



Diário Oficial

Nº 11.128 - Ano XLV

Segunda-feira, 08 de junho de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.748 DE 03 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS E REVOGA O DECRETO Nº 16.002, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007, QUE "PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso das áreas públicas de propriedade Municipal à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas, a seguir descritas e caracterizadas:

I - Equipamento Público Urbano 2 - E.P.U., do Núcleo Residencial Genesis, quarteirão 17.011 do Cadastro Municipal, com área de 632,39m² e as seguintes medidas e confrontações: 36,31m confrontando com a Rua Comendador Herculano Gracioli; 45,44m confrontando com o Equipamento Público Comunitário - E.P.C. 1; 15,12m em linha reta, mais 18,69m em curva, confrontando com a Rua Ipê da Várzea; fechando o perímetro no ponto inicial da descrição;

II - parte da Área Verde do loteamento Núcleo Residencial Gênesis, utilizada como faixa de servidão para rede coletora de esgoto, futuro quarteirão 17.011 do Cadastro Municipal, com área de 161,46m² e as seguintes medidas e confrontações: 5,08m confrontando com a Rua (11) Comendador Herculano Gracioli; 32,06 confrontando com a Área Verde; 5,02m confrontando com a margem do córrego Anhumas; 32,52m confrontando com a Área Verde, fechando o perímetro no ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Os bens públicos municipais descritos no art. 1º deste Decreto deverão ser utilizados pela permissionária, única e exclusivamente, para a implantação da Estação Elevatória de Esgoto - EEE e da rede coletora de esgoto localizados na área de Equipamento Público Urbano - E.P.U. nº 2 - quarteirão 17.011 e Sistema de Lazer - Praça 2 do Núcleo Residencial Gênesis.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens públicos ora permissionados e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação aos referidos bens públicos deverá ser objeto de autorização específica da permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária utilizar as áreas públicas de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º A permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir os bens públicos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se a manter sob sua guarda e a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas nos bens.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.002, de 25 de setembro de 2007.

Campinas, 03 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2007/10/25.132, em nome de SANASA-Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.749 DE 03 DE JUNHO DE 2015

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO LOTEAMENTO JARDIM MONTE BELO II E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de área pública de propriedade municipal à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas, localizada no loteamento Residencial Jardim Monte Belo II, a seguir descrita e caracterizada:

“medindo 42,70m de comprimento na lateral direita, confrontando com o Sistema de Lazer - Praça 2, medindo 60,87m de comprimento no fundo confrontando com o Sistema de Lazer - Praça 2, medindo 10,55m mais 23,73m mais 12,15m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com área de terceiros, medindo 74,50m de comprimento na frente, confrontando com a rua 11, totalizando uma área de 3.080,00m², considerando que o observador encontra-se situado sobre a área e olha em direção à rua 11.”

Art. 2º O bem público municipal descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela permissionária, única e exclusivamente, para a implantação do Centro de Reservação e Distribuição de Água do loteamento Jardim Monte Belo II.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária utilizar o bem público de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º A permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2015/17.847, em nome de SANASA-Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.750 DE 03 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, X da Lei Municipal nº 11.464, de 10 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ANA MARIA MINNITI AMOROSO

Secretária de Habitação

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 15/10/15.316, em nome da Secretaria Municipal de Habitação, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPINAS

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Habitação de Campinas – CMHC, criado pela Lei nº 11.464, de 10 de janeiro de 2003, é um órgão colegiado com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, que tem como objetivo básico o acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Habitação definida em Conferência Municipal.

Art. 2º O CMHC exercerá suas atribuições nos termos do presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS(AS)Seção I
Das Atribuições

Art. 3º São atribuições dos conselheiros (as):

- I-** comparecer às reuniões;
- II-** discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;
- III-** apresentar proposições, proposta de resoluções e moções;
- IV-** requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria-Executiva;
- V-** colaborar com a Presidência do Conselho e sua Secretaria Executiva no cumprimento de suas atribuições;
- VI-** pedir vistas de processos e todos os documentos que estejam sob análise do Conselho;
- VII-** apresentar relatórios e pareceres, dentro dos prazos fixados;
- VIII-** propor à Presidência a convocação de reunião extraordinária, devidamente justificada, para apreciação de assunto relevante;
- IX-** propor a inclusão e/ou priorização de matéria na ordem do dia, devidamente justificada, para a apreciação de assunto relevante;
- X-** propor a criação e integrar Comissões Especiais e Comissões Técnicas;
- XI-** registrar em ata o seu ponto de vista.

Seção II
Do Mandato

Art. 4º O mandato dos conselheiros(as) do CMHC será de três (03) anos, sendo admitida uma única recondução, por igual período.

Art. 5º A entidade ou órgão perderá seu mandato, se o titular e ou o suplente tiver faltado, injustificadamente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, no mesmo ano.

§ 1º A Secretaria Executiva informará às entidades ou órgãos do risco da perda de mandato dos conselheiros(as) do CMHC, caso ocorra ausência do respectivo representante em duas (02) reuniões ordinárias consecutivas ou em 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas, no mesmo ano.

§ 2º Os órgãos ou entidades cujos representantes perderem o seu mandato não serão considerados para efeito de estabelecimento do quórum regimental.

§ 3º Na perda do mandato do titular, o suplente será convocado a compor o conselho para cumprir o restante do mandato.

Seção III
Do Processo de Renovação do CMHC

Art. 6º No prazo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros(as), a Secretaria Executiva do CMHC solicitará, através de ofício e de edital publicado no Diário Oficial do Município, a indicação dos representantes das entidades e segmentos participantes especificados nos incisos II a IX e inciso XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 11.464/03, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento dessas indicações.

§ 1º A Secretaria Executiva do CMHC, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros(as), publicará no Diário Oficial do Município o edital fixando 30 (trinta) dias de prazo para atualização do cadastro de entidades representativas dos segmentos especificados nos incisos X, XI, XII, XIV e XV, do art. 7º da Lei Municipal nº 11.464/03.

§ 2º A atualização do cadastro das referidas entidades será finalizada pela Secretaria Executiva do CMHC, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato dos conselheiros(as), quando então será convocada a Assembleia para eleição de representantes dos segmentos.

§ 3º A lista dos representantes eleitos e indicados para a constituição do CMHC no mandato subsequente será encaminhada pela Secretaria-Executiva ao Gabinete do Prefeito, para nomeação dos titulares e suplentes através da portaria do Executivo Municipal, a ser publicada 15 (quinze) dias antes do término dos mandatos em vigor.

Art. 7º Os editais para cadastramento e eleição dos conselheiros(as) devem ser submetidos à prévia aprovação do CMHC para publicação no Diário Oficial do Município e divulgação nos meios de comunicação disponíveis.

§ 1º Para as eleições, além do edital, deverão ser enviados ofícios para as entidades cadastradas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização das Assembleias.

§ 2º Os editais devem fixar as datas, horários e local para cadastramento e para

realização das Assembleias de eleição, bem como a forma de credenciamento e a comprovação da representação.

§ 3º As Assembleias de eleição dos representantes serão presididas por Comissão composta por 03 (três) conselheiros(as) designados em votação pelo CMHC e serão instaladas nos horários previamente estabelecidos no edital, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos representantes das entidades cadastradas e, em segunda convocação, com qualquer número, 15 (quinze) minutos após o horário fixado para a primeira convocação.

Art. 8º Os conselheiros(as) do CMHC tomarão posse em reunião ordinária, através de termo apropriado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 9º O CMHC terá a seguinte estrutura básica:

- I -** Plenário;
- II -** Diretoria;
- III -** Secretaria Executiva;
- IV -** Comissão Especial e Comissões Técnicas.

Seção I
Do Plenário

Art. 10. O Plenário é órgão superior de deliberação do CMHC, constituindo-se na forma do artigo 7º da Lei Municipal n.º 11.464, de 10/01/03.

§ 1º O Plenário somente poderá deliberar mediante a maioria dos votos dos membros presentes.

§ 2º As deliberações do CMHC serão referendadas por seu Presidente, que as enviará à Secretaria Executiva para publicá-las no Diário Oficial do Município.

Seção II
Da Diretoria

Art. 11. O CMHC terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos dentre seus membros, reunidos em reunião plenária extraordinária especialmente convocada para este fim após a posse do Conselho.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por maioria absoluta dos membros do Conselho, não computados os votos nulos e em branco, mediante votação em dois turnos, se necessário.

§ 2º A reunião extraordinária prevista no *caput* deste artigo será presidida pelo Secretário Municipal de Habitação.

Art. 12. No caso de renúncia do Presidente e do Vice-Presidente, a Secretaria Executiva convocará uma reunião extraordinária para eleger a nova direção do Conselho.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Habitação coordenará a reunião extraordinária referida no *caput* deste artigo.

Art. 13. À Presidência do CMHC caberá funções diretivas competindo-lhe:

- I-** cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- II-** convocar e presidir as reuniões, conduzindo a participação dos conselheiros(as) de modo a garantir o cumprimento da pauta;
- III-** proclamar o resultado das votações;
- IV-** cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Conselho;
- V-** encaminhar os casos não previstos neste regimento para deliberação do plenário do Conselho;
- VI-** tratar da publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município e em outros meios de comunicação;
- VII-** assinar as resoluções, indicações e proposições do Conselho, encaminhando-as para os devidos fins;
- VIII-** delegar competências, desde que previamente submetidas à apreciação do plenário;
- IX-** tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto de qualidade no caso de empate na votação;
- X-** solicitar ao Executivo Municipal a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho;
- XI-** representar o Conselho em atos públicos;
- XII-** requisitar as diligências solicitadas pelos conselheiros(as);
- XIII-** encaminhar a instalação das comissões técnicas e especiais, cujos membros serão indicados pelo Plenário do Conselho.

Art. 14. Ao Vice-Presidente incumbe:

- I-** substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II-** auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III-** exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

Art. 15. O Presidente e/ou o Vice-Presidente do CMHC poderão ser destituídos de seus cargos por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros(as) titulares, caso não estejam cumprindo suas funções nos termos estabelecidos neste Regimento Interno, cabendo à Presidência em exercício ou ao Plenário a convocação imediata de reunião extraordinária para eleger uma nova direção do Conselho.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 16. A Presidência do CMHC será assessorada pela Secretaria Executiva disponibilizada pelo Executivo Municipal, que terá como atribuição:

- I-** organizar e manter a guarda do arquivo do Conselho;
- II-** providenciar a anotação de presença nas reuniões, colhidas as assinaturas em lista de presença;
- III-** dar suporte técnico-administrativo ao Conselho, comissões e grupos de trabalho,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

com vistas a subsidiar suas deliberações;

IV- providenciar o envio das comunicações e convocações, bem como as atas dos conselheiros(as) presentes na última reunião, sendo que em caso de ausência dos representantes, a documentação será enviada aos conselheiros(as) titulares do Órgão ou Entidade;

V- fazer a devida comunicação aos conselheiros(as), com antecedência de 15 (quinze) dias, quando os mesmos estiverem prestes a perder seu mandato, nos termos deste Regimento;

VI- providenciar a elaboração das atas das reuniões, que deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município;

VII- organizar o expediente do Conselho;

VIII- encaminhar os pedidos de informação, fazendo-os constar no Expediente do Conselho;

IX- receber as proposições dos conselheiros(as);

X- executar outras atividades de secretaria que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Seção IV Das Comissões

Art. 17. O CMHC poderá dividir-se em comissões, constituídas por membros titulares e suplentes, sendo a sua composição de no máximo 5 (cinco) membros.

§ 1º O Conselho poderá constituir quantas Comissões forem necessárias, integradas por membros do CMHC e assessoradas por especialistas de reconhecida capacidade.

§ 2º A criação de Comissões será proposta por, no mínimo, 5 (cinco) conselheiros(as), e submetida à aprovação do Plenário.

§ 3º O prazo de duração das comissões poderá ser determinado ou indeterminado, conforme decisão do Plenário quando de sua criação.

§ 4º Os membros das Comissões com duração indeterminada terão mandato de 1 (um) ano, desde que estejam no exercício de suas funções no CMHC, procedendo-se à nova escolha, em caso de vacância.

Art. 18. As Comissões Técnicas ou especiais serão coordenadas por um dos seus membros.

Parágrafo único. O Coordenador da Comissão será eleito em sua primeira reunião ordinária, por maioria simples dos votos de seus integrantes, para o período de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 19. As decisões das Comissões serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros e deverão ser referendadas pelo Plenário.

Parágrafo único. O Coordenador da Comissão poderá relatar processos ou designar relator para os mesmos, participando da votação.

Art. 20. Das reuniões das Comissões serão lavradas atas, assinadas pelos conselheiros(as) presentes.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Seção I Das Reuniões

Art. 21. O CMHC reunir-se-á em Plenário, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou através deste, por solicitação de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, ou na forma prevista no inciso VIII do artigo 3º deste Regimento.

§ 1º O Presidente procederá à convocação dos conselheiros(as) titulares e comunicação aos conselheiros(as) suplentes com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias úteis para reuniões ordinárias e 3 (três) dias úteis para as extraordinárias.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão abertas com a presença de, no mínimo, 15 (quinze) de seus membros.

Art. 22. As reuniões ordinárias deverão ser agendadas previamente, através de proposta para o período de 1 (um) ano, apresentada pela Presidência e aprovada pelo Conselho, especificando dia, hora e local de sua realização.

§ 1º A agenda deve ser comunicada aos conselheiros(as) através de e-mail, imediatamente após sua aprovação.

§ 2º As alterações na agenda devem ser comunicadas aos conselheiros(as), por escrito, com 3 (três) dias úteis de antecedência.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ser marcadas para qualquer dia útil, sendo vedados debates ou deliberações a respeito de qualquer matéria não contemplada e expressa previamente na sua convocação.

Art. 23. Caso o membro titular esteja impedido de comparecer à reunião plenária do Conselho, deverá justificar sua ausência e informar o respectivo suplente.

Parágrafo único. Não sendo possível a substituição, a ausência do conselheiro suplente também deverá ser justificada.

Art. 24. As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva e dela constará necessariamente:

I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;

III - deliberações;

IV - comunicações dos conselheiros(as).

Art. 25. À hora estipulada, o Presidente do Conselho ou quem o substitua verificará o quórum na lista de presença e, se houver quórum, declarará iniciada a reunião.

§ 1º Caso não haja quórum em 1º chamada, serão aguardados 15 (quinze) minutos para nova verificação, quando será dado início ou encerramento da reunião.

§ 2º Os trabalhos serão gravados, relatando-se em ata as deliberações.

Art. 26. Abertos os trabalhos, será feita a leitura da ata da reunião anterior, que o Presidente considerará aprovada, dependendo da votação.

§ 1º O conselheiro que pretender retificar a ata, enviará declaração escrita à Secretaria Executiva em até 48 (quarenta e oito) horas após a leitura da mesma.

§ 2º A declaração de que trata o parágrafo anterior deverá ser inserida na ata da próxima reunião e submetida ao plenário que deliberará sobre sua procedência ou não.

Art. 27. Estando presentes os conselheiros(as) titulares, as reuniões serão facultadas aos respectivos suplentes, que terão somente direito a voz e não contarão para o quórum regimental.

Art. 28. As reuniões poderão contar com presença de assessores técnicos e consultores, desde que tais participações sejam submetidas à análise da Presidência do Conselho e, incluídas na pauta, sendo-lhes facultada a manifestação para esclarecimento aos conselheiros(as) durante o tempo estipulado pela Presidência.

§ 1º As reuniões poderão contar com a presença de convidados, sem direito a voto.

§ 2º Os convidados poderão se manifestar desde que o assunto esteja dentro da pauta.

Seção II Do Expediente

Art. 29. Constarão do Expediente das reuniões ordinárias do CMHC, os seguintes itens:

I - apreciação e aprovação da ata de reunião anterior;

II - comunicações dos conselheiros(as) sobre a ordem do dia, com prazo estipulado pelo plenário.

Seção III Da Ordem do Dia

Art. 30. A Ordem do Dia constará da discussão e votação das matérias em pauta.

§ 1º A Ordem do Dia será enviada via e-mail com a mesma antecedência apresentada para a convocação das reuniões.

§ 2º O Presidente, por solicitação de qualquer conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 3º A discussão e votação de matérias de caráter urgente e relevante, não incluída na Ordem do Dia, dependerão de deliberação do Plenário.

§ 4º Caberá à Secretaria Executiva relacionar as matérias que deverão ser submetidas à discussão e votação.

Art. 31. A discussão e votação de matérias da Ordem do Dia poderão ser adiadas por deliberação do plenário, fixando o Presidente o prazo de adiamento.

§ 1º O adiamento da discussão ou votação será requerido verbalmente, devendo ser aprovado pelo plenário e não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º O adiamento de votação só poderá ser requerido antes de iniciado o processo de votação.

§ 3º É vedado o segundo adiamento de qualquer matéria, a requerimento do mesmo conselheiro, não podendo haver mais do que 2 (dois) adiamentos, em qualquer hipótese.

Art. 32. Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente concederá a palavra aos conselheiros(as) que a solicitarem, para informes e comunicações, podendo, a critério do Plenário, limitar o prazo em que deverão se manifestar.

Seção IV Das Discussões

Art. 33. Apresentado o assunto em pauta e colocado em discussão pela Presidência, será concedida a palavra primeiramente ao relator e aos demais conselheiros(as) que solicitem.

Art. 34. Serão concedidos os seguintes prazos para debates:

I - ao relator, até 15 (quinze) minutos para a leitura de seu relatório e voto;

II - aos demais conselheiros(as), até 3 (três) minutos para cada inscrito.

Art. 35. Será facultada a apresentação de emendas ou substitutivos durante a discussão.

§ 1º As emendas e substitutivos serão apresentados por escrito, referindo-se especificamente ao assunto em discussão.

§ 2º Poderão ser destacadas emendas para a constituição de nova proposição quando a Presidência ou o Conselho julgarem pertinente ou mediante solicitação de um conselheiro.

Art. 36. Não havendo mais oradores, a Presidência do Conselho encerrará a

discussão da matéria e procederá a votação.

Seção V Da Votação

Art. 37. A votação será em regra simbólica, podendo também ser nominal ou secreta quando, a requerimento, assim deliberar o Plenário.

§ 1º Se algum conselheiro tiver dúvidas sobre o resultado da votação proclamado, poderá requerer verificação, independentemente da aprovação do Plenário.

§ 2º O requerimento de que trata o parágrafo anterior somente será admitido se formulado logo após conhecido o resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

Art. 38. As deliberações do Conselho, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria simples dos membros presentes no Plenário, não computados os votos em branco.

Parágrafo único. O conselheiro abster-se-á de votar quando se julgar impedido.

Art. 39. Na votação simbólica ou nominal, será lícito ao conselheiro retificar seu voto antes de proclamado o resultado da votação.

Art. 40. As declarações de votos não poderão ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto e deverão ser enviadas à mesa por escrito, até o final da reunião, para efeito de registro.

Art. 41. Poderá o conselheiro pedir a palavra para encaminhamento da votação pelo prazo de 1 (um) minuto, não se admitindo apertes.

Art. 42. Nenhuma emenda poderá ser apresentada depois de iniciada à votação.

Art. 43. O substitutivo terá preferência na votação e, em caso de rejeição, será votada a proposição original.

Art. 44. As votações das emendas seguirão a seguinte ordem:

- I - emendas supressivas;
- II - emendas substitutivas;
- III - emendas aditivas.

Art. 45. No caso do conselheiro relator ser voto vencido, a Presidência designará um revisor, de preferência o autor do substitutivo ou emenda, para redigir o texto aprovado, cuja redação deverá ser submetida ao plenário na reunião seguinte.

Art. 46. Toda dúvida sobre a interpretação e aplicação deste Regimento ou relacionada com a matéria em votação será considerada questão de ordem.

Seção VI Das Atas

Art. 47. De cada reunião do Conselho lavrar-se-á ata, que será assinada pelo Presidente e por todos os membros presentes, após leitura e aprovação na reunião subsequente, observando o que faculta o parágrafo único do artigo 26 deste Regimento.

§ 1º A ata será lavrada, ainda que não haja reunião por falta de quórum e, nesse caso, nela serão mencionados os nomes dos conselheiros(as) presentes.

§ 2º A cópia da ata será enviada via e-mail aos conselheiros(as), no prazo de 5 (cinco) dias antes da reunião em que será submetida à aprovação.

Art. 48. Das atas constarão:

- I - data, local e hora da abertura da reunião;
- II - o nome dos conselheiros(as) presentes;
- III - a justificativa dos conselheiros(as) ausentes;
- IV - sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;
- V - resumo das matérias incluídas na ordem do dia, com a indicação dos conselheiros(as) que participaram dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em ata;
- VI - declaração de voto, se requerido;
- VII - deliberações do Plenário.

Parágrafo único. Depois de aprovadas pelo Plenário, as atas serão publicadas no Diário Oficial do Município e arquivadas na Secretaria Executiva.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os conselheiros(as) do CMHC poderão ter vistas dos documentos em tramitação, a qualquer momento até a decisão final do Conselho.

Art. 50. As proposições/resoluções e demais decisões do CMHC serão divulgadas pelo Presidente ou seu substituto legal, por decisão do Plenário, através do Diário oficial do Município de Campinas e, se conveniente, através de outros órgãos de comunicação.

Art. 51. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação deste regimento serão resolvidos pelo Plenário, registrando-se as decisões em ata para constituir precedentes que deverão ser incorporados ao Regimento.

Art. 52. Este Regimento poderá ser parcial ou totalmente alterado em qualquer tempo, mediante proposta aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho.

§ 1º As propostas de alteração deverão ser assinadas por, no mínimo, 3 (três) conselheiros(as).

§ 2º Apresentada a proposta de alteração, deverá a mesma ser distribuída aos conselheiros(as) para exame e proposição de emendas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião em que será submetida à apreciação do Plenário.

Art. 53. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº 18.751 DE 03 DE JUNHO DE 2015 ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 18.227, DE 16 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - NEMAT - BNDES/PMAT.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 1º do Decreto nº 18.227, de 16 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária - NEMAT, com a finalidade de coordenar e supervisionar as ações relacionadas à elaboração e execução dos projetos inseridos no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, bem como realizar as obrigações que serão estabelecidas no contrato de financiamento firmado com o Banco do Brasil S/A, e que tem como foco norteador de suas ações os seguintes objetivos institucionais definidos pelo órgão financiador.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

WALTER FRANÇOSE PETITO

Secretário de Gestão e Controle

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2013/10/27567, em nome de Secretaria Municipal de Gestão e Controle, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.752 DE 03 DE JUNHO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA EM LOTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra “d”, 6º e 40 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de viela sanitária, necessária à implantação da rede coletora de esgoto, situada no Lote 26, da quadra “Q” do Quarteirão nº 11.122, do loteamento Jardim Botânico de Campinas, objeto da matrícula nº 52.573, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Guaracy Colaiacovo, a faixa de terreno com as seguintes medidas e confrontações: medindo 23,50m de comprimento na lateral direita, confrontando com o Lote 25, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o Lote 07, medindo 23,50 de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio Lote 26; medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com o alinhamento da Rua Nicola Fassina, ocupando uma área de 70,50m², localizada na lateral direita do Lote 26, da quadra “Q” do Quarteirão nº 11.122, do loteamento Jardim Botânico de Campinas, sendo que a faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura de 3,00, considerando que o observador encontra-se situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Nicola Fassina.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada por Lei Municipal nº. 4.356/73, a promover a instituição da faixa de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, na área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão de viela sanitária autorizada no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão de viela sanitária, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2015/17.489, em nome de SANASA-Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.753 DE 03 DE JUNHO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA EM ÁREA DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra “d”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixa de Servidão de Viela Sanitária, a área necessária à implantação da rede coletora de esgoto, a seguir descrita e caracterizada:

“FAIXA DE SERVIDÃO DE VIELA SANITÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO - PROTOCOLO SANASA Nº 55890/2014, SITUADA NO LOTE 01-A, DA QUADRA 141, DO QUARTEIRÃO Nº 241, DO LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA, OBJETO DA MATRÍCULA

Nº 73.254 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE SAMER EBERLIN E VANESSA DELISANDRA DONÁ E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 01-A, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 15, medindo 1,50m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 16, medindo 3,35m de comprimento na frente, confrontando com o alinhamento da Rua Moyses Lucarelli, totalizando uma área de 6,75m², sendo que a faixa de servidão de viela sanitária possui uma largura total de 3,00m, e está localizada na lateral esquerda do lote 01-A, da quadra 141, do quarteirão nº 241, do loteamento denominado Cidade Universitária Campineira, considerando que o observador encontra-se situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Moyses Lucarelli.”

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 4.356/73, a instituir a faixa de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, na área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão de viela sanitária autorizada no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão de viela sanitária, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2014/10/66639, em nome de SANASA-Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.754 DE 03 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS AJUIZADOS SEM OBSERVÂNCIA DO COMPUTO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a pacificação do entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que é de 05 (cinco) anos o prazo prescricional para o ajuizamento da execução fiscal de cobrança de multa de natureza administrativa, contado do momento em que se torna exigível o crédito, com o vencimento do prazo do seu pagamento, levada a efeito através do Recurso Especial nº 1.105.442-RJ (2008/0252043-8), representativo de controvérsia quanto à prescrição, nos termos do rito do artigo 543-C do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que se trata de inovação procedimental que atinge os executivos fiscais em andamento,

DECRETA:

Art. 1º As execuções fiscais de créditos de origem não tributária, ajuizadas sem observância do cômputo prescricional de 05 (cinco) anos, deverão ser extintas pela Coordenadoria Setorial de Ações da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º A Coordenadoria Setorial de Ações da Dívida Ativa deverá encaminhar relatório circunstanciado dos créditos não tributários extintos para a Secretaria Municipal de Finanças, que deverá providenciar o cancelamento e respectivas anotações no Sistema de Informações Municipais - SIM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE JUNHO DE 2015

De Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/28.819 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 15 a 16 e 17, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente no Sistema de Lazer Praça 03, situada na Rua José Elias Mendeleck, no bairro Conjunto Habitacional Rui Novas, DIC III, com área de 12.254,00 m², nesta cidade, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/51.376 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 25 a 26 e 27, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente na Área 1 do Parque Linear Ribeirão das Pedras localizada na Avenida Wagner Samara no Shopping Center Parque Dom Pedro com PRC 3261, nesta cidade, com área de 67.240,33 m², conforme informações de fls. 06 a 07 e 24, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/28.818 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 14 a 15 e 16, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente no Sistema de Lazer, Praça 04, situada na Rua Vinte e Sete, Conjunto Habitacional Doutor Antonio Mendonça de Barros, no Bairro DIC II, PRC 3451, nesta cidade, com área de 15.438,19 m², conforme informações de fls. 06 a 10, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Câmara Municipal de Campinas/Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/08/7.593 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 25/verso a 26 e 27, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente de Parte da Praça 16 do Loteamento Cidade Satélite Íris, Quarteirão 6501 do Cadastro Municipal, com área de 27.060,00 m², conforme informações e descrição da SEPLAN de fls. 21 a 25, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/16.952 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 33 a 34 e 35, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente das áreas da Praça 01 e Praça 02 do bairro Jardim Chapadão (continuação) 2ª Gleba, com PRC 2412, nesta cidade, conforme informações e descrição da SEPLAN de fls. 21 a 24, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 03 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da reunião ordinária de 03 de julho de 2014.

Local: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - TÉRREO - CENTRO

Pauta: 1- Apresentação (slides) do Depto de Prot. e Bem Estar Animal - Dr. Paulo Anselmo Nunes Felipe - objetivo do Depto / - situação atual / - situação futura e prazos. 2- Castra móvel - apresentação do assunto para discussão e definição - Eliane Braghetto / - convenio com a Prefeitura? / - materiais de castração: Paulo Anselmo Nunes Felipe / - saber demanda de castrações mensais/semanais/diárias (ONGs e DPBEA) / - combustível/manutenção = cobrar R\$25,00 por castração? / - mão de obra - veterinária(s) em tempo integral e auxiliar (estagiária?) / - pagamentos / - organização pelas ONGs: definição de bairros, cadastramentos, contato com postos de saúde e escolas / - definir um "gerente"/organizador / - comissão de eventos para angariar fundos. 3- APA's e proteção de silvestres - Luiz Alberto Prado Ramasco. 4- PL 168/2014 sobre fogos de artifício do Vereador Paulo Búfalo - Luiz Alberto Prado Ramasco. 5- Comissão de estudos do Bosque dos Jequitibás / - para avaliar a atual situação do parque, sugerir melhorias e definir uma "política" para os animais selvagens cativos no município. 6- Vaga da Polícia Ambiental no Conselho ainda está em aberto / - tentativa de novo contato com Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Capital e Grande SP para indicar alguém da Companhia Ambiental de Campinas. 7- Outros

A Dra. Ingrid Menz, Presidente do CMPDA, abriu a reunião e chamou para sentar-se à mesa o Sr. Carlos Alexandre - CONDEMA. Em seguida apresentou os novos representantes do Conselho que estavam presentes: CRMV - Dra. Nathalia Bruno Vicarivento, CONDEMA - Francisco Martins e UNICAMP - Prof. Nadia Farage. A Dra. Ingrid Menz agradeceu também a presença da Sra. Maria Conceição (Tuca) da ONG Viralatinhas de Sumaré e passou a palavra ao Sr. Carlos Alexandre - CONDEMA que agradeceu o convite, participação e deu início ao item 5º da pauta - Comissão de estudos do Bosque dos Jequitibás, falando sobre a resolução pública de 2012 onde consta o Bosque dos Jequitibás e o porquê não tem conselho administrativo constituído. Solicitou à Dra. Ingrid Menz - Presidente, pauta para falar com o Prefeito Jonas Donizette sobre esta questão e outras mais do parque. Sr. Carlos Alexandre - CONDEMA informou que vai solicitar fiscalização técnica para 1 macaco que está machucado supostamente há 3 dias, informação esta ainda a confirmar. Ele solicitou ainda a formação de comissões juntos com outros conselhos para tentar unir forças e atingir mais metas ambientais. Também informou aos conselheiros sobre a próxima reunião de 14/07 para falar sobre as demandas do parque. A Dra. Ingrid Menz - Presidente - pediu para montar uma comissão técnica para já iniciarmos a inspeção no Bosque dos Jequitibás. O Dr. Paulo Anselmo Nunes Felipe - DBPEA sugeriu de falar com algumas pessoas, talvez umas 5, para fazer vistorias com objetividade. Foi mencionado durante a reunião por uma das integrantes da Comissão de estudos do Bosque dos Jequitibás que o Dr. Diogo Siqueira - Veterinário já havia se proposto a fazer parte desta comissão técnica, também o Dr. Paulo Anselmo Nunes Felipe - DBPEA se candidatou a fazer parte desta comissão, assim como o Sr. Luiz Alberto Prado Ramasco - 2º Secretário e ainda a Dra. Raissa Beck - Veterinária convidada e presente na reunião. A convidada Heliet Telmis Ferrari da Secretaria de Transportes informou que gostaria de convidar um veterinário de São Paulo para fazer parte da comissão, mas que antes falaria com ele e depois passaria os dados de contato para Dra. Ingrid Menz - Presidente. O Dr. Paulo Anselmo Nunes Felipe - DPBEA iniciou a apresentação sobre o DPBEA e explicou sobre sua criação enviada à Câmara dos Vereadores em 17/12/2013 e sancionada em 27/12/2013. Explicou ainda sobre o funcionamento, orçamento, políticas públicas, elaboração de planos de educação pedagógica com o tema Plano de Bem estar Animal. Informou que o Pr6Ambi liberou 1.3 milhões de Reais para o DPBEA implantar melhorias no Departamento através de licitações para obras que serão concluídas até o final do ano de 2014, onde serão inativados os canis inadequados e serão construídos novos canis com solário e área de exercícios bem como novo gatil. Comunicou que já estão criando um sistema de cadastramento para detectar doenças em determinadas regiões para montar medidas preventivas para sanar o problema local. O Departamento tem planos também de montar feiras itinerantes e Portal de doações, também um CRAS - Centro de Recuperação de Animais Selvagens, ainda a ser escolhido um local adequado na região para tal e contratação de serviços.

Falou sobre o projeto da criação de peças teatrais em escolas e locais públicos com o tema de bem estar animal e proteção. Sobre o atendimento telefônico do DPBEA o Dr. Paulo Anselmo Nunes Felipe está tentando melhorias junto com a Sra. Lara Sophia Frigeri - DPBEA para sanar o problema atual, uma vez que estão atendendo somente casos presenciais da demanda. Existe também o projeto de atendimento à acumuladores onde querem montar um grupo específico somente para isso. Estão trabalhando ainda no treinamento dos funcionários que já estavam lá quando era o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) e permaneceram no DPBEA, e também, estão trabalhando na readequação dos equipamentos e espaços internos do prédio. Existem ainda os projetos de parcerias para cirurgias com Universidades, clínicas e protetores, além do projeto de castração, microchipagem e registro de animais. O Sr. José Flávio Lamas - Vice Presidente informou que 3 clubes de Campinas aboliram o uso de fogos de artifício em suas instalações, são eles: Sociedade Hípica de Campinas, Circulo Militar de Campinas e Clube de Cultura Artística de Campinas, mas falta ainda o Tênis Clube de Campinas adotar a mesma medida que, inclusive, se encontra em área proibida para o uso de fogos de artifício. Comunicou ainda sobre o Projeto de Lei 168/2014 do Vereador Paulo Búfalo tramitando na Câmara, que dispõe sobre a proibição de queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos no município de Campinas. O Sr. Luiz Alberto Prado Ramasco - 2º Secretário sugeriu enviarmos um ofício para o Vereador Paulo Búfalo para que o mesmo inclua em seu PL a proibição de qualquer propaganda ou divulgação sobre fogos de artifícios. A Veterinária convidada, Dra. Raíssa Marques Beck fez contato com o Vereador Rosaldo Oliveira do PV da cidade de Araçatuba que desenvolveu o projeto de castra-móvel, e o mesmo disse a ela que gostaria de disponibilizar o seu projeto para outras cidades. A Dra. Raíssa Beck informou ainda que gostaria de convidá-lo para expor seu projeto aos conselheiros do CMPDA num futuro próximo. Ela falou também sobre o projeto Santuário da FMVZ USP, coordenado pela prof. Dra. Paula Papa, que é um projeto que une educação e a campanha de castração do município de São Paulo, onde eles vem conseguindo bons resultados, e sugeriu que convidássemos estas pessoas para nos passarem um pouco da experiência do projeto. A Sra. Eliane Braghetto falou de sua intenção de desenvolver um projeto para arrecadar dinheiro para a compra de um castra-móvel em Campinas. Informou que fez contato com a ONG "Ampara Animal" da cidade de São Paulo e que está em desenvolvimento o projeto UMAVET (unidade móvel de atendimento veterinário) em sua cidade e se disponibilizaram em falar sobre seus projetos conosco e inclusive fizeram o convite para os Conselheiros irem visitá-los. Ela também conversou com uma pessoa que trabalha na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, cidade que tem um castra-móvel já operando, através do CCZ, desde outubro de 2013 e também fez o convite para os Conselheiros irem visitar e ter mais informações sobre o projeto. O Dr. Paulo Anselmo Nunes Felipe - DPBEA informou novamente que também em um projeto de castra-móvel para Campinas e que tem procurado se informar sobre as legislações para regularizar tal projeto na cidade, pedindo a todos que tivessem informações importantes a respeito que enviassem a ele, mas que para ação imediata o DPBEA esta estudando a possibilidade de contratar/terceirizar o serviço de castra-móvel para a cidade. A Dra. Ingrid Menz - Presidente voltou a frisar sobre a campanha de Prevenção e Castração que devemos fazer na cidade e o castra-móvel ajudaria muito nesta questão, e falou ainda sobre fazermos uma campanha de vacinação de cinomose, doença que está se disseminando na região, mas a Raiva está sob controle. A Dra. Ingrid Menz - Presidente solicitou á todos os conselheiros que enviassem uma foto de rosto e informassem seu RG através de email para Rosane Bovo - 1ª Secretária para que o CMPDA possa providenciar a confecção das carteiras de identificação de cada um. Ficou confirmada a próxima reunião para dia 21/08/2014, no SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, localizado à Av. ANCHIETA, 200 - TÉRREO - CENTRO, das 19h às 21h. Não havendo mais outros assuntos a discutir, a reunião foi encerrada.

DRA. INGRID MENZ

Presidente do CMPDA

JOSÉ FLAVIO LAMAS

Vice Presidente do CMPDA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da reunião ordinária de 06 de junho de 2014.

Local: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS AV. ANCHIETA, 200 - TÉRREO - CENTRO

Pauta:

- Eleição de Nova Diretoria - Gestão de 2 anos - 2014 a 2016. Têm direito a voto os conselheiros eleitos pela causa animal e os conselheiros indicados pelos órgãos públicos, institutos de pesquisa e sociedade civil. Eles elegerão a nova Diretoria: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários. A posse formal será em seguida, no mesmo dia.

O Sr. José Flávio Lamas, Presidente do CMPDA, abriu a reunião com a leitura da ata da reunião de 08/05/2014. Em seguida deu-se início a eleição da nova Diretoria para o mandato de 2014 a 2016. Foram apresentados os nomes dos indicados pela Prefeitura de Campinas e demais órgãos do Município, bem como os nomes eleitos da proteção. Os eleitos pela causa animal foram: Lílian de A. Paulino, Luiz Alberto Prado Ramasco, Ohana B. Rodrigues, José Flavio Lamas e Rosane Bovo. Os indicados da Secretaria de Serviços Públicos foram: Luis Alves Mourão, titular, e Geraldo Luiz Pícollo, suplente. Os indicados do CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) foram: Nathalia Bruno Vicarivento, titular e Angélica Maria Batista Fonseca, suplente. Os indicados da UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) foram: Nádia Farage, titular e Celso Ribeiro Almeida, suplente. Os indicados da PUCC (Pontifícia Universidade Católica de Campinas) foram: Ingrid Menz, titular e Andréa Cristina Roncaglia, suplente. Os indicados do CONDEMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) foram: Francisco Rodrigues Martins, titular e Ana Maria Sorrosal, suplente. Os indicados da UNIP (Universidade Paulista) foram: Caio Brasi, titular e Daniel Hofmann Golman, suplente. Os indicados da Secretaria da Saúde foram: Paulo Anselmo Nunes Felipe, titular e Roberto Santos Alberto, suplente; Lara Sofia Frigeri, titular e Vagner dos Santos, suplente. A Polícia Ambiental e o IBAMA não enviaram indicações. A seguir, o presidente Flávio Lamas declarou empossados formalmente todos os novos conselheiros e abriu a eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal. Para o cargo de 2º Secretário foi indicado o conselheiro Luiz Alberto Prado Ramasco. Nenhum outro nome se apresentou. Colocado em votação, foi eleito por unanimidade. Em seguida, para o cargo de 1ª Secretária foi indicado o nome da conselheira Rosane Bovo. Nenhum outro nome se apresentou. Colocado em votação, foi eleito por unanimidade. Para vice-presidente foi indicado o nome do conselheiro José Flávio Lamas. Nenhum outro nome se apresentou. Colocado em votação, foi eleito por unanimidade. Para presidência do Conselho foi indicado o nome da conselheira Ingrid Menz. Nenhum outro nome se apresentou. Colocado em votação, foi eleito por unanimidade. O ainda presidente Flávio Lamas agradeceu a todos e passou a palavra à até então 1ª

secretária, Marisa Galvão, que agradeceu sua participação ao longo do mandato em que trabalhou, e pediu que constasse em ata agradecimento especialmente à agora ex conselheira Yuko Okamura, à sua filha Juliana José e à 2ª secretária Rosane Bovo. A Dra. Ingrid Menz, presidente eleita, agradeceu a indicação e se propôs a fazer um mandato o melhor possível com a ajuda de toda a equipe. Solicitou ao Sr. Paulo Anselmo Nunes Felipe fazer uma apresentação com "data show", sobre o andamento do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, da Prefeitura de Campinas, até o final do ano de 2014. Solicitou também que todos trabalhem com mais objetividade e deem mais atenção às prioridades da causa animal. Em seguida foi aberto o microfone aos presentes para fazerem seus comentários, que elogiaram os novos eleitos e fizeram sugestões para o andamento dos trabalhos do Conselho. Ficou confirmada a próxima reunião para dia 03/07/2014, no SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, localizado à Av. ANCHIETA, 200 - TÉRREO - CENTRO, das 19h às 21h. Não havendo mais outros assuntos a discutir, a reunião foi encerrada.

DRA. INGRID MENZ

Presidente do CMPDA

JOSÉ FLAVIO LAMAS

Vice Presidente do CMPDA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da reunião ordinária de 13 de novembro de 2014.

Local: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - TÉRREO - CENTRO.

Pauta: 1- Finalização do assunto "Bosque dos Jequitibás" (envio de relatórios); 2- Informe sobre a reunião do CMPDA com o secretário de Serviços Públicos, Ernesto Paulela, a respeito das reformas do Bosque/Zoo dos Jequitibás; 3- Posicionamento da discussão na Câmara dos Vereadores sobre o Estatuto dos Animais; 4- Animais de laboratório e a proteção animal - Profª. Drª. Nádia Farage; 5- Outros.

A Dra. Ingrid Menz, Presidente do CMPDA, abriu a reunião perguntando aos presentes sobre a leitura da ata da última reunião do dia 30/10/2014, e por "de acordo de todos" não precisou ser lida, pois todos já haviam recebido cópia da mesma por e-mail. Em seguida a Dra. Ingrid Menz perguntou ao Dr. Paulo Anselmo como está situação ao socorro aos animais de rua na cidade, pois têm visto muitas solicitações nas redes sociais e tem também recebido algumas ligações telefônicas. Questionou também sobre a previsão do aumento de canis/baias no DPBEA e o que poderíamos fazer juntos (DBPEA e ONGS) para ajudar as pessoas. O Dr. Paulo Anselmo informou que existem aproximadamente 15 mil animais não domiciliados na cidade e que infelizmente não tem condições de atender à todos os chamados mesmo porque não tem baias para abrigar tantos animais. Existe um projeto de médio à longo prazo do DPBEA para efetuar o cadastro de animais para castração e também microchipagem. Ele informou que precisamos fazer juntos força e pressão às autoridades locais para termos mais políticas. Não há condições de abrigar de imediato estes aproximadamente 15 mil animais não domiciliados. A licitação da reforma do BPBEA está em fase final, e esta reforma é para melhoria dos canis dos animais que já estão. A UNIP atualmente tem ajudado ao DPBEA com algumas cirurgias específicas que não podem sem feitas no lá no DPBEA. O Dr. Paulo Anselmo comunicou ainda que a causa animal está no plano municipal de educação ambiental para o ano de 2015. O Sr. Flávio Lamas comentou também que as assistentes sociais que atendem os projetos da COHAB já estão entregando a cartilha do DPBEA e instruindo aos moradores que se mudarão para os conjuntos habitacionais da COHAB que não existe nenhuma lei que os proíba de levarem seus animais para suas novas residências. A Dra. Ingrid Menz informou que gostari a de criar um formulário do CMPDA para cadastrar principalmente as ONG's, com nome completo, CNPJ, número de animais aproximadamente, composição da Diretoria, etc.; mencionou também que protetores independentes poderiam se cadastrar, todos para fazer parte do projeto de castração da cidade. Cogitou-se de abriremos um evento na rede social "facebook" para todos se cadastrar, e o Sr. Flávio Lamas se ofereceu para confeccionar o formulário e dar início do evento na rede. O Sr. Flávio Lamas comunicou que hoje já temos mais de 10 ONG's de proteção animal em Campinas. O Dr. Paulo Anselmo informou que se regulamentarmos a condição de "lares temporários" no Estatuto dos Animais, talvez seja possível que a Prefeitura repasse pelo menos alimentação para quem oferecer lar temporário à animais de rua. Informou também que a Política de Educação Ambiental já está a caminho da Câmara dos Vereadores para votação e nela está incluso a questão dos animais, que a licitação dos microchips foi aprovada, podendo os chips ser entregues dentro dos próximos 20 dias. O Dr. Paulo Anselmo comunicou que possivelmente, à partir de Janeiro de 2015, já tenhamos locais definidos para realizar os Centros de Cadastamentos da cidade para fazer doações de animais. Comunicou ainda que a licitação para a castração através do "castramóvel" ocorreu em 12/11/2014, mas que não houve interessados, então que será reaberta em 15 dias; houve uma empresa que se interessou, mas não conseguiu reunir a documentação necessária a tempo, mas que dentro de 15 dias já terão tudo e poderão participar na reabertura da licitação. O Sr. Flávio Lamas informou que o projeto para fazer vasectomia nas capivaras machos da Lagoa do Taquaral foi aprovado. Foram recebidas reclamações da população local de que o número de capivaras no local estava aumentando. O DPBEA havia solicitado autorização para castrar os 8 machos que existem no local e o Departamento de Parques e Jardins também concordou, e a SEMI-BIO poderá levar até 30 dias para liberar a documentação desta autorização. O Sr. Luis Alberto Prado Ramasco e a Dra. Ingrid comunicaram que o Relatório de Fiscalização do Bosque dos Jequitibás está finalizado e será oficializado junto à Prefeitura. Nós queremos saber o que exatamente a Prefeitura vai realizar de reformas no Bosque de acordo com o projeto que eles já tem, para saber em que poderemos ajudar ou o que não gostaríamos que a Prefeitura fizesse, comparando com o relatório já realizado pelos especialistas técnicos. O Secretário Ernesto Paulela solicitou uma cópia do Relatório de Fiscalização do Bosque dos Jequitibás realizado pelos técnicos convidados do CMPDA para comparar com o que eles querem e o que nós queremos para poderemos trabalhar juntos nesta questão. Conforme comunicou a Dra. Ingrid Menz, o Secretário Ernesto Paulela foi muito receptivo. A Dra. Ingrid Menz acredita que os animais de grande porte não deveriam estar lá, mas como estão já com idade avançada, a remoção dos mesmos poderia ser muito prejudicial, portanto, os que já estão lá podem permanecer, mas ela acredita que não deveriam mais ser recebidos animais de grande porte para serem alocados lá. Sabe-se extraoficialmente que consta no projeto da Prefeitura a construção de uma Sala de Educação Ambiental dentro do Bosque. A Dra. Ingrid Menz informou que marcará uma nova reunião com o Secretário Ernesto Paulela para entregar em mãos a cópia dos relatórios solicitados por ele. A Dra. Ingrid Menz solicitou á Secretária Rosane Bovo que verificasse a possibilidade de marcar uma reunião com o Secretário da Cultura, Sr. Ney Carrasco. A Profª. Drª. Nádia Farage solicitou espaço para falar sobre a experimentação animal na cidade e informou que, de acordo com seu ponto de vista, existem divergências entre as legislações Paulista e Federal quanto às comissões de ética nos CEUA's e fez uma breve explanação sobre as

mesmas. Hoje na UNICAMP a "Objeção de Consciência" já é cumprida. A Profª. Drª. Nádia Farage gostaria de saber se outras instituições da cidade também já cumprem "Objeção de Consciência". Sobre os laboratórios e biotérios, a A Profª. Drª. Nádia Farage acredita que se faz necessário saber para onde são levados os animais que sobrevivem aos experimentos, pois estes não podem ser enviados para eutanásia. De onde vem as cobaias? Como estão sendo criadas? A Dra. Ingrid concorda que precisamos continuar pressionando, pois os CEUA's tem o papel de fiscalizar o bem estar animal. Precisaremos fazer um levantamento dos laboratórios e biotérios da cidade e para isso foi criada uma comissão que será composta dos seguintes voluntários: Nádia Farage, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Luis Alberto Prado Ramasco, Heliet Ferrari e Ariane Parra. Conforme determinação da Diretoria do CMPDA, neste primeiro momento, a comissão terá a função de efetuar levantamento dos CEUA's e BIOTÉRIOS existentes na cidade, seus fornecedores e realizar visitas se necessário. Após este levantamento apresentado à Diretoria e também apresentado em reunião à todos os conselheiros, será discutido então quais as outras fases desta comissão. Nada mais havendo para ser discutido na reunião, a mesma foi dada por encerrada.

DRA. INGRID MENZ

Presidente do CMPDA

JOSÉ FLAVIO LAMAS

Vice Presidente do CMPDA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da reunião ordinária de 18 de dezembro de 2014.

Local: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - TÉRREO - CENTRO.

Pauta: 1- Teste de Castração no DPBEA; 2- Relato da votação dos PL 168/2014 na Câmara dos Vereadores sobre fogos de artifício; 3- Relato da reunião com a SETEC no último dia 12/12; 4- Outros.

A Dra. Ingrid Menz, Presidente do CMPDA, abriu a reunião perguntando aos presentes sobre a leitura da ata da última reunião do dia 30/10/2014, e por "de acordo de todos" não precisou ser lida, pois todos já haviam recebido cópia da mesma por e-mail. Em seguida a Dra. Ingrid Menz passou a falar sobre o item **1- Teste de Castração no DPBEA. De início estavam previstos 20 cães para serem castrados, mas ocorreram apenas 5 castrações, pois o DPBEA estava sem o material necessário para realização do procedimento. Foi questionado se os veterinários voluntários/solidários poderiam levar seu material para as próximas castrações, mas o Dr. Paulo Anselmo informou que já estavam com 3 orçamentos de materiais e que as compras já seriam realizadas para o mês de janeiro de 2015, e que ele mesmo faria 20 jogos de material para realizar 20 castrações. A Dra. Ingrid Menz disse que as ONG's deveriam se organizar para acertar quantos animais levarão e determinar um representante de cada ONG para contatar a Sra. Lara Sofia para agendar o dia, pois o DPBEA fará a preparação necessária de desinfecção de viaturas e gaiolas para o transporte destes animais. O Dr. Paulo Anselmo informou que dos vários Veterinários que disseram querer participar do programa de castração, apenas três deles estão realmente dispostos. O Dr. Paulo Anselmo informou ainda que agendará um dia da semana para cada ONG e combinará com os veterinários para realizarem o procedimento cirúrgico. As viaturas do DPBEA poderão pegar os animais em um lugar pré-determinado pelas ONG's e devolvê-los no mesmo local. Está prevista para dia 22/12/2014 a abertura da licitação do pregão para castração e a previsão de início das castrações é para 40 dias após o pregão, e a microchipagem de animais tem previsão já para o mês de dezembro/14. A Professora Nádia Farage sugeriu de que os alunos de Ciências Sociais que já fazem estágio na Prefeitura poderiam fazer uma pesquisa demográfica na cidade para identificar as áreas mais necessitadas das castrações. Passou-se então para o item 2- Relato da votação dos PL 168/2014 na Câmara dos Vereadores sobre fogos de artifício e o Sr. Flávio Lamas disse ser um bom projeto, mas um Deputado não identificado pediu aos Vereadores para que o projeto não fosse votado e que possivelmente haveria interesse econômico nesta questão. O Sr. Flávio Lamas informou que o Sr. Eduardo Roberto Antonelli de Moraes, Presidente da APESEC - Associação de Clubes de Campinas e Região solicitou que fizéssemos um ofício aos Clubes da região recomendando o não uso dos fogos de artifício na cidade e lembrando-os dos malefícios dos mesmos. Os clubes de campo localizados em APA's - Áreas de Proteção Ambiental já tem proibição da soltura de fogos de artifício. O Sr. Flavio Lamas comunicou que o Tênis Clube de Campinas fará um show na sede do clube no centro da cidade utilizando canhões de luzes, que não produzem barulho ou qualquer dano ao ambiente e ainda assim proporciona um show de alto nível nos céus da cidade. Faremos força na Câmara dos Vereadores para votarem o PL 168/2014 do Vereador Paulo Búfalo ainda no início do ano de 2015, pois como já existe a proibição da venda de fogos de artifício na cidade, então seria correta também a proibição da soltura dos mesmos. Está em trâmite também um PL do Vereador Thiago Ferrari pedindo a obrigatoriedade de câmeras de segurança em Pet Shops. Iniciou-se o item 3- Relato da reunião com a SETEC no último dia 12/12 onde foi falado sobre a venda de animais na área externa do Parque da Lagoa do Taquaral. A Dra. Ingrid Menz e o Sr. Flavio Lamas se reuniram com o Presidente da Setec, Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos, com o Diretor Técnico Operacional, Sr. Alexandre Polo do Valle e com o Chefe de Fiscalização, Sr. Celso Rodrigues de Moraes, mas todas as ideias apresentadas pela Dra. Ingrid Menz e o Sr. Flavio Lamas não foram aceitas.**

Um dos principais problemas em apreender animais na cidade é para onde levar os mesmos, sendo assim solicitar ao Prefeito que faça um Decreto proibindo a venda ilegal de animais e para tanto será necessária a ajuda de técnicos para montar o decreto para ser levado à SETEC - um decreto pode ser aprovado pelo Prefeito de imediato sem ter necessidade de uma lei específica. O Dr. Paulo Anselmo acredita que devemos fazer uma pressão junto Prefeito, através de carta quanto à questão de fiscalização em vendas de animais, pois é uma injustiça poderem vender animais na região sem que haja nenhuma fiscalização e para realização de Feiras de Doação é necessário solicitar prévia autorização por escrito. O Sr. Flávio Lamas disse que obteve a informação de que haviam animais sendo vendidos no Cobasi do Shopping Galeria e que não havia ar condicionado no local, que gostaria que o CMPDA junto com DPBEA fizessem uma blitz no local, e a Dra. Ingrid Menz sugeriu desta blitz ser no dia 23/12/14 (terça-feira) as 14h30minh, com a participação dela, do Dra. Paulo Anselmo e Sr. Flavio Lamas. Sobre a Delegacia dos Animais, fomos informados que será trocado o Secretário de Segurança Pública, será alguém do partido do PMDB, portanto podemos falar com o Sr. Fernando Carneiro, Presidente do PMDB sobre a reabertura da Delegacia, tentar conversar com ele, pois a sindicância não terminou até hoje. A Professora Nádia Farage disse que pesquisou no Ministério da Agricultura e descobriu que não há nenhuma fiscalização de produtos (brinquedos, caminhas,

etc.) para cães/gatos; Ela falou ainda sobre animais sinantrópicos (ratos, baratas, percevejos, morcegos, pombos e caramujos, etc), como lidar com eles, como agir, para quem ligar? Ela obteve informações incorretas de como agir quando passou por certa ocorrência. Sobre o Bosque dos Jequitibás fomos informados de que estão sem veterinário responsável, então precisamos conversar novamente com o Diretor de Parque e Jardins, Sr. Luis Cláudio Nogueiro Mollo para saber como está a questão dos animais sem veterinário no local e colocar pressão para regularização imediata desta questão. Nada mais havendo para ser argumentado em reunião, a mesma foi dada por encerrada.

DRA. INGRID MENZ

Presidente do CMPDA

JOSÉ FLAVIO LAMAS

Vice Presidente do CMPDA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da reunião ordinária de 18 de setembro de 2014.

Local: SALA MILTON SANTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - 19º ANDAR - CENTRO

Pauta: 1- relato da reunião que ocorreu em 27/08 no Plenarinho da Câmara Municipal sobre a Questão Habitacional (COHAB) com o Vereador André Von Zuben; 2 - relato da reunião que ocorreu com a COHAB em 09/09; 3 - formação e como será a subcomissão de mutirões de castração; 4 - finalização do relatório do Bosque dos Jequitibás; 5 - assuntos pendentes: a) situação do treinamento dos funcionários DPBEA, b) atendimento à acumuladores - formar comissão de estudos para resolver/educar/incluir terapeutas e assistentes sociais; 6 - Outros.

A Dra. Ingrid Menz, Presidente do CMPDA, abriu a reunião e perguntou aos presentes sobre a leitura da ata da última reunião do dia 21/0/, e por "de acordo de todos" não precisou ser lida, pois todos já haviam recebido cópia da mesma por email. Iniciaram-se os assuntos da pauta pelo item **1-relato da reunião que ocorreu em 27/08 no Plenarinho da Câmara Municipal sobre a Questão Habitacional (COHAB) com o Vereador André Von Zuben;** A Dra. Ingrid Menz foi informada durante a reunião que não existe nenhuma proibição nem da COHAB nem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de levar animais para as novas unidades habitacionais. O Sr. Flavio Lamas sugeriu de fazer uma cartilha explicativa para ser direcionada às famílias em mudança, numa tentativa de instruí-los de seus direitos para com os animais, com pelo menos 6 meses de antecedência. As Assistentes Sociais já vem fazendo um trabalho de conscientização com as famílias para que aqueles que são tutores de animais que não poderão ser levados (grande porte ou com distúrbios comportamentais - latidos persistentes, por exemplo) procurem doar seus animais para amigos e ou parentes antes da mudança ocorrer. Foi sugerido também de ser feito um levantamento/histórico para saber quantos animais existem nestas regiões de desapropriações. A Dra. Ingrid Menz e o Sr. Flávio Lamas solicitaram ao pessoal da COHAB que formalizem e informem ao CMPDA com antecedência sempre que for acontecer uma mudança, para que possamos participar institucionalmente. Então será emitida uma carta pelo CMPDA informando aos moradores sobre a permissão de levar seus animais para apartamentos e condomínios. O Sr. Flávio Lamas comunicou que há um PL (Projeto de Lei) do Vereador Paulo Búfalo em andamento na Câmara Municipal de Campinas que determina a permissão de ter animais em unidades habitacionais. Passamos então para o item **3 - formação e como será a subcomissão de mutirões de castração;** Fizeram parte desta comissão o Dr. Paulo Anselmo, a Sra. Lúcia Pereira, a Sra. Marta Ferrari, o Dr. Caio Biasi, a Dra Ingrid Menz e a Sra. Suzana Blois. Durante a reunião da Comissão de Castração que ocorreu em 18/09/2014 das 18 as 19h na SALA MILTON SANTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - 19º ANDAR - CENTRO, foi discutida a criação de 3 (três) grupos: 1º Grupo - Possibilidades de Castrações na UNIP, 2º Grupo - Castrações em Bairros, 3º Grupo - Reunião com Veterinários Solidários e DPBEA para fazer mutirões fechados de bairros. Será feita uma pesquisa com os veterinários solidários interessados em participar dos mutirões para se reunirem com o Dr. Paulo Anselmo a fim de identificar se todos estão regularizados. Foi inclusive informado a todos os presentes que tivessem contato com veterinários solidários interessados, que passassem o contato da Dra. Ingrid Menz para que possa ser agendada uma reunião com os mesmos para discutir técnicas e determinar o padrão de cirurgia. A Dra. Ingrid Menz comunicou que pretende emitir uma carta modelo para ser entregue á todo adotante no momento da adoção de um animal para que o mesmo possa entender qual a gravidade da não castração e os malefícios que isso pode trazer, como doenças transmissíveis, por exemplo, para que todos saibam que não há somente o problema de crias. O Dr. Paulo Anselmo comentou que na Europa estão desenvolvendo um trabalho com castração de implantação de químicos - implante de fator inibidor de hormônios, que faz efeito tanto em machos como em fêmeas. A veterinária participante, Dra. Raíssa Beck, informou que criou na rede social Facebook uma proposta de criarem juntos com ONG's e Veterinários Solidários um "selo" para caracterizar os veterinários solidários participantes de uma Central de Cadastro Solidário. Ainda não há muita adesão nas discussões da página, mas há várias visualizações. Existem até pessoas que trabalham com exames de vídeoimagem que mostraram interesse em participar. A Dra. Raíssa sugeriu ainda de tentarmos trabalhar com a utilização de produtos com validade à vencer, que se por ventura alguma clínica for descartar por não ter tempo hábil e utilizá-las, ao invés do descarte doar para as ONGs para ser utilizados por veterinários solidários, evitando assim o desperdício e colaborando com quem precisa. A Dra. Ingrid Menz solicitou que a Dra. Raíssa Beck fizesse um resumo de sua ideia e enviasse à ela para que pudesse divulgar entre os colegas veterinários e laboratórios. O Sr. Flávio Lamas comunicou que a ONG GAAR enviou uma carta ao CMPDA informando do desligamento de 4 integrantes e as novas adesões ocorridas nos últimos meses, e também que a ONG GAAR agradeceu a participação de todos. O Sr. Flavio Lamas e a Dra. Ingrid Menz informaram que gostariam de sugerir que as novas ONGs, novos grupo de proteção criados em Campinas façam um cadastro junto ao CMPDA, mesmo que não queiram participar das reuniões mensais, mas para que possam receber nossos comunicados, ficarem por dentro do que acontece na causa, etc. E num futuro próximo também alterar nosso logotipo atual incluindo os logos de todas as ONGs de Campinas e assim entender que somos todos unidos por uma mesma causa, juntos para lutar pelos animais. Sabemos que muitos não participam atualmente, mas elas existem e queremos agregar todos numa mesma linha de pensamento, de proteção e união; estas ONGs poderiam se credenciar junto ao CMPDA, enviando um ofício/comunicado, falando da existência do seu grupo e quem são seus membros, apenas para nossa ciência. O Vereador Paulo Búfalo sugeriu de lançarmos uma campanha nas redes sociais do DPBEA com relação a este cadastro, montar um formulário e disponibilizar para as ONGs e também Protetores Independentes. O Sr. Flávio Lamas abordou o tema das Carteiras de Membro dos CMPDA, pediu ajuda à veterinária participante, Dra. Raíssa Beck, na confecção das mesmas e reafirmou que as carteiras somente serão emitidas para Conselheiros. A Dra. Ingrid Menz comunicou que para casos como de vendas ilegais de animais sem a devida autorização como acontece na Lagoa do Taquaral, por

exemplo, existe um telefone de "Disque Denúncia - (19) 3236 3040" que pode ser acionado, e devemos sim ligar quantas vezes forem necessárias, para que as autoridades saibam que a população está de olho e quer fiscalização constante. Os representantes do CRMV presentes solicitaram que o CMPDA envie um ofício ao CRMV solicitando que a fiscalização seja constante na Lagoa do Taquaral aos finais de semana. O Dr. Paulo Anselmo comunicou que enviará à SETEC uma solicitação para solicitar isenção de taxas de propaganda à todas as empresas que patrocinam feiras de doações para incentivar o apoio às ONGs. O Dr. Paulo Anselmo comunicou também que enviará ofício para o Shopping Campinas para saber sobre a Feira Anual de Venda de Animais e questionar sobre o responsável técnico/veterinário do evento. Prosseguimos para o item **4 - finalização do relatório do Bosque dos Jequitibás**; O Sr. Luis Alberto Ramasco informou que a Comissão fará ainda outras sugestões sobre o fechamento do Bosque dos Jequitibás para serem colocadas em votação pelos Conselheiros. O Sr. Flávio Lamas e a Dra. Ingrid Menz fizeram uma nova visita ao Bosque dos Jequitibás, têm novas ideias para apresentar à comissão e querem mais uma reunião antes de apresentar as ideias aos Conselheiros. Querem ainda fazer um estudo para a fauna do Bosque que possa ficar em semi-liberdade, uma inovação em zoológicos. O Dr. Paulo Anselmo informou que a Secretaria do Verde está fazendo um estudo para viabilizar a execução de "corredores de fauna" ligando a Fazenda Santa Genebra à Hortolândia, Unicamp, Fazenda Argentina e o Rio Jaguari, e que a Secretaria já tem mudas de árvores para fazer os chamados "bancos verdes". O Sr. Flávio Lamas comunicou que teve um encontro com o Sr. Luis Claudio Nogueira Mollo, Diretor do DPJ, e soube que existe mesmo a possibilidade do Veterinário Douglas Pressoto ser transferido para o Bosque dos Jequitibás como veterinário técnico responsável pelo local e que nós do CMPDA e os demais protetores da cidade não podemos aceitar isso de forma alguma, pois o Veterinário Douglas Pressoto não tem qualificações para cuidar de silvestres. O Diretor do DPJ ouviu as colocações do Sr. Flávio Lamas, mas não se comprometeu ainda com nenhuma ação. Foi colocado em pauta pelo Sr. Luis Alberto Ramasco a existência de algumas cobras nas instalações da Secretaria da Cultura, portanto será necessário entrar em contato com a Secretária para verificarem a existência ou não de um responsável técnico e veterinário responsável por estas animas, e o CMPDA precisará fazer uma visita técnica para verificar as condições em que vivem os animais. O Sr. Alonso Lino de Farias, integrante da Comissão de Moradores do Bosque, comunicou que ainda aguarda uma reunião com o Secretário Paulela para saber sobre as ações a serem tomadas na revitalização do Bosque dos Jequitibás, inclusive o zoológico. O CMPDA também quer marcar uma reunião com o Secretário Paulela para saber sobre este projeto de revitalização que já está em andamento. O participante Sr. José Salomão sugeriu de convidarmos o Secretário Paulela para participar de nossa próxima reunião e falar sobre o projeto. O Sr. Flávio Lamas informou que ele e o Dr. Paulo Anselmo participaram da reunião do Encontro Parlamentar Metropolitano de Cosmópolis e lá foi abordado o tema da possibilidade de criar um Departamento de Proteção Animal Estadual, onde todos os CMPDAs pudessem se cadastrar/registrar e trocar experiências, ideias, etc, bem como serem cobrados por suas ações e responsabilidades. A Dra. Raíssa Beck informou que o Grupo Cinema Internacional Animal de Curitiba tem um vasto material sobre a causa e quer trazer isso para mostras em Campinas, inclusive se ofereceram para disponibilizar uma parte do material para que a Dra. Raíssa possa utilizar na Semana da Cultura de Campinas e também onde mais ela puder/quiser. A Dra. Raíssa Beck gostaria de trazê-los no ano de 2015 para Campinas para uma mostra mais completa. Para finalizar a reunião passamos para o item **5 - assuntos pendentes**: a) situação do treinamento dos funcionários DPBEA, b) atendimento à acumuladores - formar comissão de estudos para resolver/educar/incluir terapeutas e assistentes sociais; O Dr. Paulo Anselmo informou que o DPBEA comprará um treinamento para os funcionários do departamento, e que a criadora deste treinamento passará um tempo com o grupo de funcionários, a princípio apenas observando, e numa segunda fase acompanhando e treinando os mesmos. A ideia é de que a criadora do treinamento passe 3 dias por semana no DPBEA durante 2 meses com o grupo. O Dr. Paulo Anselmo comunicou ainda que já existe uma movimentação na "Visa Norte" que tem um programa que gostariam de estender este atendimento aos "acumuladores" da região. O tratamento é baseado na "Síndrome de Noé" e já está em andamento. Ficou confirmada a próxima reunião para dia 23/10/2014, na SALA MILTON SANTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - 19º ANDAR - CENTRO, das 19h às 21h. Não havendo mais outros assuntos a discutir, a reunião foi encerrada.

DRA. INGRID MENZ
Presidente do CMPDA
JOSÉ FLAVIO LAMAS
Vice Presidente do CMPDA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da reunião ordinária de 19 de março de 2015

Local: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - ANDAR TERREO.

Pauta: 1- RESOLUÇÃO SVDS Nº 02/2015 que dispõe sobre as penalidades na comercialização de animais: Situação após 3 fins de semana; 2- Carta manifesto - Importância das Capivaras; 3- Placas Educativas - Gatos da Lagoa; 4- Situação do Parque do Taquaral; 5- Alimentação dos patos e gansos do Parque Taquaral; 6- Situação gatos da CPFL; 7- Datas das castrações do "Castral móvel"; 8- Relatório da reunião com Vereador Carmo Luiz sobre o Estatuto dos Animais; 9- Outros; A Dra. Ingrid Menz, Presidente, abriu a reunião perguntando aos presentes sobre a leitura da ata da última reunião do dia 26/02/2015, e por "de acordo de todos os presentes" não foi necessária a leitura da mesma, pois todos já haviam recebido cópia por e-mail. Passou-se então a palavra ao Sr. Flávio Lamas que propôs darmos os parabéns a ONG "Amor de Bicho Não tem Preço" por terem entregue junto com o Vereador de Campinas, Sr. Paulo Búfalo, uma representação ao Ministério Público de Hortolândia e terem conseguido que a Prefeitura da Cidade de Hortolândia não permita mais a realização de Rodeios na cidade. A Dra. Ingrid informou que a PROESP, através do Sr. Luis Alberto Prado Ramasco, iniciou um abaixo assinado na internet para converter o Bosque dos Jequitibás em Abrigo para animais silvestres deficientes, e solicitou que ajudássemos com a divulgação nas redes sociais. A Dra. Ingrid informou ainda que a contratação do Veterinário responsável pelo Bosque dos Jequitibás continua pendente na Prefeitura, e que o Sr. Luiz Claudio Nogueira Mollo do DPJ já enviou novamente pedido de contratação de um veterinário e que está no Gabinete do Prefeito aguardando autorização. O Sr. Flávio Lamas informou que a Comissão de Proteção Animal da Câmara dos Vereadores de Campinas foi a São Paulo falar com o Secretário de Segurança do estado de São Paulo com uma solicitação de 6 itens na sua pauta, sendo que um destes itens era a solicitação da reativação da Delegacia de Animais de Campinas, e o Secretário disse que a Delegacia será, sim, reaberta, mas ainda não há uma data definida para tanto. Foi solicitado também que seja escolhido um Delegado que goste de animais para ser responsável pela mesma. Deu-se início ao item **1- RESOLUÇÃO SVDS Nº 02/2015 que dispõe sobre as penalidades na comercialização**

de animais: Situação após 3 fins de semana; O Dr. Paulo Anselmo informou que no primeiro dia após a publicação da resolução, ele passou pelo Parque Taquaral e avisou da nova resolução a todos os que lá estavam comercializando animais, e que os mesmos se retiraram do local. No segundo dia não houveram ocorrências. Alguns dos comerciantes ainda tentam vender animais no local, mas quando notam a chegada da fiscalização eles vão embora. O Dr. Paulo Anselmo declarou ainda que tem feito visitas regulares e sugeriu ainda de serem efetuadas operações surpresas da fiscalização em vários locais da cidade. Já existem relatos de que estes comerciantes estão migrando para outros locais da cidade, como na Pedreira do Chapadão, por exemplo. Será necessário intimidá-los, pois insistem. Os animais que porventura forem recolhidos nas blitz serão encaminhados ao DPBEA e ONGs e, após 3 dias do recolhimento, deverão seguir para adoção. **Item 2- Carta manifesto - Importância das Capivaras;** O Dr. Paulo Anselmo já fez uma preliminar deste documento e encaminhou por e-mail para avaliação da Dra. Ingrid Menz e ela informou que depois de definido como será o texto final desta carta, será encaminhada cópia, também por e-mail, para conhecimento de todos os integrantes do CMPDA. **Item 3- Placas Educativas - Gatos da Lagoa;** O Sr. Milton Frungilo fez um trabalho muito bom na confecção das frases, formato das placas e encaminhou para Dra. Ingrid Menz verificar. Já temos aprovadas 20 placas pelo DPJ, sendo que já temos 16 frases prontas para serem escolhidas e algumas poderão se repetir pela importância das mesmas. Na próxima segunda feira o Sr. Milton Frungilo levará as frases ao DPJ para que sejam enviadas para confecção. **Item 4- Situação do Parque do Taquaral;** O Sr. Fábio Morandi informou que a morte dos gatos parou, mas o abandono de animais no local aumentou e serão necessárias mais castrações para os novos animais que lá foram deixados. **Item 5- Alimentação dos patos e gansos do Parque Taquaral;** O Sr. Fábio Morandi informou que a alimentação dos patos e gansos continua ruim, então a Dra. Ingrid Menz solicitou a Sra. Heliet Telmis que falasse com o Sr. Marcelo Duarte da Conceição - DPJ, responsável pelo parque, sobre isso. **Item 6- Situação gatos da CPFL;** O Sr. Flávio Lamas informou que a situação continua complicada no local e que os gatos estão ainda sem alimentação, além de que o veterinário contratado pela CPFL não apareceu no local. A Dra. Ingrid Menz sugeriu de levar uma carta em mãos à empresa, em nome do CMPDA, para falar sobre a castração dos animais que lá estão e informar que poderíamos ajudar com a divulgação dos animais nas redes sociais para adoção. A CPFL determinou que não poderão haver animais em nenhum de seus estabelecimentos no estado de São Paulo. O Dr. Paulo Anselmo informou que havia feito contato com o responsável da CPFL e lhe foi informado que colocariam alimento em locais determinados para os animais, mas isso não se concretizou. A Dra. Angélica Soares, da Comissão de Proteção Animal da OAB, comunicou que juntamente com o CMPDA e a Dra. Ana Paula Silva de Oliveiras (membro do Conselho de Meio Ambiente da OAB), entrariam com uma Ação de Crime Ambiental no Ministério Público do Meio Ambiente contra a CPFL em 20/03 e explicou aos presentes como seria a ação. Várias ONGs concordaram em assinar esta ação junto com a Comissão de Proteção Animal da OAB, sendo elas: AAAC, ANIMAL, GAVAA, GAAR, IVVA, GATINHOS DA LAGOA, CONDEMA, PROESP, ADOTAR CAMPINAS, e outros. A Sra. Fábica Tuma se propôs a falar com o Sindicato de Sinergia do Estado de São Paulo para agir em paralelo conosco. O Sr. Flávio Lamas informou que a empresa tem obrigação social de cuidar dos animais que lá estão. **Item 7- Datas das castrações do "Castral móvel";** A Dra. Ingrid Menz transmitiu os parabéns ao Dr. Paulo Anselmo e Equipe, pois a castração com o castral móvel realizada no último dia 18/03/2015 foi um sucesso. A Dra. Ingrid Menz solicitou ainda ao Dr. Paulo Anselmo a possibilidade de colocar mais um telefone disponível no DPBEA para atendimento, pois tem recebido muitas reclamações de pessoas que não conseguem se comunicar com eles. O Dr. Paulo Anselmo informou que já fez contato o departamento responsável na Prefeitura para tentar direcionar algumas das ligações para o disque informações "156" para que recebam as denúncias condizentes com o DPBEA. A Dra. Ingrid Menz também questionou sobre onde e quando será a próxima castração de Abril/15 com o castral móvel para podermos agendar mais animais e o Dr. Paulo Anselmo informou que será no Bairro Santa Cruz no final do mês de Abril com data ainda a definir. **Item 8- Relatório da reunião com Vereador Carmo Luiz sobre o Estatuto dos Animais;** Foi definido com o Vereador Carmo Luiz que será dada continuidade ao Estatuto dos Animais. O Sr. Milton Frungilo informou que a próxima reunião para falar sobre o estatuto seria no dia 24/03 às 15h no Plenarinho da Câmara dos vereadores. **Item 9- Outros;** "Sobre o Selo de responsabilidade Social" a Dra. Ingrid Menz informou que o CMPDA gostaria de ter um selo para veterinários parceiros e que a Dra. Raíssa Beck fez um projeto, apresentou ao CRMV e que a mesma já está em contato com alguns veterinários para saber se mais pessoas querem participar. A Dra. Raíssa Beck informou ainda que já iniciou o cadastramento das ONGs e Protetores para incluir este projeto. A Dra. Ingrid Menz falou um pouco sobre o grupo Brasileish (Grupo de estudos sobre Leishmaniose Canina) que, aos poucos, está conseguindo abrir as portas com o Ministério da Saúde que exige o abate de animais doentes, de acordo com a Lei de 1963. Pela primeira vez conseguiram espaço para discutir em um fórum a descriminalização do tratamento da Leishmaniose canina no Brasil. O Grupo Brasileish luta pelo direito dos veterinários para tratar oficialmente os animais com leishmaniose, ao invés de abatê-los. Nada mais havendo para ser argumentado em reunião, a mesma foi dada por encerrada.

DRA. INGRID MENZ
Presidente do CMPDA
JOSÉ FLAVIO LAMAS
Vice Presidente do CMPDA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da reunião ordinária de 21 de agosto de 2014.

Local: SALA MILTON SANTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - 19º ANDAR - CENTRO

Pauta: 1 - Comissão de voluntários para organizar o início dos mutirões de castração - urgente; 2 - Apresentação das conclusões do relatório da Comissão de estudos do Bosque dos Jequitibás - Ramasco; 3 - Fogos de artifício: visita ao Clube Círculo Militar. Programar visita ao Tênis Clube; 4 - Desalojamento de pessoas em área de risco e abandono de animais. DPBEA e Sec. do Bem Estar Social: quais providências, o que fazer?; 5 - Assuntos pendentes: a) situação do treinamento dos funcionários DPBEA, b) atendimento à acumuladores - formar comissão de estudos para resolver/educar/incluir terapeutas e assistentes sociais; 6 - Outros.

A Dra. Ingrid Menz, Presidente do CMPDA, abriu a reunião e questionou aos presentes sobre a leitura da ata da última reunião, e por "de acordo de todos" não precisou ser lida, pois todos já haviam recebido cópia da mesma por email. Iniciaram-se os assuntos da pauta pelo item 2 - Apresentação das conclusões do relatório da Comissão de estudos do Bosque dos Jequitibás - Ramasco; O Sr. Luis Alberto Prado Ramasco informou que a comissão técnica foi composta pelas seguintes pessoas:

Sr. Luiz Alberto Prado Ramasco, Médica Veterinária Dra. Ingrid Menz, Dra. Helena Kiyomi Hokamura - Médica Veterinária de Campos/RJ, Dr. João Luiz Pegoraro - Biólogo/PHD. Foram feitos 4 relatórios que estarão à disposição de todos, impresso em papel e ou também por email. O Sr. Luiz Alberto Prado Ramasco leu o preâmbulo e a conclusão a que a equipe técnica chegou, para que os demais presentes pudessem dar suas opiniões. Após a leitura foi aberto espaço para as perguntas e comentários. Os pontos mais comuns que todos concordaram e deram ideias foram: - enviar uma cópia dos relatórios para o Ministério Público do Meio Ambiente e também ao Prefeito; - oferta de enviarem referências de outras comissões técnicas; - fazer uma reunião entre outros integrantes do CMPDA e a Comissão Técnica para certificar os dados antes de mandar para o MP e Prefeito, com o objetivo de não cairmos em descrédito; - enviar ofício à Prefeitura comunicando que o CMPDA está trabalhando neste relatório; - protocolar carta/ofício à Prefeitura pedindo impedimento de ações no Bosque dos Jequitibá até que seja terminado nosso relatório. Sr. Flávio Lamas comunicou que no dia 26/08/2014 as 15h, na Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria de Serviços Públicos - 16º Andar, Av. Anchieta, nº 200 - Centro haveria uma reunião do Secretário Paulela com a Comissão de Moradores do Bosque e que os integrantes do CMPDA estavam convidados a participar. Se propuseram a participar desta reunião como representantes do CMPDA as seguintes pessoas: Dra. Ingrid Menz, Sr. Luis Alberto Prado Ramasco; Dr. Caio Biasi, Sra. Heliet Ferrari, Sra. Giovanna Varione e Sr. Luis Renato Fernandes Pinto. O Sr. Flavio Lamas, Vice Presidente, verificou nos relatórios da comissão que o Douglas Pressoto do antigo CCZ, seria transferido para o Bosque dos Jequitibás com veterinário responsável e que isso era uma questão preocupante, por ele ter participado da matança das capivaras, o que não é aceitável. Informou ainda a Prefeitura não está informando ao CMPDA o relato dos óbitos ocorridos no Bosque, inclusive o caso de uma ave (gavião) que teve fratura exposta e ficou por 7 dias sem atendimento e não resistiu, além do caso de uma bióloga contratada que não possui registro do Conselho Regional de Biologia. Após vários comentários, foi solicitado pela Presidente Dra. Ingrid Menz que o Dr. Paulo Anselmo Nunes Felipe - DBPEA entrasse em contato com a comissão para ajudar nos cálculos proporcionais dos óbitos que constam no relatório da comissão técnica nos últimos 10/15 anos. Serão enviados por e-mail os 4 relatórios feitos pela Comissão Técnica à todos os conselheiros do CMPDA para que leiam e tragam seus comentários na próxima reunião de 18/09/2014. Os itens mais urgentes que foram colocados em pauta e que precisarão ser enviados por Ofício ao Secretário Rogério Menezes são: - Livros do Bosque escritos à lápis; - biólogo sem registro; - moção de repúdio à transferência do Douglas Pressoto para o Bosque dos Jequitibás com veterinário responsável; - razão pela qual no dia da visita da comissão técnica do CMPDA não havia um veterinário responsável no local; - caso da ave (gavião) que teve fratura exposta e ficou por 7 dias sem atendimento e não resistiu. O Dr. Paulo Anselmo Nunes Felipe - DBPEA comunicou que a partir de agora todas as Atas de reuniões do CMPDA serão publicadas no Diário Oficial por uma Secretária Executiva da Prefeitura. Comunicou ainda que é importante oficializar e protocolizar todas as reclamações e repúdios através de ofícios. Iniciou-se então o assunto do item 1 - **Comissão de voluntários para organizar o início dos mutirões de castração** - urgente; A Presidente Dra. Ingrid Menz questionou ao Dr. Paulo Anselmo Nunes Felipe se o DBPEA poderia oferecer o material de castração, tais como seringas, anestésico, agulhas, linha de sutura, etc., e como oficializar isso. Foi criada uma comissão para cuidar da aquisição destes materiais e organização de mutirões. O Dr. Paulo Anselmo Nunes Felipe informou que o DBPEA já está fazendo castrações, e que o Castra-móvel está em processo de licitação. Ele quer fazer castrações por bairros, e informou ainda que os microchips também estão em licitação, mas existem algumas unidades no DPBEA que podem ser utilizados. Sr. Flávio Lamas, Vice Presidente, comunicou que no dia 27/08/2014 as 18h, no Plenarinho da Câmara Municipal - SALA SYLVIA PASCHOAL (dentro da Câmara dos Vereadores) localizada à RUA Eng. ROBERTO MANGE, 66 (paralela à entrada principal da Câmara dos Vereadores) aconteceu uma reunião sobre a Questão Habitacional (COHAB) com o Vereador André Von Zuben e que todos os interessados estavam convidados a participar. Para a questão dos mutirões, foi colocado em votação a criação de uma comissão de coordenação, e alguns dos presentes se prontificaram a fazer parte mesma, sendo eles: Sra. Lucia Helena Pereira - GAAR, Sra. Marta Pacheco - GAAR Sra. Susana Blois - GAAR; Sra. Sonia Pequeno - GAAR; Dr. Caio Biasi - Coordenador Veterinário da UNIP que ofereceu a UNIP para fazer castrações de animais para as ONG's; Sra. Lilian de A. Paulino - GAVAA: ofereceu voluntários para ajudar nos dias dos mutirões; Sr. Jeff Davis - VEGANIZE JÁ; e o DPBEA. As reuniões seriam agendadas e coordenadas pelo Paulo Anselmo - responsável pelo DPBEA, e o mesmo informou que gostaria de finalizar as castrações dos gatos do Taquaral, em seguida os gatos do Cemitério da Saudade, e então iniciar com os animais das ONG's que vão para Feiras de Doação. A Sra. Fábria Tuma sugeriu de enviar carta para o Prefeito para agilizar o processo de liberação e aprovação dos valores já liberados ao DPBEA para utilização em 2014, e uma carta da Presidente Dra. Ingrid Menz ao Prefeito formalizando a necessidade de reforma do DPBEA ainda este ano. Passamos então para o item 3 - **Fogos de artifício: visita ao Clube Círculo Militar. Programar visita ao Tênis Clube;** a Presidente Dra. Ingrid Menz, juntamente com o Vice Presidente, Sr. Flávio Lamas e o Secretário do Verde, Sr. Rogério Menezes foram muito bem recebido no Clube Círculo Militar de Campinas para falar sobre a questão do uso de fogos de artifícios e parabenizar o clube pela extinção do uso dos mesmos. Eles programaram ainda uma visita ao Tênis Clube de Campinas para solicitar aos mesmos que também aderisse à nobre atitude dos outros clubes e deixassem de utilizar fogos de artifício nas dependências do clube. Foi lembrado ainda na reunião, de que em todos os clubes da cidade localizados em áreas de APA's (Área de Proteção Ambiental) é crime fazer uso de fogos de artifícios. O Sr. Flávio Lamas, Vice Presidente, informou que tivemos uma proposta de criar um Conselho de Proteção Animal Estadual para levar o exemplo à outras cidades. Passou-se para o assunto do item 4 - **Desalojamento de pessoas em área de risco e abandono de animais. DPBEA e Sec. do Bem Estar Social: quais providências, o que fazer?;** Foi questionado com todos os presentes sobre o que falar para as pessoas que deixam seus animais para trás nos casos de desalojamentos, como instruir essas pessoas? Já estivemos com o Secretário de Habitação para falar sobre este assunto, e também com as assistentes sociais que atendem as famílias nestas áreas, e estas informaram que hoje 80% dos casos tem sido resolvidos antes da desapropriação. O Sr. Flávio Lamas, Vice Presidente, propôs no passado de marcarmos uma reunião com a Superintendência da Caixa Econômica Federal em Brasília, mas não conseguimos. Como estávamos com o tempo de utilização da sala esgotado com a discussão dos assuntos acima, tivemos que deixar o item 5 - **Assuntos pendentes: a) situação do treinamento dos funcionários DPBEA, b) atendimento à acumuladores - formar comissão de estudos para resolver/educar/incluir terapêutas e assistentes sociais** para a próxima reunião a ocorrer em 18/09/2014 e a reunião foi encerrada.

DRA. INGRID MENZ
Presidente do CMPDA

JOSÉ FLAVIO LAMAS
Vice Presidente do CMPDA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2015

Local: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - ANDAR TÉRREO.

Pauta: 1- **Protetores x acumuladores - Como Agir;** 2- **Situação dos Gatos da Lagoa do Taquaral - andamento;** 3- **Equipe de visita aos Biotérios;** 4- **Outros**

A Dra. Ingrid Menz, Presidente do CMPDA, abriu a reunião perguntando aos presentes sobre a leitura da ata da última reunião do dia 29/01/2015, e por "de acordo de todos os presentes" não foi necessária a leitura da mesma, pois todos já haviam recebido cópia por e-mail. Passou-se então a palavra ao Sr. Flávio Lamas que comentou sobre a reunião de 25/02 que teve como SETEC, Secretária do Verde e Vereadores com relação à venda de animais na Lagoa do Taquaral aos domingos e em outros locais da cidade. Foi encaminhada a resolução do Secretário Rogério Menezes solicitando já a primeira fiscalização na Lagoa do Taquaral no domingo 01/03/2015 com a participação da Guarda Municipal, a Secretária do Verde e a SETEC - o DPBEA poderá fazer a apreensão dos animais que estejam sendo vendidos. Os animais apreendidos poderão ser encaminhados para adoção com ajuda das ONG's da cidade, após 3 dias da apreensão. A SETEC já fez no passado e notificado aos que vendiam animais sem autorização no local. Caso os vendedores ilegais mudem de local ou dia, a fiscalização será mudada também. A Resolução da proibição de venda de animais na cidade será publicada no DOM no próximo dia 27/02 e a Dra. Ingrid Menz solicitou à Rosane Bovo que verifique a publicação e encaminhe por e-mail uma cópia para toda a listagem de conselheiros e convidados das reuniões do CMPDA e também para ser publicado na rede social do CMPDA (FaceBook). A Dra. Ingrid falou sobre a aprovação e liberação pelo Prefeito Jonas Donizette de 4.000 (quatro mil) castrações pelo DPBEA através do castramóvel para cães e gatos. 200 (duzentas) destas 4.000 unidades já foram feitas e as fotos foram publicadas na rede social do CMPDA (FaceBook). O Dr. Paulo Anselmo informou que para os cadastros efetuados pelas ONG's para as castrações, o DPBEA tem capacidade para transportar 10 animais de cada vez, então cada ONG poderia pré-agendar pelo menos 10 castrações por dia em caixas separadas. A castração nos bairros será feita com a utilização do Castramóvel que tem capacidade para fazer com a equipe 200 castrações por dia. Já está sendo realizado o levantamento dos animais nos bairros. Uma equipe de castração ficará disponível e dia por semana no DPBEA para realizar castrações lá no Departamento seguindo os pré-agendamentos. Iniciaremos a divulgação destas castrações e os agendamentos precisarão ser feitos com pelo menos 1 dia de antecedência para verificar a disponibilidade de vaga e também para que o tutor possa ter acesso aos cuidados necessários a serem tomados com o animal 12 horas antes do procedimento. Durante a reunião o Vereador André Von Zuben ligou para parabenizar o CMPDA pelo trabalho desenvolvido e pela conquista do programa e castração para a cidade. Passamos para o item 1- **Protetores x acumuladores** e a Dra. Ingrid Menz informou que sabemos que há necessidade de conversar com jeito especial com os acumuladores, mas gostaria de saber com o DPBEA o que fazer quando os acumuladores não quiserem castrar seus animais por "N" razões, então o Dr. Paulo Anselmo comunicou que já existe um projeto de Saúde Mental em andamento que poderá ser utilizado com os acumuladores mas ainda está em fase de adequação, e a Dra. Ingrid menz questionou se não haveria como delegar uma pessoa ou um grupo de pessoas para dar continuidade a este projeto, o Dr. Paulo Anselmo disse que vai verificar. Foi dado início ao item 2- **Situação dos Gatos da Lagoa do Taquaral - andamento;** A Dra. Ingrid Menz informou que solicitou investigação no caso do crime com os Gatos da Lagoa ao Delegado Maurício Lucenti do 4º Distrito Policial e o mesmo garantiu que vai fazer a investigação necessária, também foi aberto inquérito e já está em andamento. A Sra. Heliet Telmis mencionou que o problema do Parque Lagoa do Taquaral é mais complexo do que somente os animais, o parque precisa de atenção no geral, como limpeza, alambrados, segurança, etc, pois o mesmo está em estado de abandono. Ela sugeriu ainda de fazermos uma integração com o Administrado do Parque, e emitirmos uma carta para o Secretário do Verde - Rogério Menezes para solicitar treinamento específico para os policiais que fazem a ronda no parque, com o intuito de uma aproximação/contato mais apropriado com os animais. O Sr. José Salomão lembrou do Grupo GM Pet para ajudar na ronda do parque, mas a questão principal é a segurança do parque com um todo e não apenas dos animais. O Dr. Paulo Anselmo informou que programou um treinamento para os GM's Pet mas no dia do treinamento nenhum policial se apresentou. Ele continua cobrando a efetivação este treinamento aos policiais mas aparentemente não há interesse da GM. A Dra. Ingrid Menz solicitou a Sra. Heliet Telmis que fizesse um rascunho de uma carta e encaminhasse a ela por e-mail, relatando resumidamente os problemas que o parque apresentam e as soluções sugeridas, para que a Dra. Pudesse verificar e encaminhar ao Secretário do Verde - Rogério Menezes. Com relação à placas educativas que foi falado na última reunião de 29/01/2015, a Dra. Ingrid Menz questionou quem poderia ficar responsável pela criação e seleção das frases a serem utilizadas nestas placas para que depois passasse pela aprovação do Conselho, e o Sr. Milton Frugilo se prontificou a fazer isso, ele está verificando com o DPJ como fazer estas placas. Comunicou ainda que já foram enviadas a ele algumas sugestões e modelos para análise. Estamos apenas dependendo da padronização das placas que o DPJ vai determinar. A Dra. Ingrid Menz sugeriu então que fosse montado um grupo para definirem juntos as melhores frases e o coordenador deste grupo será o Sr. Milton Frugilo que informou que já temos 8 placas aprovadas pelo Sr. Luiz Carlos do DPJ. Seguiu-se então para o item 3- **Equipe de visita aos Biotérios;** A Professora Conselheira Nádia Faraje comunicou que precisará se ausentar por 2 (dois) meses e que portanto não poderia neste período coordenar a Comissão de Visitas aos Biotérios, mas que o Sr. Celso Ribeiro Almeida, seu suplente, assumiria a coordenação até o retorno da mesma. A Professora Conselheira Nádia Faraje pediu prazo até 15/06/2015 para apresentar os resultados dos relatórios da Comissão de Visitas aos Biotérios e foi aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros. Para finalizar a reunião desta data passamos para o item 4- **Outros;** A Dra. Ingrid Menz quer uma reposta do Secretário de Serviços Públicos, Sr. Ernesto Paulela, sobre a contratação do veterinário responsável pelo Bosque dos Jequitibá, quando a mesma será admitida. Salientou que entendemos a burocracia mas não é mais possível esperar. A Secretária do Verde havia solicitado ao CMPDA indicações de veterinários para assumir o Bosque e foram indicados 3 nomes, já houve tempo hábil para escolha e definição de um responsável, os animais não podem esperar. A Dra. Ingrid Menz lembrou que existem várias novas ONGs de proteção animal na cidade e ainda não temos os nomes de seus representantes para informar sobre o programa de castração para se cadastrarem, bem como convidar para todos para participarem de nossas reuniões, ações e projetos. A Dra. Ingrid Menz informou que precisamos fazer uma carta manifesto sobre a importância das capivaras e o Dr. Paulo Anselmo informou que

tem este documento quase pronto e que poderíamos enviar possivelmente para a mídia, Jornal Folha do Taquaral por exemplo, redes sociais e também fazer placas educativas como as que estamos planejando para os gatos da Lagoa já que existem relatos de maus tratos às capivaras do Parque Taquaral e Lago do Café. O Sr. Flávio Lamas comunicou que neste ano o CMPDA retomará a elaboração do Estatuto dos Animais juntamente com a Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da Câmara Municipal de Campinas, coordenada pelo Vereador Carmo Luiz. O Sr. Fábio Morandi pediu para verificarmos novamente com o responsável pela administração do Parque do Taquaral sobre a alimentação dos patos e gansos do parque pois há relatos de que estavam recebendo alimentos vencidos/estragados, então a Dra. Ingrid Menz solicitou a Sra. Heliet Telmis que fizesse contato com o Sr. Marcelo Cominatto - responsável pela administração do parque. O Sr. Flávio Lamas comunicou que existem alguns gatos na empresa Bosch e que os mesmos se prontificaram a providenciar e custear a castração dos mesmos, preparar local adequado para o procedimento e recuperação dos animais para depois efetuar soltura do mesmo no mesmo local onde estão hoje, evitando assim apenas a proliferação de animais. O Sr. Flávio Lamas comunicou ainda que existem gatos na CPFL (saída para Mogi Mirim), cerca de 9 a 12 gatos, e que foi feita uma reunião entre alguns representantes da empresa com o CMPDA para juntos acharem uma solução para castração e doação dos mesmos, mas após esta reunião a empresa tomou a decisão de proibir os funcionários de alimentar os animais, e em virtude desta determinação da empresa, foi sugerido pelos presentes para o CMPDA fazer uma moção de repúdio por maus tratos através contra a CPFL das redes sociais. O Sr. Flávio Lamas pediu ainda ao Dr. Paulo Anselmo que fizesse contato com a CPFL no intuito de alertá-los sobre o crime de maus tratos. Nada mais havendo para ser argumentado em reunião, a mesma foi dada por encerrada.

DRA. INGRID MENZ
Presidente do CMPDA
JOSÉ FLAVIO LAMAS
Vice Presidente do CMPDA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da reunião ordinária de 29 de janeiro de 2015

Local: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - 19º ANDAR.

Pauta: 1 - Cadastramento dos cães da AAAC; 2 - Início das castrações com castra-móvel; 3 - Castrações eletivas; 4 - Situação dos Gatos da Lagoa; 5 - Protetores x acumuladores - e como agir; 6 - Divulgação da carta sobre situação capivaras em Campinas; 7 - Equipe de visitas aos Biotérios; 8 - Outros

A Dra. Ingrid Menz, Presidente do CMPDA, abriu a reunião perguntando aos presentes sobre a leitura da ata da última reunião do dia 18/12/2014, e por estar "de acordo de todos" não precisou ser lida, pois todos já haviam recebido cópia da mesma por e-mail. Antes de dar início aos itens pautados, a Dra. Ingrid Menz pediu a todos os representantes das ONGs (legais ou não) presentes, informarem, via e-mail, à secretária do CMPDA nome completo da ONG e de seu representante, incluindo telefone e e-mail. Em seguida a Dra. Ingrid Menz passou a falar sobre o **item 1- Cadastramento dos cães da AAAC**. Foram feitos testes apenas em alguns cães do abrigo. Receberam micro chip e foram cadastrados no sistema desenvolvido pelo DPBEA. O propósito deste teste é a melhoria no desenvolvimento do sistema. Passou-se então para o **item 2 - Início das castrações com castra-móvel - Dr. Paulo Anselmo informou que o DPBEA recebeu os micros chips e o Castra Móvel. O início das castrações está previsto para o dia 25/02/2015. Informou ainda que o departamento terá duas equipes de veterinários atuando: uma fixa no DPBEA e outra para o Castra Móvel. A previsão é de que sejam castrados e cadastrados 50 (cinquenta) animais por dia. Lembrou que é necessário fazer agendamento para as castrações. Iniciou-se o item 3 - Castrações eletivas - Dr. Paulo Anselmo informou que o projeto visa começar pelo bairro Vila Boa Vista e depois segue para o Campo Grande e que inclusive, já estão sendo feitas divulgações nestes bairros com apoio dos Postos de Saúde. Item 4 - Situação dos Gatos da Lagoa - iniciou-se o assunto com muita comoção haja vista a gravidade do ocorrido. Desde o final do ano passado até 27/01/2015 foram mortos cerca de 30 gatos moradores da Lagoa do Taquaral. Sr. Flávio Lamas deu início à discussão informando que um dossiê sobre o assunto será divulgado nas redes sociais. Sra. Heliet Ferrari, representante da ONG 269 Life, afirmou que estes ataques são feitos por cães de moradores de rua, uma vez que eles têm acesso às dependências do parque devido aos buracos existentes nos alambrados de proteção. Dentre muitas colocações pertinentes, ela apresentou uma carta de reivindicações em que pede a troca do pessoal terceirizado que trabalha na Lagoa; conserto dos alambrados que cercam a Lagoa; treinamento da Guarda Municipal que atua no local; interferência da OAB no inquérito policial junto ao 4º DP, entre outras. O Sr. Paulo Anselmo e a veterinária Raíssa Marques Beck, informaram que realizaram necropsia em 3 (três) gatos vítimas dos ataques. Ficou comprovado que as mortes foram causadas por cães de tamanhos variados entre médio e grande porte, tendo em vista que as lesões apresentam medidas diferentes. Discutiram-se diversas formas para acabar com o problema, entre elas ficou definido que serão confeccionadas placas educativas para serem colocadas em diversos pontos do parque. A Dra. Fábiana Tuma sugeriu que as frases sejam antes discutidas e analisadas nas redes sociais. Sr. Milton Frungilo - Assessor do Vereador Carmo Luiz, comprometeu-se a enviar ofício à PMC solicitando o conserto dos alambrados. Será realizada uma passeata no dia 01/02/2015 com início no Portão 2 até o Portão 1 e depois dando a volta toda dentro do parque. Formou-se uma Comissão de Divulgação com a Advogada Tereza Cristina Moraes Renno e Sra. Marjorie Rodrigues representante da ONG Operação Resgate. Ambas ficaram responsáveis por fazer contato com a mídia para divulgação da passeata. Diante do calor da discussão, a Professora Nadia Farage expressou seu repúdio a qualquer tipo de ação violenta e preconceituosa. Dra. Ingrid Menz sugeriu de termos uma equipe do CMPDA e do DPBEA para realizar treinamento educativo dos vigilantes, guardas municipais e terceirizados, que trabalham na Lagoa do Taquaral, em relação ao bem estar animal, com ênfase no comportamento e sanidade de gatos. Em seguida iniciou-se o **Item 5 - Protetores x acumuladores - e como agir - Dra. Ingrid Menz fez uma abordagem sobre acumuladores que resistem à ideia de colocar seus animais para adoção. Sugeriu que sejam criados procedimentos padrão de como agir nestes casos.****

O Dr. Paulo Anselmo informou que o DPBEA realiza visitas nas residências destas pessoas. O objetivo é o de conscientizar sobre a importância da castração e das vacinas e até mesmo sugerir acompanhamento psicológico. Informou ainda que o projeto iniciou-se na região Noroeste de Campinas. A Dra. Adriana Serra se propôs a entrar com liminar para retirada dos animais, desde que o DPBEA

assuma os mesmos. O Sr. José Salomão - Proesp disse que isso nunca deveria ser feito, pois seria uma violência contra os animais e seus protetores. Os animais amam seus protetores e estes adoram seus animais. O que tem que ser feito é orientar os protetores sobre a forma de fazer a limpeza dos locais, castrar os animais e ajudá-los na manutenção. O Sr. Flávio Lamas informou que existem 152 (cento e cinquenta e dois) casos na cidade sendo que 42 (quarenta e dois) são de pessoas ligadas à causa animal. Disse também que a Secretaria de Saúde tem programa voltado para este caso. Este assunto dos acumuladores deverá ser abordado e discutido novamente na reunião de fevereiro. Item 6 - Divulgação da carta sobre situação capivaras em Campinas - Dra. Ingrid Menz sugeriu a criação de um Folheto Explicativo/Educativo sobre a vida das capivaras uma vez que algumas publicações feitas no Jornal Correio Popular são distorcidas e mentirosas e podem influenciar a população de forma negativa, colocando em risco a vida das capivaras. Ficou definido que o material será desenvolvido em conjunto pelo CMPDA e o DPBEA. Deverá conter ilustrações e informações técnicas e também estar pronto para ser apresentado na próxima reunião em 26/02/2015. Item 7 - Equipe de visitas aos Biotérios - será discutido na próxima reunião. Outros assuntos - Sr. Flávio Lamas informou que o Vereador Carmo Luiz foi eleito presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais e que o CMPDA já tem reunião marcada para próxima semana. Nada mais havendo para ser argumentado em reunião, a mesma foi dada por encerrada.

DRA. INGRID MENZ
Presidente do CMPDA
JOSÉ FLAVIO LAMAS
Vice Presidente do CMPDA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS

Ata da reunião ordinária de 30 de outubro de 2014.

Local: SALA MILTON SANTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. ANCHIETA, 200 - 19º ANDAR - CENTRO.

Pauta: 1- O Zoológico do Bosque dos Jequitibás - Propostas para mudanças e votação. 2- Apresentação do programa de cadastramento para mutirões de castração

A Dra. Ingrid Menz, Presidente do CMPDA, abriu a reunião e perguntou aos presentes sobre a leitura da ata da última reunião do dia 18/09/2014, e por "de acordo de todos" não precisou ser lida, pois todos já haviam recebido cópia da mesma por e-mail. Iniciaram-se os assuntos da pauta pela apresentação do Sistema de Cadastramento de Animais, ainda em fase experimental, pelo Sr. Enrique, funcionário do IMA; o apresentador adiantou que inicialmente serão cadastrados os animais da UNIP e AAAC. O programa se chamará Arquimedes e pretende cadastrar vinte e cinco por cento da população por ano. Respondendo a dúvidas quanto ao preenchimento do ref. cadastro o cons. Paulo Anselmo adiantou que a vacinação efetuada pelo próprio proprietário não seria válida para fins do cadastro e, portanto não constará do mesmo; somente o veterinário, através da sua senha poderá fazer esta anotação no cadastro. Explicou também que cães e gatos comunitários ficarão, para fins do cadastro, no nome do principal tutor e que os cães de rua ficarão em nome do DPBEA. Foi sugerido pela conselheira Nádia Farage que o sistema precisa ser melhorado na identificação de tutores envolvidos com maus-tratos e devolução de animais recebidos em doação. Enrique salientou que uma das vantagens do programa é que o mesmo consegue identificar surtos endêmicos na saúde dos animais nos diversos pontos cartográficos da cidade. O conselheiro Paulo Anselmo adiantou que o Seminário Regional de Bem Estar Animal, previsto para fevereiro de 2015 pretende divulgar o programa Arquimedes na RMC. Também divulgou que a Sra. Janete Navarro irá secretariar o CMPDA e que todos os documentos de interesse poderão ser divulgados no campo do CMPDA do site da Secretaria do Verde. As atas e os convites para as reuniões deste conselho deverão ser enviados à Srta. Janete com pelo menos 48 h de antecedência para que seja inserido no Diário Oficial do Município. O vice-presidente Flávio Lamas relatou que esteve ontem na câmara em contato com os integrantes da Comissão de Defesa dos Animais formado para se elaborar o Estatuto de Defesa dos Animais - consolidação das leis municipais em defesa dos animais e que o Ver. Schneider, presidente dessa comissão, convidou este conselho para participar dos trabalhos. Por sugestão dos conselheiros, Flávio Lamas entrou em contato com o Vereador Schneider para que seja autorizada a disponibilização, no site do CMPDA, a minuta desses trabalhos para a análise de todos os conselheiros. Ficou definido que a Presidente Ingrid Menz e o Vice-presidente Flávio Lamas terão uma reunião com o secretário de serviços públicos para receberem informações sobre as reformas do Bosque previstas para 2015. A presidente Ingrid Menz sugeriu que todas as ONGs que tenham animais em seu domínio deveriam ter um veterinário responsável. A Dra. Nádia Farage criticou o tempo restante desta reunião, alegando que seria insuficiente para se discutir a questão do Zoológico do Bosque, entretanto, foi dado prosseguimento aos trabalhos. Foi confirmado pelos conselheiros o recebimento do relatório da visita técnica ao Zoológico do Bosque por e-mail e em seguida foram lidas as duas sugestões apresentadas para o ref. zoológico pelo conselheiro Luis Ramasco e aberto aos participantes para discussões, novas propostas e alterações. O Sr. Celso, suplente da Unicamp, sugeriu a substituição do trenzinho por carro elétrico. O vice-presidente Flávio Lamas sugeriu que o aquário, a exemplo do serpentário, também passe a incorporar o acervo do zoológico. A veterinária participante Raíssa Beck e a Dra. Nádia Farage salientaram a questão do encaminhamento em custódia dos animais para outros estabelecimentos. A Dra. Nadia Farage sugeriu de incluirmos animais de laboratório no estatuto de proteção animal que será discutido e definido nos próximos dias na Câmara Municipal de Campinas. Sendo aceitas as sugestões e nada mais sendo proposto, foi dado início à votação. Por cinco votos a favor, dois votos contrários e uma abstenção, foram aprovadas as seguintes sugestões para o Bosque dos Jequitibás: a) Sugerimos que o Zôo do Bosque tenha função educativa e passe a contar com animais de ambientes florestais, portadores de deficiências físicas permanentes, porém saudáveis, decorrentes de toda espécie de acidentes e que não teriam condições de sobrevivência fora do cativeiro, o que servirá de exemplo educativo vivo das intervenções antrópicas na natureza. b) Sugerimos que permaneçam no Bosque os animais que se adaptarem em condições de semi-liberdade. c) Sugerimos que o zôo do Bosque não receba mais novos animais os quais não sejam portadores de deficiências físicas. d) Sugerimos que o serpentário e o aquário, hoje pertencente à Secretária da Cultura, integrem o acervo do zôo do Bosque. e) Sugerimos que os recintos dos animais sejam reformados e adaptados quando do recebimento desses animais deficientes. f) Sugerimos que todos os animais de grande porte sejam encaminhados para santuários ou locais apropriados que lhes ofereçam condições melhores em todos os aspectos, onde permanecerão sob custódia. g) Sugerimos que todos os animais não típicos de ambientes florestais sejam encaminhados para santuários ou locais apropriados que lhes ofereçam condições melhores em todos os aspectos, onde permanecerão sob custódia. h) Sugerimos que o Bosque, devido a sua pequena dimensão, tenha seus espaços internos abertos para recomposição da mata com a retirada de lanchonetes,

quiosques e transferência para a área externa (estacionamento).i) Sugerimos que os passeios pela área do Bosque devam ser realizados preferencialmente monitorados e a pé. O trenzinho e outros veículos que fazem trabalho ou passeio deverão ser substituídos por veículos elétricos.j) Sugerimos que os projetos paisagísticos devam ser redefinidos substituindo os ajardinamentos pelo sub-bosque. Ficou determinado que o Relatório Técnico e as sugestões, que são partes integrantes do mesmo, serão encaminhados ao Sr. Prefeito de Campinas. Nada mais havendo para ser colocado na reunião, a mesma foi dada por encerrada.

DRA. INGRID MENZ
Presidente do CMPDA
JOSÉ FLAVIO LAMAS
Vice Presidente do CMPDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 158/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/07.201 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de luvas cirúrgicas e de procedimentos - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 17:** das 08h do dia 19/06/15 às 09h do dia 22/06/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 17:** a partir das 09h do dia 22/06/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 22/06/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/06/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 02 de junho de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 160/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/21.417 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais básicos de odontologia - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06:** das 08h do dia 23/06/15 às 09h do dia 24/06/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 06:** a partir das 09h do dia 24/06/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 24/06/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/06/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 02 de junho de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 159/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/17.115 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 104:** das 08h do dia 22/06/15 às 09h do dia 23/06/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 104:** a partir das 09h do dia 23/06/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 24/06/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/06/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 02 de junho de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

ERRATA AO COMUNICADO DE NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RDC PRESENCIAL Nº 04/2015

Processo Administrativo nº 13/10/32.637

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC Presencial nº 04/2015

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Satélite Iris III, Campinas/SP.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que revendo o Comunicado de Nova Data da Sessão Pública referente à licitação em epígrafe, **REALIZOU A SEGUINTE CORREÇÃO:**

Onde se lê: 29/06/2014

Leia-se: 29/06/2015

Tendo em vista que referida correção não afeta a formulação das propostas, ficam mantidos a data e o horário da sessão pública do RDC Presencial nº 04/2015.

Campinas, 03 de junho de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 14/10/18.110

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Tomada de Preços nº 03/2015

Objeto: Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Cássio Raposo do Amarel - CDHU Norte no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 03/2015, referente ao objeto em epígrafe.
2. ADJUDICAR seu objeto à empresa **TESLA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor global de R\$ 757.944,14 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.
Campinas, 03 de junho de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº 15/10/00656 Interessado: Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida **Modalidade:** Contratação Direta nº 38/15 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFLCNPJ nº 33.050.196/0001-88 **Termo de Contratonº** 138/15 **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica na Av. Anchieta, 343 - Centro - Campinas/SP, sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida **Valor:** R\$ 81.816,00 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 03/06/2015.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 03/06/2015

PROTOCOLO: Nº 14/10/65990

INTERESSADO: SMCAIS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 074/2015

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP - CNPJ: 52.953.494/0001-22**, para os itens **22** (R\$ 3,50), **39** (R\$ 11,20) e **43** (R\$ 0,93) no valor total de **R\$ 592,00** (quinhentos e noventa e dois reais); e a favor da empresa **DI BLASIO & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.861.300/0001-16**, para os itens **01** (R\$ 84,10), **02** (R\$ 47,90), **03** (R\$ 92,60), **05** (R\$ 32,00), **06** (R\$ 54,50), **07** (R\$ 3,50), **09** (R\$ 7,19), **10** (R\$ 26,26), **11** (R\$ 21,00), **12** (R\$ 8,50), **14** (R\$ 61,19), **17** (R\$ 62,00), **18** (R\$ 1,90), **24** (R\$ 4,33), **25** (R\$ 16,15), **29** (R\$ 13,70), **31** (R\$ 22,40), **33** (R\$ 4,62), **38** (R\$ 2,24), **40** (R\$ 1,53), **42** (R\$ 15,30), **44** (R\$ 18,10), **45** (R\$ 9,00), **46** (R\$ 3,55), **47** (R\$ 71,50), **48** (R\$ 8,30), **49** (R\$ 2,27), **51** (R\$ 43,30), **52** (R\$ 29,60), **53** (R\$ 135,00), **55** (R\$14,89), **56** (R\$ 9,90), **58** (R\$ 4,28), **59** (R\$ 19,20), **60** (R\$ 37,90) e **61** (R\$ 23,90), no valor total de **R\$ 19.449,89** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se.

Campinas, 03 de junho de 2015

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **09/06/2015**

Hora: **15h**

PAUTA:

Deliberação sobre:

1. Aprovação das atas de 22 de abril e 12 de Maio/2015
2. Planos de aplicação de entidades
3. Revalidação de registro de entidades
4. Informes

Campinas, 03 de junho de 2015

MARIA JOSÉ GEREMIAS

PRESIDENTE DO CMDCA/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Atos do Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes e interessadas/os** para participar da **Reunião Ordinária do CMDM** a realizar-se no dia **10 de junho de 2015 às 09h30. Nesta mesma data a Reunião das Comissões será das 08h30 às 09h30.**

Local: Casa dos Conselhos - Sala de Reuniões

Endereço: Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro - Campinas/SP

PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Devolutiva das Comissões permanentes;
- 3) Devolutivas da Comissão da V Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres com a presença do Senhor Fábio Custódio - Coordenador de Cidadania; e
- 4) Informes gerais.

Campinas, 03 de junho de 2015

CLEUDIRAN SALES DIAS

COORDENADORA DO CMDM

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA CRUZ

COORDENADORA DO CMDM

ROSANE DE ARAZÃO

COORDENADORA DO CMDM

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 442

Aos 16 dias do mês de abril de 2015, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima quadragésima segunda reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, titular do Gabinete do Prefeito - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Roberto Santos Alberto, titular da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Antônio Henrique F. Anunziata, suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - Luiz Guilherme Weiss Franco Campos, titular da Secretaria Municipal de Educação - Iracema Salgado, titular de Museologia - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC - Evandro Ziggianti Monteiro, titular da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da Habicamp - Márcio Benvenuti, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de S.P. - Sinduscon - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. De Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Mário Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Pia Gerda Passetto, suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema - Herberto Guimarães, vice-presidente e conselheiro emérito. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja um bom dia a todos. Pede ao representante da Secretaria de Educação, novo membro do Conselho, que se apresente. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos se apresenta, diz que é vice-diretor Educacional da Secretaria de Educação e historiador em exercício. Continuando fala que é com muito orgulho que está como representante da Secretaria de Educação junto ao Condepac. O presidente Claudiney Carrasco justifica a ausência das conselheiras: Adriana Flosi, Adriana Scolfaro, Ana Lúcia Tonon, Ana Maria Sorrosal, Rosy Mary Lopes Lima, Simone Medeiros E. Thomaz e Wania Maria Moren. Prosseguindo o presidente expõe que por enquanto só temos quórum para começar a reunião e sugere que seja feita a

442.1

apresentação do item c - relatório da visita técnica da CSPC sobre a requalificação do Centro - os presentes concordam com a sugestão. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Mário Gravem Borges conta que o Instituto Guilherme de Almeida, razão social do Grupo Campinense de Fomento à Cultura e ao Desenvolvimento Sustentável, com perfil jurídico da associação regida por estatuto, regimento interno e pela legislação aplicável, estará a partir da próxima semana regularizado juridicamente. Continuando diz que o objetivo do Instituto é operacionalizar soluções para a vida cultural de Campinas a partir de excelentes projetos já existentes que podem ser implementados pelas atuais leis de incentivo à Cultura, e criar outros tantos projetos de forma colegiada, assim como criar parcerias público-privadas em Campinas, como em outras cidades. O presidente Claudiney Carrasco informa que a mesa não tem comunicações e passa para o **item c da pauta - Relatório de visita técnica da CSPC sobre a Requalificação do Centro.** Continuando explica que o técnico da CSPC Henrique visitou as obras da Glicério. A exposição do secretário Samuel no ano passado foi muito útil o que permitiu uma integração muito boa entre as equipes. Por conta dos trabalhos na Avenida Francisco Glicério algumas ruas transversais também precisam sofrer intervenções como é o caso da Rua Marechal Deodoro, que passa em frente à PUCC, que é tombada. Foi feito um chamado para orientações quanto à calçada da PUCC que está revestida por placas em granito. Continuando informa que foi demolida uma casa que estava em estudo de tombamento pelo Condepac que ficava na Avenida Francisco Glicério. Passa a palavra ao técnico da CSPC Henrique Anunziata: "No decorrer deste mês, as empresas que estão realizando as obras na Av. Francisco Glicério (obras de requalificação) iniciaram as intervenções nas ruas transversais e no caso específico a Rua Duque de Caxias, onde se localiza o bem tombado Solar Barão de Itapura - PUCC Central. Por conta destas intervenções, ocorreu por parte das empresas o questionamento de como efetuar as interferências na calçada de frente ao referido bem. De acordo com o projeto de readequação das vias, o lado propício seria o lado par, para não ocorrer obras próximo ao bem tombado e sua respectiva calçada, mesmo esta não sendo tombada, contudo a largura da mesma (a calçada do lado par) é muito estreita para receber as intervenções, portanto, a opção para executar o projeto foi o lado ímpar, coincidindo justamente na parte histórica. Devido à consulta a esta Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC, para propor a melhor alternativa de intervenção, sugerimos que as pedras sejam retiradas, realizem-se as obras necessárias, e as peças sejam novamente realocadas no mesmo espaço, isto é, na mesma área da calçada, e as que não forem possíveis reinstalar, bem como as guias, deverão ser transferidas, por serem material de valor histórico, para área próxima a Garagem dos Bondes no Taquaral". O presidente Claudiney Carrasco conta que toda vez que surge algum questionamento, a equipe da requalificação do Centro faz uma chamada à Secretaria de Cultura solicitando orientação. A outra questão, a do imóvel na Avenida Francisco Glicério que estava em processo de estudo de tombamento e o proprietário demoliu. A permissão de retirada do entulho só foi autorizada com o acompanhamento da CSPC, mas a

442.2

atitude tomada à revelia terá que ter uma sanção; terá que ser autuado; terá que ser exemplar para que não se faça mais isso e quem fizer se arrepender. A punição deverá ser muito rigorosa com multa no valor do imóvel. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares comenta sobre a dissertação de mestrado que leu sobre o Casarão do Parque Jambeiro e que neste trabalho foi feita uma análise que o Poder Público não tomou as medidas necessárias para impedir sua destruição. O conselheiro Welton Nahas Cury coloca que o Condepac tem leis que punem essas atitudes de forma exemplar, talvez o conselheiro Herberto Guimarães possa discorrer sobre isso. O conselheiro Mário Gravem Borges pondera que os encaminhamentos que o Condepac tem tomado são muito bons. Um desmembramento feliz será o da constituição das Comissões. Não se pode subtrair a memória visual. Na Inglaterra há um dispositivo válido que é a reconstituição da questão histórica. Talvez seja um item a ser discutido em uma das comissões. O conselheiro e vice-presidente Herberto Guimarães avalia que no imó-

vel que foi demolido deve ser aplicada a lei atual. O conselheiro Sérgio Caponi fala que o Conselho tem tratado do registro de bens imateriais e Campinas está vivendo a perda da história de um time que faz parte da vida da cidade; o Guarani é um bem imaterial. A Ponte Preta teve a fachada do estádio tombada pelo Condepac e pede que o Conselho analise com igual peso e medida alguma preservação para o Brinco de Ouro, estádio do Guarani. É pontepretano, mas por mais adversários que sejam os respeita muito. Por conta de quatro jogadores que entraram contra o clube, por questões trabalhistas, o estádio foi a leilão. O conselheiro Roberto Simionatto diz que é uma excelente ideia, pois o clube é um patrimônio da cidade. Se for possível fazer o tombamento e o comprador puder fazer intervenções preservando o estádio, será muito interessante. A manutenção do estádio que é um bem precioso para a cidade teria sua preservação assegurada. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares sabe que existe uma divergência dentro do próprio clube. Nesta questão do tombamento é importante envolver a população. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos diz que é bugrino e há um ano foi feito um projeto que permitia a construção de torres em volta do estádio e com a renda do empreendimento seria levantada toda a verba que o clube estava precisando. O conselheiro Sérgio Caponi acredita que o estádio é do interesse do Condepac. Se acabar o estádio acaba o clube. O conselheiro Mário Gravem Borges diz que cumpre a nós o encaminhamento e o Conselho terá a possibilidade de analisar e decidir. O conselheiro Marcelo Juliano coloca que já veio para o Conselho uma solicitação de tombamento do Guarani e o Conselho não aprovou; foi apreciado e foi negado. Se não está enganado a solicitação para tombamento da mata também foi apresentada e foi negada. Não podemos esquecer que outros estádios em outros países foram demolidos e foram construídos em outro local. Cabe um pouco mais de reflexão sobre este assunto. O conselheiro Mário Gravem Borges complementa que foi sim apresentado um pedido de tombamento que foi indeferido; considera isso um absurdo, pois a mata tem edificações, vegetação e, sobretudo uma nascente que este Conselho tem a obrigação de tomar para que sejam preservadas. Continuando sugere a reapresentação do tombamento da mata junto com o

442.3

tombamento do estádio. O presidente Claudiney Carrasco propõe que as solicitações sejam encaminhadas separadamente, uma para a mata e outra para o estádio. O conselheiro Roberto Simionatto expõe que o enfoque é a preservação da história do Guarani. Não podemos permitir sua extinção por causa de uns poucos jogadores que nem são de Campinas. O presidente Claudiney Carrasco avalia que este assunto não está em pauta e, portanto, não está em discussão. Se há realmente esta abordagem do assunto que seja colocado em pedidos, um do estádio e um da mata. É uma história polêmica e onde o leilão foi cancelado. Se o Conselho julga pertinente discutir este assunto que seja feita uma solicitação por escrito para que possa entrar em pauta para uma discussão mais efetiva. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz estar preocupada com o Casarão do Jambeiro; é um processo de tombamento muito antigo. Preciso se inteirar do assunto, pois foi convidada pela presidente da Guardinha Maria Helena, que é inclusive sua amiga, para uma discussão sobre o espaço. Leu a dissertação de mestrado do Marcelo Galdio que foi muito bem-feita, mas que em determinados momentos culpa o Condepac pela não aplicação de penalidades quando da sua degradação. A Guardinha está interessada em restaurar o espaço que hoje está muito degradado para poder utilizar o local. Propõe um projeto de restauro como aconteceu no Rio de Janeiro. Se um grupo da sociedade se interessar em fazer algo no local sugere que seja feito um parque arqueológico público. O presidente Claudiney Carrasco diz que o local está do mesmo modo que já estava há algum tempo. Continuando comenta que quando o conselheiro Edson entrou no Condepac ficou de apresentar um projeto para aquele espaço. A CSPC não tem como fazer isso sozinha. Se um grupo da universidade quiser assumir a feitura de um projeto ou mesmo de ocupação do local daremos todo o apoio necessário. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pede que seja reenviado o trabalho da comissão "**O sentido e os caminhos da preservação do patrimônio cultural em Campinas: considerações e recomendações**" para todos os Conselheiros. O Conselho **ASSISTE** à apresentação de **Relatório de visita técnica da CSPC sobre a Requalificação do Centro.** O presidente Claudiney Carrasco passa para a pauta - **REQUEDIENTE:** Apreciação da ATA 441 - **APROVADA** com abstenção dos conselheiros: Marcelo Juliano, Roberto Santos Alberto, Sérgio Caponi. **ORDEM DO DIA:** O presidente Claudiney Carrasco explica que os itens a e b são duas solicitações de abertura de estudo de tombamento. Pergunta se todos são favoráveis à votação dos dois itens em um bloco só? Com a concordância de todos o presidente coloca em votação os itens a - **Protocolado nº. 14/10/65366 PG.** Interessado: Sérgio Galvão Caponi. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de imóvel à rua Dr. Mascarenhas nº. 412, atual sede da Academia Campineira de Letras e Artes - **ACLA** e o b - **Protocolado nº. 15/10/06102 PG.** Interessado: Núcleo Espírita São Miguel. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de imóvel à Rua Mário Siqueira nº. 622, lote 25, QT. 293, Jardim Botafogo, Núcleo Espírita São Miguel. O Conselho **APROVA por unanimidade** o encaminhamento do pedido de Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de imóvel situado à rua Dr. Mascarenhas nº. 412, atual sede da Academia Campineira de Letras e

442.4

Artes - **ACLA**, às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo conforme Decreto nº. 15.471/06. O Conselho **APROVA por unanimidade** o encaminhamento do pedido de Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de imóvel situado à Rua Mário Siqueira nº. 622, lote 25, QT. 293, Jardim Botafogo, Núcleo Espírita São Miguel, às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo conforme Decreto nº. 15.471/06. / **d - Protocolado nº. 14/10/17894 PG.** Interessado: Bruno Ribeiro dos Santos (Vereador Gustavo Petta; Associação dos Artesãos de Campinas e Associação dos Antiquários de Campinas). Assunto: solicitação de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Eso-téricos" como Patrimônio Cultural do município de Campinas - **Lei nº. 14701/2013 (publicada em 15.10.13) - no Livro dos Saberes.** O presidente Claudiney Carrasco avalia que o centro da pauta é o item d que foi discutido no ano passado. Na ocasião a tendência do Conselho era favorável ao solicitado pela maioria dos conselheiros. Continuando lembra que a conselheira Regina Márcia Moura Tavares ao final da discussão disse ser favorável ao registro, mas como estávamos a uma semana das eleições pediu que a votação fosse adiada, uma questão de adiamento técnico. Passa a palavra para a técnica da CSPC Marcela Bonetti: "**De hippie a artesã (o)** - Segundo estudo de ZALUAR (1986), o rótulo dado inicialmente - **de Hippie** - em que os participantes eram jovens da cidade e de fora dela e viam no artesanato uma forma de contestar aspectos como a produção industrializada de artigos em série, passa ao status de artesã (o), relacionado ao ofício exercido e traz uma concepção acerca da Identidade profissional e cultural dessa comunidade. **Sobre a feira** - Conhecida como feira Hippie, surge em 1973, a partir de alguns expositores em praças da cidade, é organizada no Largo das Andorinhas pela prefeitura, passando para o Largo do Rosário, Largo São Benedito e Jardim Carlos Gomes. É um espaço de criação e exposição da criatividade. Segue para o Centro de Convivência Cultural em 1995, onde está localizada até hoje, com

centenas de artesãos e milhares de pessoas que circulam aos sábados e domingos, seja para o consumo ou para o passeio de fim de semana, muitas pessoas se encontram, a feira é uma referência cultural da população campineira. **40 anos de Feira - Estudos Acadêmicos, matéria de jornal e guias turísticos** - Apresenta-se como referência cultural tanto da comunidade que a realiza, como da população que a frequenta, com conhecimentos e modos de fazer tradicionais, enraizados na vida social, tais como o artesanato de tradição e a culinária, o que subsidia a indicação para sua Inscrição no Livro de Registro dos Saberes, de acordo com a Lei nº 14.701/2013 e a Resolução nº 131/2014. **Viabilidade do Bem e Ações de Salvaguarda** - Considerando a promoção do bem, sua disseminação e salvaguarda, as ações de salvaguarda devem ser construídas com a participação da comunidade cultural envolvida (os feirantes) e a Secretaria Municipal de Cultura, por meio da CSPC e Condepacc, conforme artigos 9º e 10 da lei 14.701/2013. As ações devem envolver as categorias envolvidas, como artesãos, artistas, quituteiras, profissionais de produtos esotéricos e antiquários". A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que na Resolução deve ficar muito claro quem pode ou não

442.5

fazer parte dessa feira para que não seja uma extensão da Rua 25 de Março de São Paulo. A técnica Marcela Bonetti relembra que contou com o auxílio do Professor Arantes para a regulamentação da Lei, com a resolução 131, e que esse é o primeiro registro feito com os critérios da resolução, de Registro de Bens de Natureza Imaterial e um dos itens para esse cadastro é a anuência da Comunidade, pois se não houver, não podemos fazer esse Registro. O presidente Claudiney Carrasco diz que complementando a atual situação devemos nos lembrar de que o que se está discutindo é o conceito da feira e não a questão do espaço que ela está ocupando. A Lei que rege a feira é de 2004 e é uma lei muito boa, mas na prática foram identificadas várias questões, o que está permitindo o direcionamento para a reestruturação, porém, o ambiente é muito complicado, pois são muito belicosos. Já estive em várias reuniões com várias associações que fazem parte da feira e quando se conversa com pequenos grupos fica mais fácil, além de auxiliar o caminho para a assembleia geral. Continuando diz que é favorável ao registro, pois a feira é um patrimônio da cidade. O registro auxiliará nessa readequação, enfatizando a vocação primeira de artesanatos, antiguidades, esotéricos e alimentação, porém ao nos remeter às antiguidades com a venda de discos de vinil veremos que a venda conjunta de camisetas de bandas de rock não desvirtua a primeira ideia. O conselheiro Sérgio Caponi diz que vivemos um paradoxo no atual momento da sociedade brasileira. Uma elite branca, de pessoas que se acham culta, mas que o fato concreto, é que está levando a uma hipertrofia do Estado no Brasil. A feira tem uma espontaneidade e o nosso objetivo é o registro do bem imaterial à parte do que existe lá e que foge à nossa laçada. Vamos nos restringir ao que é viável. O presidente Claudiney Carrasco explica que se faz o registro salvaguardando o conceito e após dez anos, pela lei, se verifica a permanência ou não deste conceito. A conselheira Olga Von Simson lembra que a cultura imaterial é ativa, não fica estacionária. A técnica da CSPC Marcela Bonetti diz que considerando a dinâmica da feira há uma relação de troca entre as pessoas, de dinâmica cultural, por isso o registro no Livro dos Saberes. O conselheiro Mário Gravem pegando o gancho da conselheira Olga Von Simson coloca que os saberes imateriais estão imbricados nos materiais. Devemos perceber esta feira com a ligação do imaterial com o material, o legado do saber é imaterial. O presidente Claudiney Carrasco pede que o Conselho se manifeste favorável ou contrário a este registro. A conselheira Olga Von Simson pergunta qual o órgão que fiscaliza a feira? O presidente Claudiney Carrasco informa que é a Secretaria de Cultura. O conselheiro Cláudio Natal Orlandi diz que não consegue ver de forma clara um sentido neste registro; este é um registro imaterial em que não vê um sentido, pois a feira se degradou muito ao longo do tempo, virou apenas mais um espaço de comércio. É contrário ao registro. A conselheira Olga von Simson coloca que nesta linha é preciso ver a existência, a continuidade e a expansão da feira ao longo do tempo. O artesão expõe seu trabalho em determinado espaço e se ninguém comprar vai para outro local. Participou da feitura da feira, o espaço deixado para os hippies e viu a evolução que houve ao longo do tempo. Se estão com força para expandir é porque está havendo acorde da população. É contrária, pois futuramente pode haver especulação de alguém

442.6

com relação ao espaço. O conselheiro Sérgio Caponi fala que a salvaguarda da feira é um registro de que ela existe, não é tomar, é salvar a memória. Já comprou quadros de Lima Júnior na feira. Temos um grampo enterrado no coração da Cidade que é o camelódromo e o órgão responsável pela ocupação do espaço público é a SETEC e ninguém faz nada. Acredita que é importante o registro da feira. O presidente Claudiney Carrasco diz que precisamos nos ater ao assunto da pauta mesmo porque a SETEC tem lutado desesperadamente com essa questão. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira coloca que no atual formato a Feira encontra-se bastante descaracterizada e que, aprovando-se a salvaguarda, também estariam sendo preservadas diversas atividades alheias à mesma, por exemplo, como o comércio de produtos industrializados e outros de origem duvidosa e que não se constituem como artesanatos de fato. Destacou que o abaixo-assinado solicitando a salvaguarda, em que considere ser justo da Associação dos Artesãos, demonstra um provável viés político e que pode gerar preocupações ou dúvidas quanto às ingerências. Prosseguindo o conselheiro Orlando diz que a apresentação realizada foi carente de elementos que justificassem a salvaguarda; também o fato de se envolver as manifestações e produtos esotéricos à salvaguarda poderá futuramente implicar que todas e quaisquer expressões religiosas, que igualmente possuem a sua mística e que devem ser respeitadas, venham se estabelecer para vendas de produtos associados às suas fés e que não são necessariamente objetos artesanais. No momento se sente desconfortável em se manifestar, pois é preciso se adequar o conceito à realidade para depois vir para a aprovação. O conselheiro Roberto Simionatto diz que a fala do conselheiro Orlando sobre o abaixo assinado dos participantes da feira o preocupa no sentido de se estar homologando juridicamente as funções deles naquele espaço. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares explica que não se sente confortável para votar neste momento. Tem especialidade em patrimônio imaterial, conhece bem a questão do artesanato e não vê a feira no momento como uma feira de artesanato. Concorda com os conselheiros Orlando e Simionatto. A conselheira Olga von Simson comenta que ao fazer esta apresentação a CSPC teria que levantar o trabalho dos que tem bancas na feira para poder ser avaliado o que realmente é trabalho de artesanato e que é sustentação da família, das mulheres que complementam o orçamento doméstico, fazer uma verificação do aspecto sociológico. A técnica da CSPC Marcela Bonetti elucida que como hoje era uma reapresentação o fez de maneira mais sucinta, pois o parecer tem quatro páginas como foi visto na primeira apresentação. Os outros pedidos de registro foram feitos ex-officio, mas o da Feira segue exatamente a Resolução nº 131 e a maneira como foi feita a solicitação pode ser uma referência, um exemplo, para a população. Continuando diz que Mário Pedrosa e Dubuffet têm um conceito que passa de hippie para artesão e essas pessoas estão no ofício há muitos anos. A feira é referência para muitas pessoas que visitam Campinas. O registro é sobre um patrimônio vivo, móvel onde a ideia é salvaguardar

um bem existente que é revisto a cada dez anos. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares expõe que a cultura é dinâmica, o que a deixa um pouco ansiosa porque a feira não é só de artesanato, hoje não

442.7

tem a caracterização de feira de artesanato. A técnica da CSPC Marcela Bonetti exemplifica com a Feira de Caruaru que tem inclusive eletrônicos para venda. Nós temos o apoio da Secretaria de Cultura que tem a preocupação de auxiliar assim como de organizar o que lá existe. É um registro para o Livro dos Saberes e cumpre todos os requisitos da Resolução nº 131. Continuando diz que as Feiras Livres de São Paulo estão sendo registradas. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares enfatiza que não é uma feira de artesanato e não se sente confortável em aprovar o registro. A técnica da CSPC Marcela Bonetti explica que a feira vai ser salvaguardada e se manterá assim enquanto mantiver em suas funções o artesanato. O conselheiro Evandro Ziggianti Monteiro coloca que as respostas dos questionamentos não foram completas, ficaram faltando esclarecimentos mais completos. O presidente Claudiney Carrasco esclarece a questão de tombamento e registro, pois quando se trata de patrimônio imaterial se registra para salvaguardar o bem; como exemplo não se pode tomar o pão de queijo porque se tomar não poderá comer. O conselheiro Sérgio Caponi elucida que o registro no caso é salvaguardar o saber fazer artesanato, porém, este registro não pode ter vínculo com o lugar. Se o povo quer ir à feira e comprar os bens lá expostos não é problema do Estado. O que interessa é o registro. Podemos fazer um registro cartorial. É favorável, sem vínculo com o terreno. O conselheiro Herberto Guimarães diz que está havendo uma confusão, uns estão falando da forma de fazer, outros do terreno; estamos lidando há pouquíssimo tempo com o imaterial. O registro na verdade é sobre a ideia da feira que começou há quarenta anos, mas este conceito pode ser mudado daqui a dez anos. Salvaguardando a ideia da feira estamos preservando o motivo que fez com que surgisse que é o artesanato, o saber fazer. Percebe a preocupação com a ambientação, mas como o Secretário falou após dez anos será feita uma reavaliação. Precisamos clarear o que é imaterial e quanto a isso tem pontos a favor e pontos contra. O conselheiro Roberto Simionatto fala que o registro se faz quando queremos perpetuar algo imaterial; se a feira acabar não vai acontecer nada. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pondera que o que o conselheiro Simionatto falou é muito importante, mas este imaterial não está bem caracterizado como artesanatos passados de pai para filho e assim por diante; não tem a caracterização necessária. A conselheira Iracema Salgado diz que a feira é muito polêmica, são necessários mais esclarecimentos e o que está faltando é uma conceitualização maior do que é artesanato. Todo mundo quer preservar a feira, mas ela não tem a qualidade necessária para o registro; muitas pessoas que têm banca na feira também são proprietárias de loja. O Proteti era um artesão que fazia brinquedos de madeira e brincava com as crianças na feira, mas hoje em dia só remanescem 10% do que era. Antigamente as pessoas ficavam anos tentando uma vaga para entrar na feira, havia a qualidade e o conceito. O presidente Claudiney Carrasco explica que quer colocar sua posição. Vai pegar o gancho da conselheira Iracema, na feira tem muito artesanato de mau gosto, uns acham lindo ou feio e quando entramos nesse critério é muito complicado. A feira foi congelada, o regimento é bom, mas não foi aplicado como deveria ser e teve gente que entrou quando na verdade não poderia ter entrado. Quem faz a fiscalização são funcionários da

442.8

Prefeitura. O que está sendo discutido, o que o registro implica, é o registro histórico. Na década de 60 foi criado um sistema alternativo de vida e a contestação do modelo capitalista de produção; muitos grupos propuseram uma saída, é o movimento hippie, onde a ideia era sair do sistema, mas não deu certo e as comunidades hippies se transformaram em fazendas. No Brasil a contracultura é a dos artesãos e aconteceu no país todo e temos o exemplo no Embu das Artes ou a Feira de Artesanato de Belo Horizonte. Não temos mais uma coisa única, um representante de um movimento histórico, e a feira não é mais isso, mas os espaços deles se mantêm. Os esotéricos e os atos de fé alternativos também têm a ver com esse grupo e o contexto. O registro é desse momento histórico e o conceito que se perpetuou. A técnica Marcela Bonetti leu em voz alta trecho do Conceito de patrimônio cultural imaterial definido na Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, da qual o Brasil é signatário: "Artigo 2: Definições - Para os fins da presente Convenção: 1. Entende-se por "patrimônio cultural imaterial" as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável". Continuando diz que está sendo trabalhado um inventário para o levantamento do patrimônio imaterial de Campinas, para que possamos levantar quais são os patrimônios da Cidade e que bens podem ser considerados como tal, como o exemplo das festas, a Festa de Santana, a do Boi Falô e a própria Feira Hippie que conforme a convenção da UNESCO se encontra nesse contexto. O conselheiro Márcio Benvenuti diz que ficou uma dúvida, o registro é do que a feira é ou do que deveria ser? O presidente Claudiney Carrasco coloca que reconhecemos a feira como patrimônio cultural imaterial com o registro do conceito do que ela foi, do que é e do que vai se tornar. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares fala que deve ser a partir do que ela é. O conselheiro Cláudio Orlandi diz estar preocupado como vai soar o fato de o Conselho fazer o registro da feira, pois se deve ter muito cuidado quanto a salvaguarda de um patrimônio imaterial. O registro é a analogia do tombamento relativo a salvaguarda de um bem imaterial. O presidente Claudiney Carrasco avalia que hoje sabemos que ela existe, mas daqui a dez anos não sabemos o que vai acontecer. A conselheira Olga von Simson analisa que além de toda esta discussão há necessidade de se entender o modo de negociar de uma feira com relação a como se negocia em uma loja. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira coloca que a fala do presidente foi muito construtiva quanto ao

442.9

momento que a feira começou e de como está sendo hoje, mas a própria história de Campinas zela por isso inclusive pelos jornais. Reitera a sua fala anterior de que ainda não se encontra confortável em relação à proposta da salvaguarda da Feira de Artesanato como patrimônio imaterial de Campinas, pois muitos elementos não estão satisfatoriamente esclarecidos e que, caso o tema seja colocado em votação, poderá abster-se do voto ou mesmo votar contrário à proposta. Em relação ao que foi informado sobre primeiro aprovar-se a salvaguarda para depois a Feira adequar-se à legislação, ressalta que isso será uma inversão dos encaminhamentos, pois a Feira deve previamente adequar-se à lei existente e não a lei à Feira; da maneira como se

propõe, inclusive estaria salvaguardando-se como patrimônio imaterial os problemas da Feira e as suas descaracterizações. Prosseguindo e como proposta, o conselheiro Orlando solicita que o tema seja retirado da pauta, que o processo seja suspenso e somente reencaminhado à apreciação do Condepacc após todos os ajustes legais, estudos pormenorizados, readequações, correções e providências em relação à Feira de Artesanato sejam realizados por parte dos órgãos competentes da Prefeitura e demais envolvidos, conforme foram discutidas pelo senhor secretário de Cultura e presidente do Condepacc. O presidente Claudiney Carrasco expõe que como os Conselheiros não se sentem suficientemente esclarecidos propõe a retirada do item da pauta para maiores estudos e posterior apresentação. Coloca em votação esta proposta - **APROVADA** pela maioria, com dois votos contrários dos conselheiros Evandro Ziggiatti Monteiro e Marcelo Alexandre Juliano. O Conselho **APROVA a retirada de pauta o registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos"** como Patrimônio Cultural do município de Campinas para maiores estudos e posterior apresentação. **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Aprovado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos o Certificado de Transferência de Potencial Construtivo, aguardando a configuração final e a Declaração de Compromisso do Proprietário da recuperação do bem tombado, com as diretrizes de como serão emitidos os devidos certificados para as Instituições cujos pedidos já foram previamente instruídos (Catedral, Centro de Convivência e Jockey).** O Conselho **referenda ciência** a aprovação pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo, que está aguardando a configuração final e a Declaração de Compromisso do Proprietário da recuperação do bem tombado, com as diretrizes de como serão emitidos os devidos certificados para as Instituições cujos pedidos já foram previamente instruídos (Catedral, Centro de Convivência e Jockey). / **02 - Protocolado n.º 13/10/57672 PG.** Interessado: Nelson de Arruda Noronha Gustavo. Assunto: como parte do trâmite para obtenção do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo do imóvel à Avenida Júlio de Mesquita, 726, Processo de Tombamento n.º 13/01, Resolução n.º 67/2008, a equipe da CSPC especifica os elementos a serem protegidos pelo tombamento. O Conselho **referenda ciência** que como parte do trâmite para obtenção do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo do imóvel à Avenida Júlio de

442.10 Mesquita, 726, Processo de Tombamento n.º 13/01, Resolução n.º 67/2008, a equipe da CSPC especifica os elementos a serem protegidos pelo tombamento. / **03 - Protocolado n.º 14/10/32871 PG (Of. 306/2014- GS-csps).** Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Assunto: solicitação de esclarecimentos da Secretaria de Finanças sobre isenção de IPTU para imóveis tombados. O Conselho **referenda ciência** sobre a solicitação de esclarecimentos da Secretaria de Finanças sobre isenção de IPTU para imóveis tombados. / **04 - Protocolado n.º 13/10/61329 PG.** Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Assunto: substituição de representante titular da Secretaria Municipal de Educação junto ao CONDEPACC, reiterando a primeira suplente: Titular: Luiz Guilherme Weiss Franco Campos; 1º Suplente: Rosângela Aparecida de Figueiredo. O Conselho **referenda ciência** sobre a substituição de representante titular da Secretaria Municipal de Educação junto ao CONDEPACC, reiterando a primeira suplente: Titular: Luiz Guilherme Weiss Franco Campos; 1º Suplente: Rosângela Aparecida de Figueiredo. / **05 - Protocolado n.º 14/10/60126 PG.** Interessado: Associação Pierre Bonhomme. Assunto: solicitação e questionamentos feitos pelo 2º. Oficial de Registro de Imóveis de Campinas para averbação do tombamento do imóvel situado à Rua José Paulino, QT. 149, lote/sublote 01/SUB. Ofício elaborado pela CSPC conforme solicitado e em resposta aos questionamentos feitos pelo 2º. Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. O Conselho **referenda ciência de Ofício elaborado pela CSPC conforme solicitado e em resposta aos questionamentos feitos pelo 2º. Oficial de Registro de Imóveis de Campinas** para a averbação do tombamento do imóvel situado à Rua José Paulino, QT. 149, lote/sublote 01/SUB. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 06 - Protocolado n.º 15/11/01460 PDU.** Interessado: Associação Pierre Bonhomme. Assunto: solicitação para obras de manutenção no edifício situado à Rua José Paulino, QT. 149, lote/sublote 01/sub, conhecido como Colégio Sagrado Coração de Jesus, tombado pelo Condepacc, Processo n.º. 007/94, Resolução n.º. 022/1995. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois se trata de obras de manutenção e que mantém as características arquitetônicas da edificação. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois se trata de obras de manutenção e que mantém as características arquitetônicas da edificação situada à Rua José Paulino, QT. 149, lote/sublote 01/sub, conhecido como Colégio Sagrado Coração de Jesus, bem tombado pelo Condepacc. / **07 - Protocolado n.º 15/10/8050 PG.** Interessado: Sebastião Carlos Biasi. Assunto: solicitação de reforma em imóvel à Rua Sacramento n.º. 355, lote 24, QT. 230, bem em Estudo de Tombamento conforme Processo n.º. 032/2008. Parecer favorável da CSPC à: demolição de uma pequena área construída no terreno; reforma completa do sistema de cobertura; reforma e troca do sistema de instalações elétricas; reforma e troca de todos os revestimentos de pisos e paredes - **desde que internos do imóvel;** recomposição dos revestimentos e pintura externa de toda a edificação com a **ressalva** de que as superfícies revestidas com pedra tenham suas pinturas removidas possibilitando a aparência natural do material; **442.11** reforma completa das instalações hidro sanitárias; reforma e recuperação/substituição dos caixilhos; instalação de novo portão e gradil conforme especificado em projeto para satisfazer a rota de fuga estipulada pelo Corpo de Bombeiros; recomposição das calçadas de acesso de entorno da edificação. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à: demolição de uma pequena área construída no terreno; reforma completa do sistema de cobertura; reforma e troca do sistema de instalações elétricas; reforma e troca de todos os revestimentos de pisos e paredes - **desde que internos do imóvel;** recomposição dos revestimentos e pintura externa de toda a edificação com a **ressalva** de que as superfícies revestidas com pedra tenham suas pinturas removidas possibilitando a aparência natural do material; reforma completa das instalações hidro sanitárias; reforma e recuperação/substituição dos caixilhos; instalação de novo portão e gradil conforme especificado em projeto para satisfazer a rota de fuga estipulada pelo Corpo de Bombeiros; recomposição das calçadas de acesso de entorno da edificação. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 16 de abril de 2015.

442.12 Campinas, 02 de junho de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 94/2015

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** a quinta relação de servidores que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

CC	MATRÍCULA	NOME
E0003	270172	SIMONE DE OLIVEIRA SERGIO
E0003	1180258	MARIA LUIZA EDUARDO ANTONIO
E0003	1192124	RAQUEL CARDOSO FERNANDES
E0006	1005898	APARECIDA MEIRE SOARES DOS SANTOS
E0006	1220713	TANIA MARIA XIMENES FERREIRA
E0006	1269178	DEBORA DE CARVALHO PINHEIRO
E0020	1195816	JANE GERODO GARCIA
E0020	1196588	GISELLE ALESSANDRA MARCHI
E0025	1296442	ARIADNE DE CAMPOS REIS
E0133	1095447	REJANE CARLOS DE ARAUJO MAGALHAES
E0133	1104756	MICHELLE CHRISTINE DE OLIVEIRA
E0133	1106015	DEBORA MOREIRA LAO
E0133	1194933	JOSIANE DO CARMO GONCALVES
E0142	544442	JUSSARA RUBIA CORDEIRO
E0142	628441	RICARDO MUNHOZ
E0142	1081152	PAULA CRISTINA MOMESSO BALARDIN
E0142	1081225	NELSON CUNHA JUNIOR
E0142	1090518	IVALDO SOUSA COSTA
E0142	1107658	IVAIR REIS DA SILVA
E0142	1110900	MARIO FERREIRA DE CASTRO
E0142	1247298	DANIELA CAMPOS DE LA NUEZ
E0142	1263234	WANIA RAQUEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA
E0219	1190679	DAISY GODINHO COLATO
E0219	1248170	JANAINA CARRASCO CASTILHO
E0219	1278720	KATIA CILEIDE ARENGHI
E0305	1272640	MARCO WILLIAM ROMERO
E0307	1200321	SANDRA MARA FULCO PIROLA
E0308	1083295	REGINA FLORA DE CARVALHO VIEIRA
E0308	1278363	LUCIANA CRISTINA TALÃO FREITAS
E0315	1272675	DÉBORAH DE LIMA CAIO
E0356	623490	SANDRA LIA MENDES BIASON
E0381	1026666	LUCIANA SILVA
E0381	1187058	NADIA ALICE VAZQUEZ
E0396	1204530	MARIZA APARECIDA MACHADO MASSIGNAN
E0413	1114310	JOSE GALDINO PEREIRA

Campinas, 03 de junho de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 95/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** a realização do evento "**Jogos Escolares Municipais de Campinas 2015**" (**JEM 2015**), promovido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), que é composto pelos:

- X Jogos Escolares Municipais- JEM
- V Jogos Escolares Municipais Adaptados- JEMA
- V Jogos Escolares Municipais da EJA - JEMEJA

1. DO CRONOGRAMA:

- O cronograma do JEM 2015 será composto pelas seguintes atividades:
- 1.1 **As inscrições** do JEM, JEMA e JEMEJA: de 09 de Junho a 19 de Junho 2015;
 - 1.2 **Congresso Técnico do JEM 2015:** dia 29 de Setembro de 2015; às 16h30, no Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa em Educação "Prof. Milton de Almeida Santos" (Cefortep) - Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras;
 - 1.3 **Abertura Oficial do JEM 2015:** dia 08 de Outubro de 2015, na PUC Campinas Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades;
 - 1.4 **Fase Classificatória do JEM 2015:** de 19 de Outubro a 23 de Outubro de 2015; na PUC Campinas Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades;
 - 1.5 **Fase Final de JEM 2015:** de 09 a 13 de Novembro de 2015, na PUC Campinas Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades;
 - 1.6 **JEMA:** dias 28, 29 e 30 de Setembro de 2015; na PUC Campinas Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades;
 - 1.7 **JEMEJA:** dia 17 de novembro de 2015; na PUC Campinas Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades.

2. REGULAMENTO JEM 2015:

No ato da inscrição a escola deverá apontar endereço eletrônico para o recebimento do regulamento dos jogos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO JEM 2015:

- 3.1 As inscrições deverão ser feitas em formulário próprio, com todos os campos devidamente preenchidos, no endereço eletrônico: <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>
- 3.2 Participação do JEM 2015, os alunos da Categoria Infantil (Nascidos em 2000, 2001 e 2002)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 A organização dos Jogos Escolares Municipais 2015 estará sob responsabilidade da Comissão Gestora dos Jogos, composta pelos Professores de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.
- 4.2 Outras informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3259-1496, 3254-2434, ramal 227.

Campinas, 03 de junho de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 001/2014)*

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com base no Relatório do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, COMUNICA que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 001/2014 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Nome: AUREA AMÁLIA VIANNA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Nome: SIMEY DE LIMA LOPES RODRIGUES

Campinas, 03 de junho de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL*EDITAL 01/2014*

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **10/06/2015 (quarta-feira), às 09h00, ao Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - Ceprocamp - Av. 20 de Novembro, 145, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
 - 2) - Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU - Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém-formado
- A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida, na reunião, a presença dos convocados.**

CC	MATRÍCULA	NOME
E0003	270172	SIMONE DE OLIVEIRA SERGIO
E0003	1180258	MARIA LUIZA EDUARDO ANTONIO
E0003	1192124	RAQUEL CARDOSO FERNANDES
E0006	1005898	APARECIDA MEIRE SOARES DOS SANTOS
E0006	1220713	TANIA MARIA XIMENES FERREIRA
E0006	1269178	DEBORA DE CARVALHO PINHEIRO
E0020	1195816	JANE GERODO GARCIA
E0020	1196588	GISELLE ALESSANDRA MARCHI
E0025	1296442	ARIADNE DE CAMPOS REIS
E0133	1095447	REJANE CARLOS DE ARAUJO MAGALHAES
E0133	1104756	MICHELLA CHRISTINE DE OLIVEIRA
E0133	1106015	DEBORA MOREIRA LAO
E0133	1194933	JOSIANE DO CARMO GONCALVES
E0142	544442	JUSSARA RUBIA CORDEIRO
E0142	628441	RICARDO MUNHOZ
E0142	1081152	PAULA CRISTINA MOMESSO BALARDIN
E0142	1081225	NELSON CUNHA JUNIOR
E0142	1090518	IVALDO SOUSA COSTA
E0142	1107658	IVAIR REIS DA SILVA
E0142	1110900	MARIO FERREIRA DE CASTRO
E0142	1247298	DANIELA CAMPOS DE LA NUEZ
E0142	1263234	WANIA RAQUEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA
E0219	1190679	DAISY GODINHO COLATO
E0219	1248170	JANAINA CARRASCO CASTILHO
E0219	1278720	KATIA CILEIDE ARENGHI
E0305	1272640	MARCO WILLIAM ROMERO
E0307	1200321	SANDRA MARA FULCO PIROLA
E0308	1083295	REGINA FLORA DE CARVALHO VIEIRA
E0308	1278363	LUCIANA CRISTINA TALÃO FREITAS
E0315	1272675	DÉBORAH DE LIMA CAIO
E0356	623490	SANDRA LIA MENDES BIASON
E0381	1026666	LUCIANA SILVA
E0381	1187058	NADIA ALICE VAZQUEZ
E0396	1204530	MARIZA APARECIDA MACHADO MASSIGNAN
E0413	1114310	JOSE GALDINO PEREIRA

Campinas, 03 de junho de 2015
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*ATOS DO CONSELHO*

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de Setembro de 2005, vem no âmbito de sua competência legal, **CONVOCAR** seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para Reunião Ordinária a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situado à Avenida Heitor Penteado, 1655 - Taquaral, Campinas.

Data: **09/06/2015** - Horário: **09:00 horas**

Pauta: Deliberação sobre:

- 1) Informes;
- 2) Apresentação dos novos conselheiros;
- 3) Aprovação da ATA 86;
- 4) Apresentação do balanço das ações da SMEL nos dois meses da atual gestão.

Campinas, 01 de junho de 2015
DARIO SAADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**Interessado: Associação Comunitário do DIC II****Protocolo: 2015/10/24515**

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, Nº 1.655, Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 01 de junho de 2015

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de esportes e Lazer

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**Interessado: Associação Comunitária do Parque Eldorado dos Carajás****Protocolo: 2015/10/24516**

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, Nº 1.655, Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 01 de junho de 2015

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2014/03/07329****Interessado: Claudinei Ricieri**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 3.061,4339 UFIC's** - referente ao recolhimento a maior da parcela 09/60 do acordo 388533/2013 de ISS Construção Civil nº 016357/2013, ID: 663803, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/10/25815**Interessado(a): Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/10/18225. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal- Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2015/10/25816**Interessado(a): Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2014/10/18226. Porém, visto que este protocolo está juntado no protocolo 2014/10/18225, e sendo este o objeto do pedido de certidão de inteiro teor protocolizado sob o número 2015/10/25815, a cópia do protocolo 2014/10/18226 será fornecida através da certidão de inteiro teor 2015/10/25815.

Campinas, 03 de junho de 2015

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo: 2015/10/22376****Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF****Interessado: GORIZIO FENCI****Imóvel: 3423.44.64.0197.01001**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3423.44.64.0197.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/10/22376**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF****Interessado: ESPÓLIO DE PÉRICLES CHEDIAC**

contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/10/22376

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: LUCIANA ZANATTA FERREIRA

Imóvel: 3441.64.86.0001.01001

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.64.86.0001.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2014 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/10/22376

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: ANTONIO CARLOS DUARTE

Imóvel: 3441.64.56.0240.01001

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.64.56.0240.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**; e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/10/22376

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: SANDRA MARIA MARTINS

Imóvel: 3441.64.86.0254.01001

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3441.64.86.0254.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/10/22376

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: NÉO FERREIRA

Imóvel: 3442.43.25.0485.01001

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3442.43.25.0485.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**; e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos

termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2015/10/22376

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Interessado: BENEDITO IGNÁCIO DE OLIVEIRA

Imóvel: 3442.43.25.0455.01001

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3442.43.25.0455.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**; e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de maio de 2015

JOSÉ CUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Notificação

Protocolo: 08/11/09289

Interessado: Homem de Melo e Kitauchi Projetos e Obras Ltda. (Residencial Novo Horizonte I)

Comunicamos V. Sª para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, a documentação abaixo especificada, para atualização do lançamento do IPTU, providenciando:

I - quadro de áreas com recolhimento de ART, nos termos do Art. 34 do Decreto 16.274/08 que regulamenta o Art. 21 da Lei 11.111.

Protocolo: 08/11/09288

Interessado: Homem de Melo e Kitauchi Projetos e Obras Ltda. (Residencial Novo Horizonte II)

Comunicamos V. Sª para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, a documentação abaixo especificada, para atualização do lançamento do IPTU, providenciando:

I - quadro de áreas com recolhimento de ART, nos termos do Art. 34 do Decreto 16.274/08 que regulamenta o Art. 21 da Lei 11.111.

ELAINE DUARTE DA SILVA

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Protocolo: 2015/03/10262

Contribuinte: Lemos e Associados Advocacia

C.C.M.: 6612-5

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte Lemos e Associados Advocacia, **Inscrição Municipal 6612-5**, na forma disposta nos Artigos 21, inciso IV e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104/07, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa N° 001366/2015**, no valor de **2400.0000 UFIC**, pelo descumprimento de obrigação acessória (Ocorreu a falta de comunicação, no prazo legal, de alteração cadastral, sujeitando-se a penalidade do artigo 56, inciso VI, "a", da Lei 12.392/05). As infrações foram identificadas quando da análise do pedido de atualização cadastral - protocolo 2015/10/22265. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104/07. Também poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

HERMES ROCHA FREITAS

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2013/10/55305

Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S. A.

Inscrição Municipal: 219.031-1

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedido, tendo em vista que os valores recolhidos eram devidos, e o acordo entre as partes quanto à responsabilidade pelo recolhimento do imposto não se opõe à Fazenda Municipal, consoante dispõe o artigo 123 da Lei 5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2014/3/1319 (principal)

Impugnação: Protocolo 2014/10/59852

Interessado: Alcides Nardi Junior Estacionamento - ME

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001088/2014

Com base nos elementos do protocolado e em face do disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o **AIIM 001088/2014**, ante a improcedência das alegações da Impugnante, pois a aplicação da

penalidade independe da intenção do sujeito passivo, conforme dispõe o artigo 136 da Lei 5.172/66 - CTN, assim não podem ser levadas em consideração as alegações de que ocorreram falhas no cumprimento da obrigação porque o Interessado não dispunha de conhecimentos suficientes para cuidar da própria contabilidade ou de que fez recolhimentos do imposto mensalmente demonstrando intenção de cumprir suas obrigações tributárias. A multa aplicada decorre de expressa disposição legal, sendo ato vinculado, e o arbitramento efetuado encontra respaldo no artigo 148 da Lei 5.172/66 - CTN, haja vista que as informações prestadas pelo Interessado, com relação à base de cálculo, não eram condizentes com o mínimo necessários para manter o estabelecimento e com a realidade do bairro onde está localizado. O procedimento administrativo tributário que leva à lavratura do Auto de Infração tem caráter não contencioso e unilateral, inexistindo contraditório nessa fase, iniciando-se a fase litigiosa com a impugnação tempestiva e conhecida, quando o autuado poderá apresentar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, assim, a não participação do Interessado no processo de arbitramento não implica em nulidade do Auto de Infração pela ausência do contraditório, além do que não foram apresentadas provas sobre circunstâncias que pudessem ter interrompido as atividades no período da autuação, na forma prevista nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/07. Os questionamentos quanto à aplicação dos princípios constitucionais não podem ser objeto de análises em instância administrativa, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2013/10/52549 (principal), 2013/10/59774, 2014/10/39 e 2015/10/06274
Interessado: Monica Menezes de Mello
Requerente: Rogério Menezes de Mello
CCM: 34.781-7

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.104/2007, **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 34.781-7, a partir de 17/03/2004 por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos termos do art. 1º, inciso VI da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2014/10/46728

Interessado: Rachel Lemos Abdalla
CCM: 14853-9

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 **defiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 14853-9 a partir de 30/06/1997, data da baixa do registro no órgão de classe, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa - DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

WILSON FRANCISCO FILIPPI
 Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 202/2015 - BLAN

INTERESSADO: Moacyr Correa
C.N.P.J./CPF: 154.793.828-53

Endereço: Avenida Dr. Campos Sales, 890, sala 305 - centro, Campinas/SP

Nos termos do artigo 197, VII do Código tributário Nacional e dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 12.392/2005, artigos 106 a 109 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, fica o contribuinte acima identificado, notificado para, sob as penas da Lei, apresentar à Coordenadoria Setorial de Planejamento, Fiscalização e Administração do ISSQN, os documentos e informações abaixo relacionados, no horário compreendido entre 9:00h e 11:00h, do dia 11/06/2015, na Avenida Anchieta nº 200 - centro - térreo - Campinas/SP.

1. Cópia da inscrição do profissional autônomo, sociedade empresária ou sociedade de profissionais no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias;
2. No caso de sociedade de profissionais ou sociedade empresária: cópia do contrato social.
3. Contrato de locação da sala;
4. Cópia da inscrição na OAB;
5. Cópias dos recibos de aluguel dos últimos 5 anos;
6. Cópias dos pagamentos do condomínio dos últimos 5 anos;
7. Cópias das contas de telefone, água e luz dos últimos 5 anos.

Obs.: O não cumprimento desta intimação ou apresentação de documento inverídico caracteriza infração a Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), bem como à Legislação Tributária Municipal, ficando o notificado sujeito à penalidades nos termos do artigo 56, inciso V da Lei Municipal nº 12.392/05.

Campinas, 03 de junho de 2015
JAMIL JANGE NETO
 Respondendo pela CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO A OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Contribuinte: Usisset Comercial Ltda EPP
Endereço: Rua Vitorio Chinaglia, nº 239 B, Pq. São Paulo, CEP: 13.052-476 - Campinas/SP

CCM: 18.179-0
CNPJ: 57.449.514/0001-46
Protocolo: 2015/03/02203

A Auditora Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte **Usisset Comercial Ltda EPP, de CNPJ 57.449.514/0001-46 e Inscrição Municipal 18.179-0**, na forma disposta nos Artigos 21 e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 001.365/2015**, no valor de **780.0000 UFIC**, pelo descumprimento de obrigações acessórias (o contribuinte não atendeu ao Termo de Início de Fiscalização de Nº 026/FRL/2015/USISSET e à notificação para apresentação de documentos fiscais de Nº 036/FRL/2015/USISSET). O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007. O contribuinte poderá tomar vistas do processo no setor "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 9h às 17h. Esta publicação motivou-se pelo fato de que o contribuinte não compareceu para entrega da documentação solicitada e nem do AIIM conforme intimação enviada por e-mail.

Campinas, 03 de junho de 2015
FLÁVIA RODRIGUES DE LIMA
 Auditor Fiscal Tributário - Matric. 124.916-9

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2014/3/23463

Interessado: Marcelo Antonio Moreira Mendes

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 007825/2009

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho na íntegra o lançamento notificado sob nº 007825/2009, tendo em vista não foram constadas incorreções que justificassem sua anulação/retificação.

Protocolo: 2013/10/24598

Interessada: Edna Maria de Oliveira

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 009018/2009

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento nos artigos 83, inciso I, e 85, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho na íntegra o lançamento notificado sob nº 009018/2009, tendo em vista que não foram constadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

Campinas, 03 de junho de 2015

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
 AFTM - Matric. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Memorando 09/2015 - Interessado: CSPS/CÉHAP-SEHAB - Assunto - comunica a necessidade de suspensão da concessão de benefício auxílio moradia

DESPACHO: A vista da inicial e das justificativas oferecidas pela Coordenadoria de Planejamento Social/CEHAP, que indicam a necessidade de suspensão da concessão do benefício auxílio moradia pelos beneficiários terem sido atendidos em programa de habitação do Município e, considerando a concordância retro do Sr. Coordenador da CÉHAP - Coordenadoria Especial de Habitação Popular, **DETERMINO** o desligamento e a suspensão do pagamento dos subsídios dos beneficiários seguintes do Programa Auxílio Moradia Emergencial: Antonio Orlando Dias Rosa, inscrito no MF/CPF sob nº 947.417.198-04; Claudiomar Pereira Santos, inscrito no MF/CPF sob nº 085.401.586-80; Clemente Coelho de Macedo, inscrito no MF/CPF sob nº 687.839.738-34; Custodia Fernandes Moreira Sena, inscrita no MF/CPF sob nº 363.030.908-93; Davilene Barros Cutrim, inscrita no MF/CPF sob nº 224.109.658-06; Edna Santos Costa de Faria, inscrita no MF/CPF sob nº 302.797.578-16; Eliane Barros da Silva, inscrita no MF/CPF sob nº 315.470.148-65; Eliane Ferreira Silva, inscrita no MF/CPF sob nº 334.939.138-93; Elisangela Batista dos Santos, inscrita no MF/CPF sob nº 871.675.063-20; Enide Elaine de Barros, inscrita no MF/CPF sob nº 223.413.338-69; Enis Gomes de Oliveira, inscrita no MF/CPF sob nº 314.706.408-56; Horosina Maria dos Santos, inscrita no MF/CPF sob nº 924.811.245-53; Jéssica Dias Prounça, inscrita no MF/CPF sob nº 413.225.228-04; Jose Aneus Ferreira de Aquino, inscrito no MF/CPF sob nº 668.201.466-04; Juliana Neves da Silva, inscrita no MF/CPF sob nº 349.664.818-05; Lorrana Patrícia Arruda Leite, inscrita no MF/CPF sob nº 377.618.178-80; Lucielma Jesus de Souza, inscrita no MF/CPF sob nº 263.158.838-00; Luis Rodrigues dos Santos, inscrito no MF/CPF sob nº 055.039.128-29; Maria das Dores Lima, inscrita no MF/CPF sob nº 234.527.608-80; Maria do Socorro Ferreira de Andrade, inscrita no MF/CPF sob nº 338.838-388-02; Maria Lucinete Martins Moraes, inscrita no MF/CPF sob nº 402.266.888-10; Maria Santana Santos, inscrita no MF/CPF sob nº 293.602.488-94; Marlene Pinto, inscrita no MF/CPF sob nº 133.045.998-94 e Tatiane Severina de Souza, inscrita no MF/CPF sob nº 377.119.608-67, a partir do mês de abril deste exercício financeiro, pela ocorrência de modificações nas condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos do inc. I do art. 8º da Lei 13.197/2007. **1- Publique-se.2-** Para ciência e anotações do Setor Administrativo para procedimentos de cancelamento do benefício a partir de abril/2015 e outras providências que couber.

Campinas, 10 de março de 2015

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Secretário Municipal de Habitação e Diretor-presidente da COHAB, em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 302ª REUNIÃO ORDINÁRIA 10/06/2015

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **302ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 10 de junho de 2015, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Apresentação do "*Plano Cicloviário*" pelo Secretário Municipal de Transportes e presidente da Emdec Sr. Carlos José Barreiro;
2. Aprovação da ata da 301ª Reunião Ordinária;
3. Apresentação dos Pareceres referentes aos PLs nºs 65 e 66 de 2015, PLCs nº 49/14, 22/15 e 07/15;
4. Outros assuntos.

Campinas, 03 de junho de 2015

ARQTº FABIO BERNILS
 PRESIDENTE - CMDU

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO

De: FABIO DE ALBUQUERQUE TREVISAN - Prot. 2015/10/25776

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de PARCIAL TEOR, requisitada

através do protocolado **Prot. 2015/10/25776**, tendo o representante do Senhor **FABIO DE ALBUQUERQUE TREVISAN**, 30 (trinta) dias a partir de 26/05/2015, para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 02 de junho de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS PROGRAMAÇÃO PARA O MES DE JUNHO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

CONVITE AOS ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES DA PMC: ABERTURA DO CICLO 2015

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através da EGDS, em parceria com a ELECAMP (Escola do Legislativo) promoverá a Palestra:

"Entendendo as Gerações e Aprendendo (Mais) com Elas"

com a consultora Maria Paula de Castro Santos - Sebrae - Campinas

Data: 19 de Junho - 6ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro

Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

ou ainda pelos telefones: |19|32369561-32366982

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

"LINGUAGEM DO CORPO: CORRELAÇÃO MENTE E CORPO"

Objetivo: Informar, de acordo com uma visão integrativa, como nossos padrões mentais se refletem em nosso corpo. A partir destas reflexões, podemos realizar a leitura corporal e do rosto para nosso autoconhecimento, mudanças comportamentais e de padrões mentais, aperfeiçoando nossa vida cotidiana e refletindo positivamente em nossas relações interpessoais, gerando equilíbrio entre razão e emoção.

Palestrante: Cristina Cairo

Minicurriculo: Bacharel em Psicologia pela FMU. Fundadora e diretora do Instituto Brasileiro de Linguagem do Corpo Cristina Cairo, onde ministra, além de palestras e cursos de Linguagem do Corpo, aulas de meditação e palestras sobre prosperidade e amor. Formada em Educação Física pela OSEC. Lançou seu primeiro livro em 1999, que tornou-se best seller entre as obras de Linguagem do Corpo. É apresentadora do programa Linguagem do Corpo na Rádio Mundial desde o ano 2000, e é palestrante há mais de 15 anos por todo o Brasil.

Data: 26 de junho - 6ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro

Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

ou ainda pelos telefones: |19|32369561-3

CURSO JUNHO:

Operacionalização dos Convênios Via SICONV E EXTRA SICONV

Data: 11, 18, 25 de junho e 02 de julho

Horário: 08h30 às 11h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Oferecer os elementos atuais, práticos e objetivos aos profissionais envolvidos na gestão de convênios e outros instrumentos congêneres, no que tange a aplicabilidade do sistema de convênios - SICONV como uma ferramenta meio. Espera-se com o curso a capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização desta ferramenta, nas principais fases do convênio (celebração, execução e prestação de contas), assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública.

Público Alvo: Operadores do SICONV; Gestores de Convênios; Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas; Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.

Instrutor: Flávio Emílio Rabetti

INSCREVA-SE ATRAVÉS:

[Página na internet: cursosegds.campinas.sp.gov.br](http://pagina na internet: cursosegds.campinas.sp.gov.br)

Endereço eletrônico:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Em caso de desistência em frequentar o curso, solicitamos comunicar a EGDS com antecedência

Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

Campinas, 27 de maio de 2015

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AValiação Médica
TECNICO ENFERMAGEM	BRUNO MIGUEL DE MOURA CHRISOSTOMO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CAMILA DE OLIVEIRA E SILVA	APTO

TECNICO ENFERMAGEM	CLARA EMILY MENDONCA ALVES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	DEBORA CRISTINA DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	DEBORA FERNANDES SOUZA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	EDNA SANTIAGO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ELKE WINIGER	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	FERNANDA DE MELO LEMOS CAMARGOS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	FERNANDO AUGUSTO DE MELO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	FLAVIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	GICELE MARTINS DAVID DOS SANTOS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JAQUELINE DE COSTA GONCALVES SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JUAREZ VICENTE ANACLETO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LEILA DELLA PENNA DA COSTA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LETICIA CRISTINA DA COSTA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LIVIA EMIKA HONDA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARCOS CAIXETA DE OLIVEIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARIANGELA CONTIERO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARILSA FELIPE DE OLIVEIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MONICA DA SILVA SANTOS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	NOEMIA ROSA LEMOS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	THAISA DONATO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	VANESSA MINHOTO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	VANESSA NASCIMENTO DIAS DE SOUZA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	VIVIANE CRISTINA ALVES CRUZ GOMES	APTO

Campinas, 03 de junho de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 84307/2015

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 12.985/2007, e com as informações constantes no protocolado nº 15/10/18164

RESOLVE

Designar a servidora MARCIA HELENA AMARAL, matrícula nº 56496-6, RG 11558007, CPF 02496272804, cargo de Enfermeira, como Autoridade Sanitária nível II, a partir de 01/04/2015.

PORTARIA N.º 84339/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/21089, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor GABRIEL GUEDES RAPASSI, matrícula nº 125091-4, como 2º suplente representante da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, no biênio 2015/2016.

PORTARIA N.º 84351/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/20649, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81491/2014, que nomeou as senhoras, abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campinas.

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTR

Titular: Michelle Moreira Masotti Jaques, Matrícula 125.116-3;

Suplente: Larissa da Silva, Matrícula 125.084-1.

Nomear as senhoras, abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campinas.

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTR

Titular: Idelma Maria Amaral Arantes Ferraz, Matrícula 102087-0;

Suplente: Leonice Pinto Navas Pereira, Matrícula 111562-6.

PORTARIA N.º 84352/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/20570, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/04/2015, o Sr. PAULO ROBERTO FERNANDES ESTOPA, matrícula nº 127542-9, do cargo em comissão de Gestor de Suporte, junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PORTARIA N.º 84353/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/22192, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 28/04/2015, o item da portaria nº 82271/2014, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas como representantes da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste junto ao Conselho Municipal de Educação.

Titular: Marli Aparecida Pinheiro Souza, RG 18.530.567-1

Suplente: Maria do Carmo Góes da Costa, RG 15.925.515

Nomear a partir de 28/04/2015, os senhores abaixo relacionados como representantes da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste junto ao Conselho Municipal de Educação.

Titular: Maria do Carmo Corrêa Serra Fernandes, RG 4.298.384

Suplente: Ivan de Almeida Marques, RG 7.996.288

PORTARIA N.º84354/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/22229, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 83226/14, que nomeou o senhor Airton Pereira Júnior, RG 21.405.528-0, como representante suplente do Conselho Tutelar, junto à Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares do Município de Campinas:

Nomear o senhor Fábio Cunha Rizza, RG 32.536.945-8, como representante suplente do Conselho Tutelar, junto à Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares do Município de Campinas:

PORTARIA N.º84384/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/21598, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor WILSON FRANCISCO FILIPPI, matrícula n.º 101894-9, para responder cumulativamente pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, durante o impedimento legal do servidor JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR, matrícula n.º 45556-3, no período 08/06/2015 a 07/07/2015, por férias regulamentares.

PORTARIA N.º84385/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/22216, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS, matrícula n.º 29104-8, para responder cumulativamente pelo Departamento de Uso e Ocupação do Solo, durante o impedimento da servidora ANA LUCIA TONON, matrícula n.º 125253-4, no período de 04/05/2015 a 18/05/2015, por férias regulamentares.

PORTARIA N.º84386/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/22094, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 28/04/2015, o item da portaria n.º 80226/2013, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Banco Municipal de Alimentos.

Centrais de Abastecimento de Campinas - CEASA/Campinas

Titular: Tânia Mara Evaristo Moumeso, RG 15.308.375-X;

Suplente: Elton Tamiheiro, RG 17.087.588-X;

Nomear a partir de 28/04/2015, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Banco Municipal de Alimentos.

Centrais de Abastecimento de Campinas - CEASA/Campinas

Titular: Bruna Saleh de Angelis RG 35.121.547-5

Suplente: Dayane Garcia da Silva, RG 45.911.740-3

PORTARIA N.º84426/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/20569, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 29/04/2015, o Sr. PAULO ROBERTO FERNANDES ESTOPA, matrícula n.º 129656-6, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Suporte, junto à Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PORTARIA N.º84440/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/20770, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/04/2015, a portaria n.º 80063/2013, que designou a servidora JULIANE CRISTINE SHIGUEMATSU, matrícula n.º 54745-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Pronto Atendimento - Padre Anchieta, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/04/2015, a servidora LILIAN SOARES VIDAL TERRA, matrícula n.º 124210-5, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Pronto Atendimento - Padre Anchieta, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º84442/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/25/69, pela presente,

RESOLVE

Rerratificar a Portaria n.º 83829/2015 que concedeu ao servidor ROQUE BLUMER, matrícula n.º 85752-1, aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, de acordo com as regras do artigo 6º da EC 41/2003.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º84444/2015

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 12.985/2007, e com as informações constantes no protocolado n.º 15/10/23980, pela presente

RESOLVE

Designar, a servidora MARIA DO CARMO MARTINS, matrícula n.º 56668-3, RG: 15.548.242-7, CPF: 450.247.406-10, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/05/2015.

PORTARIA N.º84445/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/21869, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor LUIZ RICARDO ORTIZ SARTORELLI, matrícula n.º 126386-2, para responder pela Coordenadoria Setorial de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o afastamento por férias regulamentares do servidor PAULO FRANCISCO TELLAROLI FILHO, matrícula n.º 106399-5, no período 13/07/2015 à 11/08/2015.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º84462/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/23802, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria n.º 84183/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 12/05/2015, para que nela conste que a sra. DALILA LAMONTAGNA MOURO, RG 42.805.125-X, fica nomeada para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, no período de 14/05/2015 a 31/08/2015

PORTARIA N.º84463/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/19260, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 17/04/2015, a servidora KATIA REGINA DE ANDRADE OKUMURA, matrícula n.º 118759-7, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º84464/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/19268, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 16/04/2015, a servidora FLAVIA ROCHA SANTOS, matrícula n.º 127119-9, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º84465/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/22792, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 12/05/2015, a servidora LEANDRA TOFANO PADOVANI, matrícula n.º 118163-7, do cargo de MEDICO - GINECOLOGIA OBSTETRICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º84466/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/22871, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 11/05/2015, a servidora VIVIAN DANIELLE MERLOTTO, matrícula n.º 129222-6, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º84467/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/23155, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 13/05/2015, a servidora FABIANA ALVES, matrícula n.º 125330-1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º84468/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/50/899, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 11/05/2015, a servidora VERIDIANA MONTEIRO RAMOS, matrícula n.º 103448-0, do cargo de MEDICO - GINECOLOGIA OBSTETRICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º84469/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/60/956, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 12/05/2015, a servidora JESSICA HELENA GOMES BRAGA, matrícula n.º 118926-3, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º84475/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/24697, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 06/04/2015, a sra. Débora Cristina Leite Santana, do cargo de Agente de Educação Infantil, de acordo com o artigo 40 da Lei Municipal n.º 1.399/1955 (Estatuto do Funcionário Público de Campinas)

PORTARIA N.º84476/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/24009, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/05/2015, o item da portaria n.º 83045/2014, que nomeou a servidora ISABEL MADALENA DE ARAUJO, matrícula n.º 26112-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Neurologia e Ortopedia, da Coordenadoria da Enfermaria de Neurologia e Ortopedia, do Departamento de Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Nomear a partir de 01/05/2015, a servidora BRUNA SEIXAS FERRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 121578-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência de Neurologia e Ortopedia, da Coordenadoria da Enfermaria de Neurologia e Ortopedia, do Departamento de Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º84477/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/23758, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 81426/2014, que nomeou as senhoras, abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular - Denise Fonseca de Moraes - Matrícula n.º 25.462-2

Suplente - Anna Elisa Scotoni Mendes da Silva - Matrícula n.º 36.265-4

Nomear os senhores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular - Raphael Valentino Marques de Lima - Matrícula nº 120809-8
Suplente - Marcelo de Souza Bruniera - Matrícula nº 128094-5

PORTARIA N.º 84492/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/19313, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 21/04/2015, a servidora RACHEL DE SANTANA MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 110595-7, do cargo de AGENTE DE ACOO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 84493/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/21214, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 30/04/2015, o servidor DANIEL ALVARENGA FERNANDES, matrícula nº 129104-1, do cargo de MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 84401/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/21800, pela presente,

RESOLVE

Nomear o sr. Eduardo Roberto Antonelli de Moraes, matrícula nº 129798-8, como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer junto ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo

PORTARIA N.º 84403/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/19622, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 22/04/2015, a servidora LUCINEIA FERNANDES, matrícula nº 118.929-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84404/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/19690, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 22/04/2015, a servidora ELIDA BIASOLI FERNANDES, matrícula nº 126.529-6, do cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 84405/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/19827, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 23/04/2015, a servidora BENEDITA DE FATIMA TEODORO, matrícula nº 121.777-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84406/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/21425, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 04/05/2015, a servidora DORINE MATOS MOREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 120.053-4, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84407/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/21806, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 05/05/2015, a servidora MARIA DE LOURDES AGUIAR BAPTISTA DA SILVA JURCA, matrícula nº 129.111-4, do cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 84408/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/21812, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 05/05/2015, o servidor CHRISTIAN CAMPOS ROSETTI, matrícula nº 124.457-4, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 84409/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/30/629, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 16/04/2015, a servidora CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 121.868-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84410/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/30/642, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 22/04/2015, a servidora SILMARA HELENA ALVARES, matrícula nº 118.872-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84411/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/30/643, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 22/04/2015, o servidor RODRIGO ALESSANDRO FERREIRA RIVERO, matrícula nº 119.870-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84412/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/30/648, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 22/04/2015, a servidora ROSEMARY DE CASTRO BARRETO, matrícula nº 120.726-1, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 84413/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/30/670, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 28/04/2015, a servidora KLISSIA FIGUEIREDO VIEIRA MARROIG RIBEIRO, matrícula nº 106.285-9, do cargo de Médico - Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 84414/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/40/735, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 22/04/2015, a servidora MILENA CRISTINA DELFINO GARCIA, matrícula nº 125.740-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84415/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/40/737, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 22/04/2015, a servidora VALERIA CRISTINA DE PAULA, matrícula nº 28.892-6, do cargo de Monitor Infante Juvenil I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84416/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/40/803, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 29/04/2015, a servidora AUDREY GONZAGA LINO, matrícula nº 119.867-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84417/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/50/819, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 23/04/2015, a servidora NILCEIA MARIA SAFRA, matrícula nº 127.130-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84418/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/60/867, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 04/05/2015, a servidora MARIA HELENA DE SOUZA, matrícula nº 129.167-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84419/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/60/871, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 27/04/2015, a servidora ISIS MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 118.641-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84420/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/60/912, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 04/05/2015, a servidora CASSIA ESTER MARQUES, matrícula nº 121.389-0 do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 84421/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/60/903, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 05/05/2015, a servidora ISIS MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 118.641-8 do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84424/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 08/10/12330, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79456/13, que nomeou a senhora Simone Souza Nicoliello Pena, Matrícula nº 63084-5, como representante da Coordenação de Regularização Fundiária, junto a Unidade Executora Local do Programa de Aceleração do Crescimento.

Nomear o senhor Matheus Mitraud Junior, Matrícula nº 106859-8, como representante da Coordenação de Regularização Fundiária, junto a Unidade Executora Local do Programa de Aceleração do Crescimento.

PORTARIA N.º 84525/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/18310, pela presente,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe Técnica de assessoramento junto a Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGMPPPP.

Juliano Pereira de Mello, Matrícula nº 126320-0

Maurilei Pereira, Matrícula nº 125325-5

Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, Matrícula nº 119273-6

PORTARIA N.º 84383/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 11/25/2718, pela presente,

RESOLVE

Ficam retificadas as portarias abaixo relacionadas, para que delas constem o correto enquadramento dos servidores nos termos das Leis Municipais nºs 12987/2007 e 12985/2007.

PORTARIAS	NOME	MATRÍCULA	DE	PARA
83386/2014	NEIDE MODESTO COSTA	838861	GRUPO D NÍVEL 1 GRAU F	GRUPO D NÍVEL 1 GRAU G
83375/2014	TEREZA SILVA SANTOS SCORCAFAVA	642550	SUBGRUPO D-A, NÍVEL 4, GRAU D	SUBGRUPO D-A, NÍVEL 4, GRAU E
83558/2014	VANEIDE MARTINHAGO	544779	SUBGRUPO D-A, NÍVEL 4, GRAU C	SUBGRUPO D-A, NÍVEL 4, GRAU D

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

PROFESSORES - EDITAL 007/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **11/06/15 (quinta-feira), às 13h30, à Casa Sant'Ana - Rua Barão de Jaguará, 297 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. e uma caneta esferográfica (azul ou preta).

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS		
CLA	NOME	RG
22	ANA CAROLINA BUENO BENATTI	440445036
23	APARECIDO PAULA JUNIOR	528684395
24	DANIEL VILLAR FLORINDO	449559695
25	PEDRO ARAÚJO	435422601
26	MAURÍCIO ARIOLI FERNANDES	437334314

Campinas, 03 de junho de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

ESPECIALISTAS - EDITAL 008/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **11/06/15 (quinta-feira), às 13h30, à Casa Sant'Ana - Rua Barão de Jaguará, 297 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. As candidatas deverão comparecer munidas de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

DIRETOR EDUCACIONAL		
CLA	NOME	RG
47	MONICA CRISTINA DA SILVA	259098310

SUPERVISOR EDUCACIONAL		
CLA	NOME	RG
15	MARIA JÚLIA DAMAS	18081359

Campinas, 03 de junho de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

PROFESSORES - EDITAL 05/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **11/06/15 (quinta-feira), às 13h30, à Casa Sant'Ana - Rua Barão de Jaguará, 297 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. e uma caneta esferográfica (azul ou preta).

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLA	NOME	RG
93	MARIA CRISTINA DUARTE VIEIRA	00000285669217
94	VITOR APARECIDO DA SILVA	00000292558776
95	TATIANI APARECIDA FUSCALDO	00000418798382
96	LILIANA DA SILVA VIANA ARAGAO	00000402361428
97	MARJORY CRISTINA DE SOUZA SILVA	00000432764774

PEB III - ARTES		
CLA	NOME	RG
33	MARLENE GONZAGA DOS ANJOS	00000011332816

PEB III - INGLÊS		
CLA	NOME	RG
21	PATRICIA MAUDONNET DE SOUZA	00000437332810
22	FLAVIA CAROLINA ORSI	00000462453558

Campinas, 03 de junho de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 06/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **11/06/2015 (quinta-feira), às 13h30, à Casa Sant'ana - Rua Barão de Jaguará - 297 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. As candidatas deverão comparecer munidas de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLA	NOME	RG
310	LESLIE PATRICIA RODRIGUES	25614610847
311	DANIELE CRISTINE MARSIAIOLI SCANDIUZZI	13768372855
312	LETICIA DE SIMONE FOGANHOLI SAMPAIO	30414281802
313	ERIKA SIMONE SPONTO RUYS	28382286844
314	DAIANA ANGELICA PEREIRA	34053099803
315	SONIA CARVALHO DO NASCIMENTO	14745717865
316	MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	32768424838

Campinas, 03 de junho de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 07/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **11/06/2015 (quinta-feira), às 13h30, à Casa Sant'ana - Rua Barão de Jaguará - 297 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

PEB III - HISTÓRIA		
CLA	NOME	RG
1	FERNANDO CARDOSO DA SILVA	235801082
2	CESAR AUGUSTO MENDES CRUZ	490412555
3	CRISTOPHER SALLATI ALVES	408994071
4	HENRIQUE ZANIBONI LOPES	407553964
5	TAIS MARIA ANGELINI MACHADO	442352736
6	LUDMILA ERICA CAMBUSANO DE SOUZA	437155225
7	CECILIA LOLLO DE OLIVEIRA	447163930
8	LUCIANA CRISTINA CORREIA	361545770
9	VESPASIANO BARBOSA DE CARVALHO	1007001445
10	DIEGO LOPES DE CAMPOS	355142909

Campinas, 03 de junho de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 84526/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, com base no artigo 9º, do Decreto Municipal nº 18.740 de 20 de maio de 2015, e no protocolo nº 15/10/26348, pela presente

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Contrato de Gestão com Organização Social para gestão do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi.

IVANILDE APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 93.273-6 Secretária Municipal de Saúde

ANÉSIO CORAT JÚNIOR, matrícula nº 97873-6 Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO FORTE ANDRADE, matrícula nº 64.937-6 Secretária Municipal de Finanças

SILVIA HELENA PISCIOTTA BARTHOS, matrícula nº 118.392-3 Secretária Municipal de Administração

MARCELO AUGUSTO KOHN LANCIOTE, matrícula nº 125.133-3 Secretária Municipal de Gestão e Controle.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 02 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2014/10/25.087 - Interessado: Secretária Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 262/2014 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas, para uso das Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ **1.984,00** (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: - **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.,** no valor total de **R\$ 960,00** (Novecentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 464/2014;

- **DROGAFONTE LTDA.,** no valor total de **R\$ 1.024,00** (Hum mil e vinte e quatro reais), para o fornecimento do lote e 25, Ata Registro de Preços nº 466/2014;

Campinas, 02 de junho de 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:15/30/00735

INTERESSADO:ROSICLEIA SILVA DE JESUS - ME

ASSUNTO:RECURSO

DEFERIDO

PROTOCOLO:15/30/00688

INTERESSADO:NALEVI FISIOTERAPIA LTDA - ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/02035

INTERESSADO: FARMA REAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - ME

ASSUNTO:LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO:15/30/00736

INTERESSADO: PARQUE DOS PÁSSAROS PROJETOS IMOBILIÁRIOS
ASSUNTO: RECURSO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02139
INTERESSADO: MARIA LUCIA AKIE KANASHIRO KUNIKATA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 03 de junho de 2015
ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 2008/10/45.672 Interessado: - Secretária Municipal de Saúde Objeto: - Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Arquivo Morto da Saúde.

Em atendimento ao contido em cláusula 5ª do Termo de Locação nº 06/2014, após publicação dos índices de reajustes para locação de imóveis em Diário Oficial do Município (fls. 672) além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (fls. 674), com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo Único, do Decreto Municipal 18.225/2014, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 7,21% a partir de 02/07/2015 e consequentes despesas :- **R\$ 6.384,24** (Seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); valor mensal de **R\$ 7.911,02** (Sete mil, novecentos e onze reais e dois centavos); o valor global de **R\$ 94.932,24** (Noventa e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27/05/2015

Protocolado nº 13/10/18.662 PG

Interessada: Secretária Municipal de Saúde

Despacho:

À vista dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 441 a 449, 450 a 464 e 465, que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1- O aditamento e a prorrogação do Termo de Convênio nº 71/2013 firmado entre o Município de Campinas e a entidade denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE, cujo objeto consiste em estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, destinado às pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais, visando garantir a assistência integral, bem como a integração social desses pacientes, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades na esfera do Sistema Único de Saúde, conforme indicado e justificado às fls. 403, 427, 428 e 430 a 432, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o aditamento destinado a atingir o número de até 5.000 (cinco mil) procedimentos de acompanhamento psicopedagógico de pacientes em reabilitação, prevendo-se a continuidade de concessão de repasses públicos, perfazendo a despesa de até R\$ 3.228.447,36 (Três milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos);
2 - Publique-se;
3 - Posteriormente, à CSFA/DAJ para ciência e adoção das providências de formalização contratual, consoante a minuta já aprovada e rubricada acostada às fls. 393 a 397, com as alterações propostas às fls. 462 e 463, itens 1 a 3, quando deverão estar atendidas as providências indicadas, especialmente, às fls. 446 a 448, 455 e 459 a 460, devendo na sequência, ser feita a necessária comunicação à Câmara Municipal, consoante § 2º do artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e demais procedimentos, e finalmente, devolva-se o processo a esta Secretaria, para ciência e acompanhamento, providenciando-se durante a execução convencional o atendimento ao requerido à fl. 461, itens 1 a 3.

Campinas, 27 de maio de 2015
DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 15/07/01874 PAS
INTERESSADO: JLC CMÉRICO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.012.093/0001-74
ASSUNTO: DILAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DESCRITAS NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ENTREGUE EM 02/03/2015 COM VISTAS À OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DE 06/05/2015, PARA ADEQUAÇÃO DOS ITENS 01, 03,17, 37, 38, 39, 42 E 44;
DEFERIDO PRAZO IMEDIATO PARA ADEQUAÇÃO DO ITEM 48.

PROTOCOLO: 15/07/02065 PAS
INTERESSADO: E. A. LANFREDI CHOCOLATES EIRELI - EPP
CNPJ: 21.730.332/0001-00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 15/07/02408 PAS
INTERESSADO: WALDEMIR MARTINS 775.255.908-34
CNPJ: 21.206.646/0001-08
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Campinas, 03 de junho de 2015
MARIA HELENA C. R. PASSOS
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica:

PROTOCOLO: 15/07/02142 PAS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS Nº 350950270-864-000005-1-5
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/01793 PAS
INTERESSADO: CITOCAMP - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E CONGENERES S/S
CNPJ: 00.802.269/0001-91
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2568
DEFERIDO SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA ARBITRADA

PROTOCOLO: 15/07/01808 PAS
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LVB LTDA
CNPJ: 54.153.861/0001-39
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA CECÍLIA NAVARRO DE ARAÚJO, CRM/SP Nº 30.258
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/03951 PAS
INTERESSADO: HEMOLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 51.876.118/0001-19
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL, ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARISA GIGLIOTTI PALAZZO, CRM/SP Nº 25.371 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ADRIANO PEREIRA GUERRA, CRBM Nº 19.195
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/01433 PAS
INTERESSADO: R-CRIO CRIOGENIA S/A
CNPJ: 19.208.189/0001-30
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO POR FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO COM FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE ATENDA À RDC Nº 09 DE 2011.

PROTOCOLO: 15/07/02320 PAS
INTERESSADO: R-CRIO CRIOGENIA S/A
CNPJ: 19.208.189/0001-30
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BRUNO FAULIN GAMBA, CRBIO/SP Nº 100714/01-D
INDEFERIDO POR NÃO COMPROVAR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE ATENDA À RDC Nº 09 DE 2011.

Campinas, 03 de junho de 2015

CECILIA COPI
COORDENADORA SEDITE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 12/10/26651 Interessado: Secretária Municipal de Saúde Contratada: Sagra Landauer Serviço de Acessória e Proteção Radiológica Ltda. Objeto: Prestação de serviços de Radiometria e Proteção Radiológica, para avaliação de desempenho de equipamentos, avaliação de adequação das instalações e acessórios radiológicos e serviços de monitoração individual.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 98/13, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 465/466 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta, com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, à empresa Sagra Landauer Serviço de Acessória e Proteção Radiológica Ltda. no percentual de 8,17% a partir de 29/05/2015, a despesa complementar referente à diferença de reajuste no período de 29/05/2015 à 30/06/2015 no valor de R\$ 159,17 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2015 cujo valor será de R\$ 23.842,44 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo administrativo nº 14/10/50381 Interessado: Secretária de Saúde Pregão Eletrônico nº 082/2015 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de medicamentos homeopáticos e medicamentos complementares.

RERRATIFICAÇÃO DE ATORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, RERRATIFICO o despacho de fls. 215 nos termos do decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2015, para **RETIFICAR** o valor total estimado, ofertado pela empresa adjudicatária **NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - ME**, de R\$463.859,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) para **R\$ 462.034,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, e trinta e quatro reais)**, restando ratificados todos os demais atos do procedimento. Publique-se e encaminhe-se à equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM, conforme orientação do Sr. Secretário Municipal, Silvio Roberto Bernardin.

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:

PROTOCOLO: 15/07/00696 PAS
INTERESSADO: CW FARMA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 02.812.447/0001-90
ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/01363 PAS
INTERESSADO: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA - CNPJ: 67.546.671/0002-04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/01557 PS
INTERESSADO: ÁGUA LIMPA DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 13.867.867/0001-90
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE DE MICHELLE GOMES BARRETO - CRMV/SP Nº 28101
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/00621-C
INTERESSADO: ÁGUA LIMPA DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 13.867.867/0001-90
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/01813 PAS
INTERESSADO: GENTIL DA SILVA FILHOS & CIA LTDA - CNPJ: 54.949.797/0001-95
ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/00079-C
INTERESSADO: GENTIL DA SILVA FILHOS & CIA LTDA - CNPJ: 54.949.797/0001-95
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/01498 PS

INTERESSADO: DROGARIA FIRMINO E FIRMINO LTDA - CNPJ: 02.825.553/0001-09
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE RAPHAELA GOMES MARTINS - CRF/SP Nº 77220
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/01493 PS

INTERESSADO: DROGARIA FIRMINO E FIRMINO LTDA - CNPJ: 02.825.553/0001-09
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO CARLOS EDUARDO SANTANA - CRF/SP Nº 69150
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/00229 PAS

INTERESSADO: ELIANE CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS - CPF: 061.976.068-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/00230 PAS

INTERESSADO: MICHELE DE ALMEIDA PALMEIRA DA COSTA - CPF: 222.425.868-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RAO X ODONTOLÓGICO INTRA - ORAL, SÉRIE: 83610, MARCA E MODELO: GNATUS XR 6010, TENSÃO E CORRENTE: 60 KVP - 10 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/01801 PAS

INTERESSADO: ARIADINE C. DOS SANTOS DROGARIA - ME - CNPJ: 01.386.120/0001-31
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE ARIADINE CRISTINA DOS SANTOS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/05242 PAS

INTERESSADO: DROGARIA DORA LTDA - ME - CNPJ: 48.836.399/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE EM INSPEÇÃO CONSTATOU-SE CONDIÇÕES INSATISFATÓRIAS DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 15/70/01456 PS

INTERESSADO: MARIA CRISTINA ALBERTIN - CPF: 049.793.158-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/01409 PS

INTERESSADO: ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A - CNPJ: 02.328.280/0001-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/00118 PAS

INTERESSADO: MONICA BARTHELSON CARVALHO DE MOURA - CPF: 107.996.748-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/02051 PAS

INTERESSADO: GIOVANNI PAULINO DROGARIA - CNPJ: 12.409.360/0001-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE PRISCILA LERME - CRF/SP Nº 48318
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/01481 PS

INTERESSADO: ARPMED S.A - CNPJ: 02.391.701/0001-24
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KAROLINE MOURA DA HORA - CRF/SP Nº 67804
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/01602 PS

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A - CNPJ: 61.585.865/0353-70
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICASUBSTITUTO DE JOÃO ANTONIO DE BRITO QUIRINO - CRF/SP Nº 51410
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/03657 PS

INTERESSADO: DROGARIA BADEN & BADEN LTDA - ME - CNPJ: 13.979.205/0001-02
ASSUNTO: CADASTRO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENO INICIAL
INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E NÃO RECOLHIMENTO DE TAXA

PROTOCOLO: 14/07/02547 PAS

INTERESSADO: AR CINCO DROGARIA LTDA EPP - CNPJ: 18.680.985/0001-09
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE/CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO
INDEFERIDO, POR INADQUAÇÃO E/OU INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

PROTOCOLO: 15/70/00067 PS

INTERESSADO: AR CINCO DROGARIA LTDA EPP - CNPJ: 18.680.985/0001-09
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA JULIA DEBERALDINI PERRONE - CRF/SP Nº 70534
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/02434 PAS

INTERESSADO: FRANCISCO JOSE QUEIROZ ABREU - CPF: 102.511.908-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/02433 PAS

INTERESSADO: JOSE MARIA PENTEADO QUEIROZ ABREU - CPF: 022.045.688-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/01862 PAS

INTERESSADO: A F L CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 12.899.442/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/70/01434 PS

INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA EDWIGES S/A - CNPJ:02.305.232/0001-83
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3377 E AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 0466
INDEFERIDO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS, UMA VEZ QUE AS PROVIDÊNCIAS PROPOSTAS NÃO SÃO COMBATÍVEIS ÀS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS. ADEMAIS NA REVISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, INEXISTEM QUAISQUER PROVAS DE QUE O ATO ADMINISTRATIVO CONTÉM OFENSAS AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS OU ILEGALIDADES, NA MEDIDA EM QUE O REFERIDO INSTRUMENTO FOI LAVRADO POR AUTORIDADE COMPETENTE E ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO NAS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. FACE O EXPOSTO FICA MANTIDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3377 DE 04/05/15, COM A APLICAÇÃO DA PENALIDADE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS.

PROTOCOLO: 15/70/01457 PS

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A - CNPJ: 61.585.865/0001-51
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3380
INDEFERIDO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS, UMA VEZ QUE AS PROVIDÊNCIAS PROPOSTAS NÃO SÃO COMBATÍVEIS ÀS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS, UMA VEZ QUE NO ATO DA INSPEÇÃO NÃO FOI APRESENTADO MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DO REFRIGERADOR, SOB ALEGAÇÃO DA FALTA DE TERMÔMETROS. ADEMAIS NA REVISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, INEXISTEM QUAISQUER PROVAS DE QUE O ATO ADMINISTRATIVO CONTÉM OFENSAS AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS OU ILEGALIDADES, NA MEDIDA EM QUE O REFERIDO INSTRUMENTO FOI LAVRADO POR AUTORIDADE COMPETENTE E ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO NAS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS

VIGENTES. FACE O EXPOSTO FICA MANTIDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3380 DE 06/05/15, COM A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA E ADVERTÊNCIA.

PROTOCOLO: 15/70/01433 PS

INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA EDWIGES S/A - CNPJ:02.305.232/0001-83
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3378 E AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 0421
INDEFERIDO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS, UMA VEZ QUE AS PROVIDÊNCIAS PROPOSTAS NÃO SÃO COMBATÍVEIS ÀS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS, SENDO CERTO QUE O ESTABELECIMENTO REINCIDE NAS IRREGULARIDADES, CONFORME RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE 21/05/2013. ADEMAIS NA REVISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, INEXISTEM QUAISQUER PROVAS DE QUE O ATO ADMINISTRATIVO CONTÉM OFENSAS AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS OU ILEGALIDADES, NA MEDIDA EM QUE O REFERIDO INSTRUMENTO FOI LAVRADO POR AUTORIDADE COMPETENTE E ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO NAS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. FACE O EXPOSTO FICA MANTIDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3378 DE 04/05/15, COM A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA E INTERDIÇÃO DE PRODUTOS.

PROTOCOLO: 15/70/01565 PS

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A - CNPJ: 61.585.865/0001-51
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0403
DEFERIDO

Campinas, 03 de junho de 2015
SANDRA AP. C.P.L ROCHA
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolado nº 2012/10/20798 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Ref. Convênio - Proposta de prorrogação - Autorização

Despacho:

À vista das informações existentes nestes autos, da solicitação e das justificativas apresentadas, bem como da manifestação de fls. 4.314, **AUTORIZO**:

- 1- A prorrogação do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Campinas e o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira (Termo de Convênio nº 74/2012 e Aditamentos posteriores), que tem por objeto conjugação de esforços para desenvolvimento do Programa de Assistência à Saúde Mental no município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2015, na forma indicada e consoante o Plano de Trabalho acostado às fls. 4.113 a 4.285;
- 2 - A despesa correspondente no valor total de até R\$ 64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil reais);
- 3 - Publique-se;
- 4 - Posteriormente, à CSFA/DAJ para ciência e adoção das providências de formalização contratual, conforme a minuta rubricada e acostada às fls. 4.297 a 4.301. Finalmente, devolva-se o processo a esta Secretária, ocasião em que deverão ser observadas todas as recomendações, correções e adotadas as providências indicadas pelo DAJ.

Campinas, 02 de junho de 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 50/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2012/215/490**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 79 a 81 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 81-verso dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 82 dos autos, dar publicidade da **ABSOLUÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **34.435-4**, observando-se a **recomendação** de fls. 80, 81-verso e 82, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 18 de maio de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 51/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 18/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2014/215/1291**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos IV e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula n.º **35.022-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de maio de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 52/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 19/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2015/215/420**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos VI e VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula n.º **29.424-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado

de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de maio de 2015
LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 53/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2015/215/426**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos VI, VII e X da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **121.654-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de maio de 2015
LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 54/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 21/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2015/215/430**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V, VI e VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **121.683-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de maio de 2015
LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 55/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2014/215/309**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 22 a 23 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 23-verso dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 24 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Campinas, 22 de maio de 2015
LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 56/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22/2015 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2015/215/459**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V, VI e VIII da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **129.353-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de maio de 2015
LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de

Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PAULO FONTANA ROSA"	3423.52.03.0110.01001	12072	"VILLA IZABEL (BOSQUE)"	26	2015/156/773
"SYNIRA DE ARRUDA VALENTE"	3443.31.73.0339.00000	12076	"JARDIM DAS OLIVEIRAS - 3 PARTE"	1	2015/156/2050

Campinas, 01 de junho de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CASAS GORAIEB PARTICIPACÕES EIRELI"	3261.51.52.0277.01001	27316	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	15	2015/156/2491
"ESPOLIO DE JORGE ABDEL MASSIH"	3423.31.58.0322.00000	27347	"JARDIM CARLOS GOMES"	2	2015/156/3212

Campinas, 02 de junho de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CASAS GORAIEB PARTICIPACÕES EIRELI"	3261.51.52.0277.01001	27315	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	15	2015/156/2491
"ESPOLIO DE JORGE ABDEL MASSIH"	3423.31.58.0322.00000	27345	"JARDIM CARLOS GOMES"	2	2015/156/3212
"RONALDO JOSE ROCHA"	3251.32.79.0353	26842	"RESIDENCIAL TERRA NOVA"	10	2015/156/1122

Campinas, 02 de junho de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"RONALDO JOSE ROCHA"	3251.32.79.0353	26844	"RESIDENCIAL TERRA NOVA"	10	2015/156/1122

Campinas, 02 de junho de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção da medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JORGE ABDEL MASSIH"	3423.31.58.0322.00000	27346	"JARDIM CARLOS GOMES"	2	2015/156/3212
"RONALDO JOSE ROCHA"	3251.32.79.0353	26843	"RESIDENCIAL TERRA NOVA"	10	2015/156/1122

Campinas, 02 de junho de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA FLUMINENSE Nº45 JARDIM CARLOS LOURENÇO, ORTUANDO DA VISTORIA TÉCNICA POR SOLICITAÇÃO DA DEFESA CIVIL.

PROT.11/11/3789 FISCALIZAÇÃO (SEMURB)

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARIZONA, AV MORAES SALES Nº1005 CAMBUI.

PROT.10/11/11166 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARIZONA (AIA Nº 015/15)

INDEFERIDOS

PROT.13/10/10606 I B ENGENHARIA SC LTDA - PROT.15/11/7044 A & S DESIGN COMERCIO LTDA - PROT.10/11/8378 CLARO S/A - PROT.14/11/12391 DUOS FISCALIZAÇÃO (SEMURB) - PROT.14/11/3156 DUOS FISCALIZAÇÃO (SEMURB) - PROT.14/10/26445 JOSÉ JAIME FERNANDES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/7957 ASSOCIAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS FEIRAS E EVENTOS DE SÃO PAULO - PROT.15/11/6483 INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO SA - PROT.14/11/20038 CEDICAMP CENTRAL DIAGNOSTICO - PROT.14/11/15312 CARLOS E RODRIGUES SOM ME - PROT.15/11/6919 BEL PRAZER RESTAURANTE LTDA - PROT.15/11/4678 EDEMIR APARECIDO GUIDOTTI - PROT.15/10/20556 PLANO MACIEIRA EMP IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.15/11/6366 DIEGO GIACOMASSO VERGILIO - PROT.15/11/8086 COMUNIDADE N S GUADALUPE - PROT.15/11/6760 CA-NOPO CUSTÓDIO CAVALCANTI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR, GUICHÊ DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.15/11/6072 MARIA DE LOURDES DA SILVA

Campinas, 03 de junho de 2015

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CANCELE-SE O AIM Nº 61354.

PROT.05/11/10528 JOSÉ ANTONIO DA SILVA

CANCELE-SE O AIM Nº 37028 E 37029.

PROT.15/11/3600 SINÉSIO JOSÉ ZANON

DEFERIDOS

PROT.15/11/8410 JOSÉ ANTONIO KHATTAR - PROT.14/11/7131 PAULO LOT - PROT.14/11/3778 AMADEU - PROT.14/11/5659 PAULO AFONSO MATOSO FILHO - PROT.14/11/14814 EDSON LUIZ SILVA LIMA - PROT.15/11/75 BRUNO BATTISTON VICENTE - PROT.15/11/542 CELSO DE ALMEIDA - PROT.15/11/2813 ROVILSON ANTONIO PASCOAL - PROT.14/11/20795 JAIR MARTINS JOVINO - PROT.13/11/10305 JOSÉ ANTONIO ZANETONI - PROT.14/11/19456 MARCIO ROBERTO ZAFALON CRUZ - PROT.14/11/3337 AG-NALDO VITOR DA SILVA - PROT.14/11/13284 DIA BRASIL SOCIEDADE - PROT.15/11/5397 LIVING LA-RANJAL EMP IMOBILIÁRIOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/19571 ALVARO BUTIRO - PROT.09/11/11861 DUOS FISCALIZAÇÃO (MARIO TRENTIN) - PROT.13/11/109 WALDYR BENEDICTO - PROT.14/11/9403 JOÃO PAULO MACEDO - PROT.15/10/5501 IVAN L BIAGIOTTO - PROT.14/11/21759 MARTA LARA SILVEIRA MELLO - PROT.15/11/7233 WILSON NOVAES SILVA - PROT.15/11/688 ADRIANA SAMPAIO DE ALMEIDA - PROT.15/11/6176 CLEOMAR

OLIVEIRA FASSINI - PROT.15/11/6765 SIMONE ZULZKE BATONI - PROT.12/11/1228 FERNANDO P S CANAVAN - PROT.15/11/3104 SHUNZO SAKUMA - PROT.15/11/7269 ISAIAS TEIXEIRA DA COSTA - PROT.15/11/1570 MONICA LOURENÇO D HOBEIKA - PROT.15/11/7240 ARNALDO RAMIREZ - PROT.15/11/7598 BRUNO RIOS - PROT.15/11/7758 DANIEL CHIQUETTO - PROT.15/11/7239 ARNALDO RAMIREZ - PROT.14/11/21274 MARCOS TEIXEIRA GREGO - PROT.14/11/11064 ELIZABETH CALDEIRA BRESCHAK - PROT.14/11/18026 WALDEYER AROUCA JUNIOR

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/7069 CRISTINA R BARSOTINI

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/7905 LAERTE QUINTANA - PROT.14/11/22605 BORGHI AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/10/17851 DANIEL GIATTI ASSIS

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.15/11/7925 MAURI IRAI FERREIRA DE MELO

Campinas, 03 de junho de 2015

ARQTª ANA LÚCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Prot. 2015/10/25522

Interessado: H.R. Eletrônica e Automação Ltda Epp.

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o deferimento da solicitação de dilação de prazo por 30 (trinta) dias corridos a partir da data desta publicação, para atendimento ao Auto de Inspeção 01406/2015 de 14/05/15.

Campinas, 03 de junho de 2015

CAROLINA MARIA NEVES QUÁDROS

Agente De Fiscalização Ambiental - Matr: 123026-3 - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Prot. 2015/10/23373

Interessado: Asteca Artes Gráficas e Editora Campineira Ltda.

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o deferimento da solicitação de dilação de prazo por 30 (trinta) dias corridos a partir da data desta publicação, para atendimento ao Auto de Inspeção 01407/2015 de 17/04/15.

Campinas, 03 de junho de 2015

CAROLINA MARIA NEVES QUÁDROS

Agente De Fiscalização Ambiental - Matr: 123026-3 - SVDS

GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, da Lei Complementar 49 de 20 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 18.306, de 25 de março de 2014, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 01/06/2015 e 03/06/2015.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 01/06 E 03/06/2015						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA						
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2015/10/26525	03/06/2015	II	LP/LI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SENEAMENTO INTEGRADO NA MICROBACIA DO CÔRREGO SANTA LÚCIA - REFERENTE AO PROTOCOLO 2012/10/53542	CÔRREGO SANTA LÚCIA

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 01/06 E 03/06/2015						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA BOLETO PAGO	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2015000140	01/06/2015	II	REGULARIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	CEMITÉRIO	PRAÇA VOLUNTARIOS DE 32, S/N - PONTE PRETA
2015000502	01/06/2015	II	REGULARIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	CEMITÉRIO	RUA PRESIDENTE WENCESLAU, 857 - JARDIM DAS PAINÉIRAS
2015000489	01/06/2015	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS GINÁSIO DO TAQUARAL	REFORMA PARA REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO ALBERTO JORDANO PEREIRA RIBEIRO	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO, S/N - PARQUE TAQUARAL
2015000468	01/06/2015	IV	LP/LI	BYD ENERGY DO BRASIL LTDA	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS - CÉLULAS FOTOELÉTRICAS	AVENIDA ANTONIO BUSCATO, 230 - TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS (TIC)
2015000436	03/06/2015	IV	LP/LI/LO	MAXIMMUS MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MARMORARIA	AVENIDA ROSA BELLOTO GRANDE, 42 - JARDIM NOVO CAMBUI

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL On line DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 01 A 03 DE JUNHO DE 2015							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO							
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE	
I	2015000105	LP 039/2015-I	LIVING LARANJAL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM2	RUA DONA MARGARIDA DE CAMPOS, S/N - TAQUARAL	02/06/2017	
I	2015000143	LP 052/2015-I	FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM5	RUA OLGA FERNANDES SERRA, 50 - PARQUE FAZENDINHA	02/06/2018	
I	2015000042	LP 053/2015-I	PATRIANI INCORPORAÇÃO SPE LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM2	RUA BENEDITO FERREIRA MARQUES, 45 - PARQUE INDUSTRIAL	03/06/2017	
I	2014001178	ETM 054/2015-I	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	PARCELAMENTO DE SOLO	RUA PROJETADA, S/N - CHÁCARAS SÃO QUIRINO (GLEBA 40)	02/06/2016	
I	2014001148	TI 055/2015-I	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL TIPO CSE2	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 450 - VILA SÃO BERNARDO		
I	2014001153	LP 056/2015-I	LIVING ZERO ZERO QUATRO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HVM2	RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE, OSVALDO CRUZ E ELIAS LOBO - VILA NOVA	04/06/2017	
III	2014000586	TCA 098/2015-III	REPAV INCORPORAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA.	COMPENSAÇÃO DECRETO 16.974/10	RUA DONA ELÍDIA ANA DE CAMPOS, 264 - JARDIM BOSCO		
III	2015000109	TCA 099/2015-III	CPN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	COMPENSAÇÃO DECRETO 16.974/10	RUA PEDRO ANDERSON, S/N - GUANABARA		
III	2014001153	TCA 100/2015-III	LIVING ZERO ZERO QUATRO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E COMPENSAÇÃO DECRETO 16.974/10	RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE, OSVALDO CRUZ E ELIAS LOBO - VILA NOVA		
III	2015000271	TCA 101/2015-III	ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LUIZ FERNANDO RODRIGUZ, S/N - VILA BOA VISTA		

III	2015000143	TCA 102/2015-III	FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E COMPENSAÇÃO DECRETO 16.974/10	RUA OLGA FERNANDES SERRA, 50 - PARQUE FAZENDINHA	
III	2015000001	TCA 103/2015-III	HELLEVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E COMPENSAÇÃO	RUA GUAPURUVU, 242 - ALPHAVILLE	
III	2015000186	TCA 104/2015-III	ANTÔNIO CARLOS JULIANI	COMPENSAÇÃO DECRETO 16.974/10	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, 1000 - CHÁCARA DA BARRA	
III-SG	2015000207	ATZ 027/2015-IIIISG	MOG - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PRAÇA XV DE NOVEMBRO, S/N - CÂMBUI	02/06/2017
IV	2015000095	RLO 080/2015-IV	ESME USINAGEM E FERRAMENTAS LTDA ME	SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA GUILHERMINO F SANTOS FILHO, 214 - JARDIM SÃO JOSÉ	29/05/2019
IV	2014000893	LP/LI 081/2015-IV	EDUARDO DA CROCE AGONICIO CHAPAS - EPP	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA ADÃO GONÇALVES, 40 - JARDIM NOVA APARECIDA	02/06/2017
IV	2015000212	LP/LI 082/2015-IV	JONAS MONTEIRO LEITE ME	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 1063 - JARDIM DAS BANDEIRAS	02/06/2017

Campinas, 03 de junho de 2015

ROGERIO MENEZES

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Protocolo: 2015000317****Interessado: MARCELO CIARELLI****Assunto: LP - Licença Prévia, Autorização**

Documentação Incompleta

Para dar continuidade a análise há necessidade:

Adequar as informações de responsável pelo empreendimento conforme a procuração inserida no LAO, Arquiteto ANGELO BECKER;

Alternativamente pode ser dado poderes em conjunto para o Sr. DENILSON FREIRE DE CARVALHO e

A procuração precisa ter a firma reconhecida conforme o DECRETO Nº 18.705 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O prazo é de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme o DECRETO Nº 18.705 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Campinas, 03 de junho de 2015

EVERALDO DE CARVALHO CONCEIÇÃO TELLES

Engº Agrº - Matrícula: 1230174 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Solicitação LAO: 2015000468****Interessado: BYD ENERGY DO BRASIL LTDA**

Em atendimento à solicitação número 2015000468, foi efetuada análise prévia da documentação enviada. Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias.

- Retificação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo de forma que a mesma contenha a real atividade a ser desenvolvida no local, ou seja, Fabricação de Componentes Eletrônicos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 03 de junho de 2015

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CLA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

0303340-6	PEDRO FRAZZATTO GONCALVES TARGON VERDE	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA	43542113X	12
-----------	--	-------------------------------	-----------	----

Campinas, 03 de junho de 2015

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS S/A**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**EDITAL Nº 001/2015 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA****PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015 - PROTOCOLO N.º 2015/16/00800 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica do local de trabalho, bem como o fornecimento de materiais de limpeza, para o Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas, conforme convênio firmado entre a P.M.C. e a Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** Tendo em vista questões relatadas e contidas nos autos do processo em questão, a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/CAMPINAS resolve SUSPENDER a abertura do certame que estava prevista para às 09h10min do dia 09/06/2015. Sine Die.**MARIO DINO GADIOLI**

Diretor Presidente

NOTIFICAÇÃOAs Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA/Campinas, com sede na Cidade de Campinas/SP, na Rodovia D. Pedro I, Km 140,5, Pista Norte, Barão Geraldo, inscrita no CNPJ nº 44.608.776.0001-64, através de seu Diretor Presidente, **NOTIFICA** a empresa **E B - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA** para informá-lo de que resolve revogar o ato de anuência referente ao pedido de cisão parcial da sociedade da Empresa E B - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA, a qual será absorvida pela Empresa HORTI ORGÂNICO LTDA, cujo protocolo é o de nº 15/16/00913 PCE, tendo em vista que não foi juntado nenhum documento para instruir o seu pedido. Ressalto ainda, que a referida revogação é baseada no princípio da autotutela, na qual a administração pode revogar os seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade.**MARIO DINO GADIOLI**

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**EDITAL 01/2014****A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA** os seguintes candidatos a comparecer até o dia 15/06/2015 das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Gerência de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, Vl. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos **Capítulo 1** "Das Disposições Preliminares", **item 1.7, Capítulo 2** "Dos requisitos para Contratação" e no **Capítulo 14** "Da Contratação", **item 14.6** do Edital 01/2014. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 14, item 14.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Aline, por meio dos telefones 3772-7133 ou 3772-1580.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLAS-SIF
0301536-0	MONICA FERNANDA VALINI	ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO- ADMINISTRATIVO	406647148	3
0313376-1	VALQUIRIA CASTRO RAMOS	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA	14319600	11

CLASS.	CANDIDATO(A)	RG	ÁREA DE FORMAÇÃO
1º	GUILHERME AUGUSTO DO NASCIMENTO	369220365-SP	ADMINISTRAÇÃO

Campinas, 02 de junho de 2015

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
PRESIDENTE**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS****EDITAL Nº 001/2015 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), por ordem de classificação, a comparecer no **dia 10/06/2015 (quarta-feira), às 09 horas e 30 min (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.) e cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

CLASS.	NOME DO ESTUDANTE	RG
3º	RODRIGO NERY DE NE	377920691-SP

Campinas, 02 de junho de 2015

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
PRESIDENTE**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃOCONVOCAMOS as candidatas abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Assistente Administrativo I - Serviços Administrativos**, para o qual foram apro-

vadas e classificadas no Concurso Público **IMA 01/2013** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.
1 - **MONIQUE HELLEN ANDRELLA**, portadora do **RG: 49.875.751-1** classificada em 26º lugar.

2 - **CAMILA JURIGAN**, portadora do **RG: 37.267.710-1** classificada em 27º lugar.
Campinas, 03 de junho de 2015

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/64 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS TONER LEXMARK MS810DN. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/6/2015 e início da disputa de preços dia 19/6/2015 às 9h.

Pregão n. 2015/75 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA FORD, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/6/2015 e início da disputa de preços dia 23/6/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2013/5647; Pregão 15/2013; Contratada: Centro Integrado de Diagnóstico Ltda; CNPJ: 67.167.387/0001-46; Objeto: prestação de serviço médico de tomografia computadorizada; Vig. prorrog.: 12 meses a partir de 02/06/2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RE-RATIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 2015/02 - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS - ETE BOA VISTA, PELO PROCESSO MBR, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ULTRAFILTRAÇÃO POR MEMBRANAS SUBMERSAS DE FIBRA OCA, COM CAPACIDADE DE 180 L/S, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E OPERAÇÃO ASSISTIDA DA ETE BOA VISTA, EXECUÇÃO DA TRAVESSIA DE INTERCEPTOR DE ESGOTO NAS RODOVIAS ANHANGUERA/BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE ÁGUAS - REÁGUA DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTRATO Nº 010/2013 E DO PAC/FGTS - SANEAMENTO PARA TODOS - CONTRATO N. 423.126-53. Comunicamos que a Comissão revisou o julgamento de habilitação e inabilitação publicado em 07/05/2015, em face dos deferimentos dos recursos interpostos pelas empresas: **CONSORCIO ELEVAÇÃO-COMIM, CONSORCIO ENFIL-AUGUSTO VELLOSO, e ENOTEC ENGENHARIA OBRAS E TECNOLOGIA LTDA e deferimento parcial do recurso interposto pelo **CONSORCIO COM - NOVASAN. Permanecem HABILITADAS** as empresas: **CONSORCIO AI - BOA VISTA, CONSORCIO CONSTRUCAP-TRAIL ETE BOA VISTA, CONSORCIO EQUIPAV-TERRACOM, CONSORCIO GEL-AC-CIONA, CONSORCIO TELAR-COPASA, CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA., HELENO & FONSECA CONSTRUTECNICA S.A., STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Passam a ser HABILITADAS** as empresas: **CONSORCIO ELEVAÇÃO-COMIM, CONSORCIO ENFIL-AUGUSTO VELLOSO, CONSORCIO COM - NOVASAN, e ENOTEC ENGENHARIA OBRAS E TECNOLOGIA LTDA.** e permanece **INABILITADO: CONSORCIO KMG-MELHOR FORMA**, por não atender ao item: 6.2.D.1. do edital.**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão n. 2015/59 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de cimento Portland comum CP II E 32 (saco 25KG). Aquisição de equipamentos para sistema de dosagem de clo-ro. **A SANASA torna público, para conhecimento dos interessados, que o recebimento das propostas da licitação acima foi ADIADO "sine die". Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado o edital nos sites www.sanasa.com.br e www.licitacoes-e.com.br**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATO CONTRATO

*RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO DE 2015,
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2011.*

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 21/05/2014;

LEIA-SE: **Data da Assinatura: 21/05/2015**

Campinas, 03 de junho de 2015

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

RESOLUÇÃO Nº 900, DE 03 DE JUNHO DE 2015

ALTERA A ESTRUTURA DO QUADRO DE SERVIDORES DE GABINETE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Dos atuais 1.749 (mil, setecentos e quarenta e nove) cargos em comissão previstos no Anexo I da Lei nº 12.170, de 27 de dezembro de 2004, ficam imediatamente extintos 1.181 (mil, cento e oitenta e um), conforme abaixo discriminados, remanesecendo até 31 de dezembro de 2016 o número de 568 (quinhentos e sessenta e oito)

cargos:

I - 85 cargos de Assessor de Gabinete I, ref. CC1;

II - 85 cargos de Assessor de Gabinete II, ref. CC2;

III - 34 cargos de Assessor de Gabinete III, ref. CC3;

IV - 115 cargos de Assessor de Base I, ref. CC4;

V - 125 cargos de Assessor de Base II, ref. CC5;

VI - 115 cargos de Assessor de Base III, ref. CC6;

VII - 92 cargos de Oficial de Gabinete, ref. CC7;

VIII - 102 cargos de Assessor Especial Parlamentar I, ref. CC8;

IX - 140 cargos de Assessor Especial Parlamentar II, ref. CC9;

X - 74 cargos de Assessor Especial Parlamentar III, ref. CC10;

XI - 145 cargos de Assessor Técnico de Gabinete I, ref. CC11;

XII - 69 cargos de Assessor Técnico de Gabinete II, ref. CC12.

Art. 2º Após a extinção de que trata o art. 1º desta Resolução, os cargos que remanescerem vagos poderão ser ocupados de acordo com a necessidade dos Gabinetes de Vereadores.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2017, a estrutura do quadro de servidores em comissão lotados nos Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Campinas será composta, exclusivamente, pelos seguintes cargos:

I - 33 (trinta e três) cargos de Chefe de Gabinete de Vereador;

II - 33 (trinta e três) cargos de Assessor Especial Parlamentar;

III - 33 (trinta e três) cargos de Assessor Estratégico;

IV - 33 (trinta e três) cargos de Assessor Legislativo;

V - 99 (noventa e nove) cargos de Assessor de Gabinete;

VI - 99 (noventa e nove) cargos de Assessor de Base.

§ 1º Os cargos de que trata este artigo serão distribuídos proporcionalmente e igualmente entre os 33 (trinta e três) gabinetes de Vereadores.

§ 2º Para a investidura nos cargos em comissão de que tratam os incisos I a IV deste artigo é exigido, como escolaridade mínima, o ensino médio completo, e, para a investidura nos cargos em comissão de que tratam os incisos V e VI, a escolaridade mínima será o ensino fundamental.

Art. 4º São atribuições dos cargos previstos no artigo anterior:

I - Chefe de Gabinete de Vereador: coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete, orientando e distribuindo as tarefas à equipe; verificar e acompanhar a elaboração e digitação de expedientes e correspondências em geral, mantendo o Vereador informado a respeito; estabelecer rotinas internas para operacionalizar os trabalhos; realizar, a pedido do Vereador, estudos e pesquisas sobre assuntos abrangidos pela área de competência legislativa do Município; articular, junto à Administração da Câmara, em nome do Vereador, toda e qualquer demanda para atendimento de necessidades do Gabinete, bem como o material necessário ao seu funcionamento; cumprir e fazer cumprir as determinações e as normas e procedimentos disciplinares da Câmara; indicar períodos de férias dos servidores e assessores do Gabinete, bem como realizar o controle da frequência e das atividades desenvolvidas por cada um; zelar pela constante atualização dos registros e controles pertinentes ao Gabinete; estabelecer o controle de tramitação de documentos e processos de interesse do Vereador; e exercer outras atribuições afins;

II - Assessor Especial Parlamentar: Empregar seu conhecimento no desenvolvimento de pesquisas, levantamento de informações e dados; analisar proposições legislativas, planilhas, cálculos, imagens e outros, podendo elaborar e criar documentos diversos como subsídio para a tomada de decisão do Vereador, dentro de sua área de conhecimento, especialmente em relação à participação do Parlamentar em diversas Comissões Permanentes e Temporárias, Reuniões Plenárias, de lideranças e afins; elaborar pronunciamentos, quando solicitado; representar o Vereador em reuniões internas;

III - Assessor Estratégico: Assessorar no levantamento temático, teórico e prático das matérias e demandas que sejam levadas ao conhecimento do Vereador, ou a seu pedido, subsidiando ações e proposições de interesse do Mandato Parlamentar, podendo se valer dos meios de comunicação disponíveis, visitas a órgãos públicos e outros elementos que sejam pertinentes ao aperfeiçoamento e conteúdo das propostas a serem apresentadas ao Parlamentar;

IV - Assessor Legislativo: Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Gabinete em relação à Câmara Municipal, elaborando documentos diversos de interesse do Mandato do Vereador, sua tramitação no âmbito da Câmara Municipal e demais órgãos públicos, em especial as proposições previstas no Regimento Interno, podendo também acompanhar o desenvolvimento das atividades das Reuniões Plenárias, das Comissões Permanentes e Temporárias, prestando apoio e assessoria nos trabalhos do Vereador durante tal mister; assessorar o Vereador na análise de proposições, tanto de origem legislativa quanto executiva, bem como no exame de proposições submetidas à relatoria do Vereador;

V - Assessor de Gabinete: Assessorar o Vereador no atendimento à população, entes organizados, empresariado, instituições e demais representados em geral e na organização e manutenção das demandas, registros e controles do Gabinete, utilizando os meios de comunicação, informação, pesquisa e armazenamento disponíveis, de modo que o Vereador tenha conhecimento de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete;

VI - Assessor de Base: Trabalhar na identificação de demandas diversas de interesse da cidade, dos cidadãos e da comunidade em geral, podendo realizar atividades preparatórias e de levantamento de dados e informações, necessárias às atividades parlamentares e fiscalizatórias, utilizando-se dos meios de comunicação, informação e pesquisa que lhe sejam disponibilizados; assessorar o Vereador na interlocução junto aos cidadãos, empresas, sociedades organizadas e outros, a partir de sua atuação no âmbito do Gabinete ou externamente, quando necessário, gerando expedientes próprios das atividades de fiscalização e atuação parlamentar.

Parágrafo único. São atribuições comuns a todos os cargos: cumprir e fazer cumprir as obrigações de servidor público, respondendo pelos prejuízos que vier a causar, nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de Campinas e legislação correlata; utilizar-se de veículo que seja colocado à disposição do Gabinete para o exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo, cumpridas as exigências estabelecidas pela Câmara Municipal; colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Gabinete e da Instituição em geral, imprimindo eficiência e celeridade em todas as condutas.

Art. 5º A fixação da remuneração dos cargos previstos no artigo 3º desta Resolução será feita através de Lei própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autor: Mesa da Câmara

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 03 DE JUNHO DE 2015.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3900, DE 03 DE JUNHO DE 2015
CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JORNALÍSTICO "BRÁULIO MENDES NOGUEIRA" A ELIAS AREDES JUNIOR.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jornalístico "Bráulio Mendes Nogueira" a Elias Aredes Junior, pelos relevantes serviços prestados a Campinas na área da imprensa.
Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autor: Vereador Pedro Tourinho

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 03 DE JUNHO DE 2015.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3901, DE 03 DE JUNHO DE 2015
CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO A RODRIGO DE ABREU GONZALES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Rodrigo de Abreu Gonzales, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de junho de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autor: Vereador Marcos Bernardelli

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 03 DE JUNHO DE 2015.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

14ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 17 de junho de 2015, quarta-feira, às 09:30h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte processo:

PLC 22/2015, PROCESSO 218801, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO RESPONSÁVEL DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES E DE COMÉRCIO DE PEQUENO PORTE".

Campinas, 03 de junho de 2015

VEREADOR THIAGO FERRARI

Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PENTEADO

CONVOCA-SE todos os associados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se na Rua Fernando Rodrigues Araújo, 288, Vila Penteado, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no **dia 21 de Junho de 2015** às 09h00 em primeira chamada, 09h30 em segunda chamada e às 10h00 em terceira e última chamada com mínimo 40 pessoas presentes, para deliberar sobre os seguintes **AS-SUNTOS: a)** Complementação do processo de regularização do empreendimento da Vila Penteado; **b)** Assuntos gerais.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS

Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção da Apae de Campinas

O Recrutamento e Seleção ocorrem após solicitação por escrito da Direção da Escola com a descrição das funções a serem desempenhadas.

Meios de divulgação do cargo/função:

- Através de Jornal
- Banco de dados da Feac
- Recebimento espontâneo e outros veículos

Critérios utilizados para a análise dos currículos:

- Formação Acadêmica - Curso superior
- Experiência Mínima de vivência na área da Deficiência Intelectual
- Curso de especialização 600 horas

Procedimentos de Seleção:

- Banca constituída por:
 Diretoria Executiva (um membro)
 Diretoria Pedagógica
 Coordenação Pedagógica
 Recursos Humanos

Método aplicado na Seleção:

- Análise do Currículo
- Entrevista individual
- Análise da experiência na área
- Titulação acadêmica


Étapas da Contratação:

- Apresentação da documentação necessária
- Comprovação da Titularidade
- Exame Clínico Admissional
- Integração e apresentação das dependências da instituição e da equipe de trabalho.

Campinas, 02 de junho de 2015

RUTE CAMPO DALLORTO SIMÕES

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

